



SUMÁRIO

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		42
Poder Executivo	1	28	
Casa Civil.....	14	28	
Secretaria de Estado de Governo.....	15	28	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal	15	28	
Secretaria de Estado de Economia.....	17	29	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	19	30	43
Secretaria de Estado de Educação	20	35	43
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	23	35	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			47
Secretaria de Estado de Trabalho.....		35	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		35	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	24	35	48
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	24	35	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	25	37	49
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	25	38	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		38	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		38	50
Secretaria de Estado da Mulher.....		39	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		39	50
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	25	40	51
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		41	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		41	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	27		51
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

IBANEIS ROCHA

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	1610.03.11	120	5.784.271		
DISTRITO FEDERAL	1122.01.11	114	30.000.000		5.784.271
					30.000.000
2019AC00322					TOTAL
					35.784.271

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						5.784.271
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	120	5.784.271	
								5.784.271
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						900.000
17.512.6210.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 013068	6119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-ADASA/SLU-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	114	900.000	
								900.000
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						29.100.000
15.452.6210.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 010340	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	114	29.100.000	
								29.100.000
TOTAL								35.784.271

DECRETO Nº 40.244, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019(*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.534,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 401.000.056.02/2019-68, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Defensoria Pública do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.534,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 121 - Aplicações financeiras vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da DPDF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, página 2.

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		1321.00.11	121	5.534		5.534
2019AC00363					TOTAL	5.534

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						5.534
03.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011100	9632	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	121	5.534	5.534
TOTAL								5.534
2019AC00363								5.534

DECRETO Nº 40.307, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.646.189,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00391-000011204/2019-00, 00110-00002730/2019-80, 00112-00030852/2019-18, e 00094-00005977/2019-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.646.189,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

132º da República e 60º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214						5.252.485
15.452.6210.2079							
Ref. 010340	6118						
		99	33.90.39	0	100	5.252.485	
							5.252.485
220101/00001	24101						53.704
06.181.6217.4031							
Ref. 014137	0001						
		99	33.90.39	0	100	53.704	
							53.704
200202/20202	26205						40.000
26.122.6001.8517							
Ref. 010248	9672						
		99	33.90.39	0	100	40.000	
							40.000
280209/28209	28209						300.000
16.451.6208.1968							
Ref. 010123	3197						
		99	33.90.39	0	100	300.000	
							300.000
TOTAL							5.646.189

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208						40.000
28.846.0001.9050							
Ref. 001400	7043						
		99	33.90.93	0	100	40.000	
							40.000
190101/00001	22101						5.252.485
15.451.6210.3023							
Ref. 009962	0077						
		30	44.90.51	0	100	5.252.485	
							5.252.485
190201/19201	22201						300.000
28.846.0001.9050							
Ref. 000112	0001						
		99	33.90.93	0	100	300.000	
							300.000
150205/15205	22214						53.704
15.452.6210.2654							
Ref. 010745	0002						
		99	33.90.39	0	100	53.704	
							53.704
TOTAL							5.646.189

DECRETO Nº 40.308, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.464.259,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 193.000.005.75/2019-94 e 392.000.016.24/2018-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.464.259,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 421 - Aplicações financeiras vinculadas - exercícios anteriores, 432 - Convênios com outros órgãos - exercícios anteriores, 390 - Contra partida de convênio - Tesouro, 321 - Aplicações financeiras vinculadas, 332 - Convênios outros órgãos - exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	20202	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						2.600.582
19.571.6207.6026		FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 015031	0009	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAP-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.20	0	421	1.120.069	
			99	33.90.20	0	432	193.135	
			99	33.90.20	4	390	1.287.378	
								2.600.582
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						7.863.677
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001808	9565	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	321	3.733.348	
			99	44.90.51	0	332	4.130.329	
								7.863.677
TOTAL								10.464.259
2019AC00388								

DECRETO Nº 40.309, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito especial ao Orçamento de Dispêndio aprovado pelo Decreto nº 39.651, de 05 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73 do Decreto 32.598, de 15 dezembro de 2010 e com o art. 41, II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00093-00000737/2019-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Companhia Energética de Brasília - CEB, crédito especial no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO		I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO ESFERA DISPÊNDIO							ORÇAMENTO	DISPÊNDIO
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190208/19208	22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA - CEB						12.000.000
25.122.0001.9090		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA						
Ref. 001364	0002	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA-- PLANO PILOTO .						
			1	33.00.00	0	4	12.000.000	
								12.000.000
2019AC00392							TOTAL	12.000.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO ESFERA DISPÊNDIO							ORÇAMENTO DISPÊNDIO	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190208/19208	22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA - CEB						12.000.000
25.122.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 018161	0005	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA--DISTRITO FEDERAL						
			99	32.00.00	0	4	2.000.000	
			99	46.00.00	0	4	10.000.000	
								12.000.000
2019AC00392							TOTAL	12.000.000

DECRETO Nº 40.310, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 114.051.912,00 (cento e quatorze milhões, cinquenta e um mil, novecentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080-000091398/2019-13, 080-0000221293/2019-97, 00431-00010818/2019-33, 00040-00030173/2019-21, 00132-00004011/2019-72, 00391-00007528/2019-35, e 0040-000021986/2019-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentária, crédito suplementar no valor de R\$ 114.051.912,00 (cento e quatorze milhões, cinquenta e um mil, novecentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITO
Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103						1.273.800
04.122.6001.8517							
Ref. 016586	0059						
	</						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150201/15201	20202	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						18.421.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
		1	33.90.14	0	100	36.648				Ref. 010737 8398	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL					
		1	33.90.30	0	100	77.000										
		1	33.90.33	0	100	33.000										
		1	33.90.36	0	100	82.720										
		1	33.90.37	0	100	242.660										
		1	33.90.39	0	100	466.311				99	33.91.39	0	220	20.000	20.000	
					938.339		200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					1.737.400		
19.122.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref. 015022	0021	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL						Ref. 008121 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	211.880				99	33.90.30	0	100	154.000		
							99			33.90.37	0	100	334.400			
							99			33.90.39	0	100	616.000			
19.122.6001.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						99	33.91.39	0	100	633.000	1.737.400			
Ref. 015712	0016	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EDIFÍCIO DE GOVERNANÇA DO BIOTIC- FAP- PLANO PILOTO .						280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB					906.168	
		1	44.90.51	0	100	647.000				16.451.6208.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
19.571.6207.6026		FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						Ref. 010123	3197	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
Ref. 015038	0011	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-PROJETOS INOVADORES EM EMPRESAS E ENTIDADES- FAP-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.39	0	100	486.000	486.000	
		99	33.50.41	0	100	7.184.355		16.452.6208.4033	MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP							
		99	33.60.45	0	100	20.805.643				Ref. 010116	0002	MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP- CODHAB- SÃO SEBASTIÃO				
		99	33.90.20	0	100	9.000.000		14	33.90.39	0	100	420.168	420.168			
							36.989.998								1.962.221	
19.573.6207.2786		DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 015034	0008	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS-FAP-DISTRITO FEDERAL						TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS								
		99	33.90.20	0	100	8.087.500		Ref. 015686	0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO- DISTRITO FEDERAL						
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA					1.458.911									
18.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							99	33.50.41	0	100	1.962.221	1.962.221		
Ref. 009925	9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					1.684.072	
							14.122.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
		19	33.90.30	0	100	42.530		Ref. 016566	0028	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
		19	33.90.37	0	100	1.278.999										
		19	33.90.39	0	100	137.382										
							1.458.911									
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA					20.000			99	33.90.39	0	100	1.146.000		

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							1.146.000
14.122.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 015751	5355	(***)	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	234.183	234.183
14.244.6211.9070	TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO DF - CEU DAS ARTES						
Ref. 017614	0002		TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO DF - CEU DAS ARTES--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.50.43	0	100	303.889	303.889
2019AC00400						TOTAL	112.375.842

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						1.676.070
08.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013007	9805	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.14	0	100	6.600	
			99	33.90.30	0	100	73.360	
			99	33.90.33	0	100	13.200	
			99	33.90.36	0	100	110.000	
			99	33.90.37	0	100	3.300	
			99	33.90.39	0	100	899.148	
			99	44.90.52	0	100	570.462	
								1.676.070
2019AC00400							TOTAL	1.676.070

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	09105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						5.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 016878	0104	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.94	0	100	5.000	5.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.713.262
12.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011446	0006	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	6.600.000	6.600.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 001475	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	113.262	113.262
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						105.413.650
28.841.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000152	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	2.818.310	2.818.310
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	8.398.792	
			99	46.90.71	0	100	57.134.920	65.533.712
28.844.0001.9029		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
Ref. 000154	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	278.477	
			99	46.90.71	0	100	12.629.887	12.908.364
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000135	6963	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL-DF						

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ENTORNO							
		95	33.90.47	0	100	24.104.474	24.153.264
		95	33.90.47	0	102	48.790	
280208/28208	21208						20.000
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL							
28.846.0001.9033							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref. 001398	9556						
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.47	0	220	20.000	20.000
440101/00001	44101						100.000
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA							
28.846.0001.9041							
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 011459	0004						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.94	0	100	100.000	100.000
2019AC00400						TOTAL	112.251.912

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	25904						1.800.000
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							
08.244.6228.4187							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							
Ref. 013975	0001						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS- DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.48	0	100	1.800.000	1.800.000
2019AC00400						TOTAL	1.800.000

DECRETO Nº 40.311, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 132.118.990,00 (cento e trinta e dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 00020-00042002/2019-10, 04000-00000946/2019-72, 04000-00000968/2019-32, 00150-0000005521/2019-49, 00220-0000001444/2019-13, 080-0000218611/2019-32, 0040-000021986/2019-21, 0040-00002370/2019-51, 00391-00007528/2019-35, 00060-0000484877/2019-46, 060-0000484572/2019-34, 060-0000483775/2019-11, 050-0000060588/2019-92, e 050-00060585/2019-59, DECRETA: Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 132.118.990,00 (cento e trinta e dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITO
Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001	15101						3.823.194
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 014223	0018						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.14	0	100	120.000	700.823
		99	33.90.30	0	100	279.758	
		99	33.90.33	0	100	90.999	
		99	33.90.39	0	100	180.066	
		99	44.90.52	0	100	30.000	
04.122.6203.4088							
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 014236	0007						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	49.100	49.100
04.126.6003.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 014225	0006						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	154.000	154.000
04.131.6203.6057							
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Ref. 014229	0001						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	220.000	220.000
04.131.6203.8505							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 014227	0004						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	2.699.271	2.699.271
230101/00001	16101						1.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL							
13.122.6002.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001776	9634						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.30	0	100	66.760	

ANEXO		I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						3.823.194
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 014223	0018	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.14	0	100	120.000	
			99	33.90.30	0	100	279.758	
			99	33.90.33	0	100	90.999	
			99	33.90.39	0	100	180.066	
			99	44.90.52	0	100	30.000	
								700.823
04.122.6203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 014236	0007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	49.100	
								49.100
04.126.6003.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 014225	0006	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	154.000	
								154.000
04.131.6203.6057		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 014229	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	220.000	
								220.000
04.131.6203.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014227	0004	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	2.699.271	
								2.699.271
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
13.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001776	9634	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	100	66.760	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
13.126.6002.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	100	37.359	104.119	SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	100	4.400	89.662								
		Ref. 005062	2539	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39		0	100	11.924	13.392.6219.2815	APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA	Ref. 010270	0001		APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	85.262		
13.126.6002.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	100	11.924	11.924			99	33.50.41	0	100	49.050	86.240								
		Ref. 005063	2625	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39		0	100	37.190	13.392.6219.2844	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA	Ref. 011215	0001		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	37.190		
13.392.6207.2856	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE MICROCRÉDITO CULTURAL	99	33.90.39	0	100	15.162	19.462			99	33.90.30	0	100	22.000	51.880								
		99	44.90.52	0	100	4.300		99	33.90.39	0	100	29.880	13.392.6219.2845	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES		Ref. 011217	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	37.000
13.392.6207.3174	BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000			99	33.90.39	0	100	37.000	37.000								
		Ref. 011584	0002	BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30		0	100	12.200	13.392.6219.3304	APOIO À AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	Ref. 010461	0001		APOIO À AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	4.400		
13.392.6219.2417	MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA	99	33.90.30	0	100	12.200	12.200			99	33.90.39	0	100	94.380	98.780								
		Ref. 008333	0001	MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	1	33.90.39		0	100	10.576	13.392.6219.3308	APOIO À AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA	Ref. 010498	0001		APOIO À AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	19.800		
13.392.6219.2478	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	99	33.90.39	0	100	10.576	10.576			99	33.90.39	0	100	14.500	34.300								
		Ref. 010492	0002	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30		0	100	128.332	13.392.6219.3693	REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURA VIVA DF	Ref. 014263	0001		REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURA VIVA DF-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	77.000		
13.392.6219.2803	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA	99	33.90.39	0	100	19.120	147.452			99	33.90.39	0	100	77.000	77.000								
		Ref. 010459	0001	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39		0	100	17.645	13.392.6219.3696	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL	Ref. 014264	0001		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	120.500		
13.392.6219.2810	APOIO AO PROJETO CULTURA EDUCA	99	33.90.39	0	100	17.645	17.645			99	33.90.39	0	100	120.500	120.500								
		Ref. 014261	0002	APOIO AO PROJETO CULTURA EDUCA-	13.392.6219.3710	IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE AUDIOVISUAL																	

ANEXO I				DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
Ref. 014268	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE AUDIOVISUAL- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	66.000	66.000		
13.392.6219.3718		IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA CULTURAL									
Ref. 014279	0001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA CULTURAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	100	5.260	5.260		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.805.000	1.805.000		
12.361.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS									
Ref. 004876	2512	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	103	1.805.000	1.805.000		
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						30.045.000	30.045.000		
04.122.0001.9035		COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94									
Ref. 016439	0001	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.59	0	100	45.000	45.000		
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA									
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL		99	46.90.71	0	107	30.000.000	30.000.000		
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						314.235	314.235		
18.421.6211.2426		FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA									
Ref. 010737	8398	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS- DISTRITO FEDERAL		99	33.91.39	0	220	48.485	48.485		
18.542.6210.2536		SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA									
Ref. 010819	0001	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS									

ANEXO I				DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL				99	33.50.41	0	157	265.750	265.750		
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU							25.981.081		
15.452.6210.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA									
Ref. 010340	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	25.981.081	25.981.081		
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						6.400.000	6.400.000		
06.122.6002.4052		PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL									
Ref. 010540	0001	PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL-(PPV) PMDF-PCDF-CBMDf-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	116.630	116.630		
06.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 010520	0006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	100	3.267.894	3.267.894		
				99	33.90.39	0	100	25.000	25.000		
06.126.6002.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									
Ref. 010713	0001	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SSP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	44.000	44.000		
				99	44.90.52	0	100	282.808	282.808		
06.126.6002.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									
Ref. 014296	0025	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SSP - (PPV)-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	64.000	64.000		
06.128.6002.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
Ref. 010716	5783	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	37.600	37.600		
06.128.6217.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS									
Ref. 014325	5743	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SSP-(PPV)- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	36.918	36.918		
06.181.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS									
Ref. 010864	5347	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES									

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
06.181.6217.1569	PÚBLICAS-SSP-DISTRITO FEDERAL							14.422.6211.3072	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO	99	33.90.39	0	100	150.784	150.784	
	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	33.90.39	0	100	43.000	43.000		Ref. 012436 0002	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO-SSP-GAMA						
	Ref. 014129 0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL														
06.181.6217.2773	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL - CICCRR	99	33.90.30	0	100	200.000		250101/00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	2	44.90.51	0	100	1.240.306	1.240.306	
	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL - CICCRR-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	300.000		11.244.6002.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						270.165
	Ref. 014324 0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL - CICCRR-SSP-DISTRITO FEDERAL							Ref. 011757 9799	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL						
06.181.6217.2775	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ	99	33.90.39	0	100	50.970	50.970	11.333.6207.2661	FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	99	44.90.51	0	100	170.165	170.165	
	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ-SSP-(PPV)-DISTRITO FEDERAL								Ref. 011241 0001	FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA--DISTRITO FEDERAL						
	Ref. 014219 0001	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ-SSP-(PPV)-DISTRITO FEDERAL									99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
06.181.6217.2776	PREVENÇÃO E REPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS E DESASTRES	99	33.90.30	0	100	163.120		200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						7.061.615	
	PREVENÇÃO E REPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS E DESASTRES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	378.297	541.417		26.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
	Ref. 014218 0001	PREVENÇÃO E REPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS E DESASTRES-SSP-DISTRITO FEDERAL							Ref. 010237 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
06.181.6217.3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA	99	33.90.30	0	100	31.623	31.623	26.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	100	344.215	344.215	
	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL								Ref. 010248 9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	Ref. 014139 0002	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL									99	33.90.37	0	100	2.014.960	2.014.960
06.181.6217.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	33.90.39	0	100	22.000	22.000	26.782.6216.1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							
	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SSP-(PPV)-DISTRITO FEDERAL								Ref. 001280 0003	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL						
	Ref. 014216 6163	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS									99	44.90.51	0	100	827.200	827.200
06.422.6211.1720	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							26.782.6216.1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE							
	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SSP-DISTRITO FEDERAL								Ref. 001256 0001	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO						

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
26.782.6216.1968	Ref. 001879	0013	TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	100	294.800	294.800	
26.782.6216.2885	Ref. 000924	0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
			99	44.90.51	0	100	418.000	418.000	
26.782.6216.4195	Ref. 008118	0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			99	33.90.30	0	100	264.000	834.000	
26.782.6216.5745	Ref. 015076	0003	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	570.000		
28.782.6216.3005	Ref. 015040	0012	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
			99	33.90.30	0	100	647.920	1.668.440	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	758.720		
26.453.6216.2756	Ref. 001182	6136	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
			99	33.90.39	0	100	261.800		
27.811.6206.2631	Ref. 010876	0002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	100	440.000	440.000	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
			14	44.90.51	0	100	220.000	220.000	
2019AC00403			AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO						
			99	33.90.39	0	100	2.412.132	2.412.132	
2019AC00403			COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
			99	33.90.33	0	100	6.568	6.568	
2019AC00403			MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
			99	33.90.33	0	100	6.568	6.568	
2019AC00403			MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.33	0	100	6.568	6.568	
2019AC00403		TOTAL						79.118.990	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						53.000.000
10.122.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010512	5303	(**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.758.618	3.758.618
10.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671	7261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	7.000.000	7.000.000
10.122.6202.2581		LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref. 010897	0001	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	1.603.051	1.603.051
10.122.6202.2655		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE						
Ref. 011165	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE-LAVANDERIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	100	491.400	
			99	33.90.39	0	100	2.604.420	3.095.820
10.126.6202.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000559	0023	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	1.700.539	1.700.539
10.126.6202.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 009931	2603	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
			1	33.90.39	0	100	257.400	257.400
10.301.6202.3135		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926	0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.301.6202.3136	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	99	44.90.51	0	100	880.000	880.000
Ref. 000598	0001						
10.301.6202.3136	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	209.000	209.000
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000.000	12.730.000
		99	33.90.92	0	100	2.730.000	
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	3.000.000	3.000.000
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	5.000.000	5.000.000
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 000671	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.34	0	100	10.000.000	10.000.000
10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	565.572	565.572
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279	0001						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2019AC00403		99	33.90.30	0	100	1.200.000	1.200.000
TOTAL						53.000.000	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101						45.000
03.122.6003.8517							
Ref. 004649	9689						
260101/00001	15101	1	33.90.39	0	100	45.000	45.000
04.131.6203.8505							13.548.187
Ref. 014234	0002						
230101/00001	16101	99	33.90.39	0	100	13.548.187	13.548.187
13.392.6219.2831							1.006.568
Ref. 011583	0001	99	33.90.33	0	100	6.568	6.568
		99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.006.568
160101/00001	18101						1.805.000
12.122.6002.2396							
Ref. 010475	5293	99	33.90.39	0	103	220.000	220.000
12.361.6002.2396							
Ref. 010651	5294	99	33.90.39	0	103	550.000	550.000
12.362.6002.2396							
Ref. 010691	5295	99	33.90.39	0	103	280.000	280.000
12.365.6002.2396							

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010719	5298	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	405.000	405.000
12.367.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010723	5300	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	350.000	350.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 016460	0008	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.000.000	4.000.000
150201/15201	20202	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						30.000.000
19.122.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 015022	0021	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	107	30.000.000	30.000.000
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						314.235
18.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010755	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	157	265.750	
			99	33.90.39	0	220	48.485	
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						314.235
06.421.6211.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						28.400.000
Ref. 012427	0006	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	22.000.000	22.000.000
14.421.6211.2727		MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref. 014128	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-SSP-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	100	6.400.000	6.400.000
2019AC00403						TOTAL	79.118.990

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						53.000.000
10.122.6002.8517							
Ref. 010663	3722						
		99	33.90.37	0	100	16.000.000	16.000.000
10.122.6002.8517							
Ref. 010669	6991						
		99	33.90.37	0	100	22.000.000	22.000.000
10.306.6202.4227							
Ref. 001954	0001						
		99	33.90.39	0	100	15.000.000	15.000.000
2019AC00403						TOTAL	53.000.000

CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 89, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 106, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 170, de 05 de setembro de 2018, autuado sob o nº 002.000.472/2014, acolhendo os fundamentos da Nota Técnica nº 343/2019 - AJL e parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADE
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março 2017, combinado com o artigo 217, § 1º da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 67, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 89, referente ao Processo SEI nº 00148.00001554/2019-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março 2017, combinado com o artigo 217, § 1º da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 68, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 89, referente ao Processo SEI nº 00148.00001599/2019-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, parágrafo § 2º da Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019, conforme ditames da Artigo 10 da lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 resolve:

Art. 1º Tornar público acórdãos e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela Junta de Análise de Recursos, no dia 12 de novembro de 2019, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improvimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas, Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

NIRASIO DE SOUZA ARAUJO

ACÓRDÃO Nº 001/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 00361-00065409/2017-47. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERPRO. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recurso da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 002/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 00361-00010728/2018-04. Recorrente: AUTO MECÂNICA MOREIRA LTDA-ME. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recurso da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 003/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00002474/2018-42. Recorrente: EDUARDO JESUS PEREIRA DE SOUSA. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recurso da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 004/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 00361-00051925/2017-94. Recorrente: WESLEY BITTENCOURT LEITE. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recurso da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 005/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 00361-00002819/2018-68. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA DOS BURITIS. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: 1. Súmula 473 - STF. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial 2. Incorreta aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 006/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00002474/2018-42. Recorrente: EDUARDO JESUS PEREIRA DE SOUSA. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 048188-OEU, de 29/01/2018. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. 1. O Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 previa: "As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. " 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO. Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 007/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00000657/2018-23. Recorrente: JOSE JORGE RAMOS BARBOSA. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 871370-OEU, de 03/01/2018. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. 1. O Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 previa: "As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. " 2. Recurso conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, converter o julgamento em diligência, de acordo com a ata de julgamento, com vistas à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, para fins de esclarecimentos quanto ao contrato de concessão de uso oneroso nº 00106/2018 - SEAGRI, assinado em 25/10/2018, cópia anexa e os autos deste processo. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 008/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00005091/2019-15 e 00361.00007998/2019-19. Recorrente: ADEMY BRAZ DA SILVA. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº B000075-ODE. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. 1. O Artigo. 22 da Lei nº 6.138 prevê: "Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 50. A licença de obras é emitida na forma de: I- alvará de construção; II- licença específica. Parágrafo único. A licença de obras é obrigatória para o início da execução de todas as obras sujeitas ao processo de licenciamento. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 009/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00007307/2019-79 e 00361-00008835/2019-45. Recorrente: JOÃO VICENTE COSTA. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº B000075-ODE. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 131604-OEU. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO. 1. O Artigo. 15, INCISO III da Lei nº 6.138 prevê: "Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 50. A licença de obras é emitida na forma de: I- alvará de construção; II- licença específica. Parágrafo único. A licença de obras é obrigatória para o início da execução de todas as obras sujeitas ao processo de licenciamento. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 010/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00021463/2018-61. Recorrente: ALDO DE QUEIROZ E SILVA. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº A 000659-ODE. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. 1. O Artigo. 22 da Lei nº 6.138 prevê: "Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 50. A licença de obras é emitida na forma de: I- alvará de construção; II- licença específica. Parágrafo único. A licença de obras é obrigatória para o início da execução de todas as obras sujeitas ao processo de licenciamento. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 011/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00007440/2019-25. Recorrente: ESPAÇO 365 LTDA ME. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 3. Infração gravíssima. Obra não passível de regularização nos termos da norma vigente. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 012/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00002810/2019-38. Recorrente: NAIR MONTEIRO NETO. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 3. Conforme as normas não se podem aplicar o princípio da isonomia para garantir a prática de atos irregulares. 4. Não há direito adquirido para a prática de atos indevidos mesmo que os demais ocupantes da área estejam em situação semelhante. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 013/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00009525/2018-67. Recorrente: LUIZ ANTONIO PEREIRA BARBOSA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.1. A Lei 6.138/2018, estabelece que a emissão de intimação demolitória só é cabível em obras não passível de regularização. 2. Não se esgotaram os recursos administrativos no tocante à questão fundiária junto ao órgão competente.3. Recurso convertido em diligência. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, CONVERTER EM DILIGÊNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 014/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00005360/2019-35. Recorrente: BRÁS CESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 3. Ausência de prescrição nos termos das normas vigentes. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 015/2019

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 04017-00003461/2019-14. Recorrente: VANDÉLIO GONÇALVES DOS REIS. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/2018 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Não há possibilidade da situação de irregularidade ser consolidada pelo decurso do tempo. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 016/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361-00051944/2017-11. Recorrente: MAGNO CLEY DANTAS DE MEDEIROS. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda qualquer obra sem o devido licenciamento. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 017/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00061255/2017-14. Recorrente: ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98 veda qualquer obra sem o devido licenciamento. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 018/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00061255/2017-14. Recorrente: ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98 veda qualquer obra sem o devido licenciamento. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 019/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00026184/2018-94. Recorrente: CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS AS. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/2018 veda esse tipo de obra, sem o devido licenciamento. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 020/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00055636/2017-64. Recorrente: THELMA REGINA DE MIRANDA PASSAGLIA. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/1998 veda qualquer obra sem o devido licenciamento. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 021/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361 00006203/2019-47. Recorrente: MISTURA BAR LTDA-ME. Relator: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 022/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361 00016498/2018. Recorrente: SIA SUL RESTAURANTE. Relator: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 023/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 00361 00052047/2017-24. Recorrente: Clodoaldo Rogério dos Reis. Relator: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 024/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 00361000590022017-81. Recorrente: KAMEL ISMAIL ABDULHAK. Relator: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 025/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0036100061436201741. Recorrente: PAULO HENRIQUE DA FONSECA VIANA. Relator: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA

EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 026/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00003732/2019-99. Recorrente: MARIA ALVES DIA. Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA IRREGULAR. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/98 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi apresentado o licenciamento da obra. 3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 027/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00025339/2018-75. Recorrente: SYS PARTICIPAÇÕES S.A. Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA IRREGULAR. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/18 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi apresentado o licenciamento da obra. 3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 028/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00007262/2019-32. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA NORTE QNM. Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA IRREGULAR. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/18 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi apresentado o licenciamento da obra. 3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 029/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00058356/2017-16. Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA TENDA DA LIBERTAÇÃO. Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA IRREGULAR. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 030/2019

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 00361-00008729/2019-61. Recorrente: MARCOS PAULO ALVES LOPES. Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE APREENSÃO. MATERIAL EM OBRA IRREGULAR. APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PROPRIEDADE. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 6138/18 obriga a comprovação de propriedade para retirada de material apreendido. 2. Foi apresentado o Contrato de Locação do material apreendido. 3. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 12 de novembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 364 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 070.000.004.51/2014, 196.000.015.98/2019-31, 196.000.015.89/2019-41, 00070-00010837/2017-62; 00056-00001552/2018-27; 00197-00003840/2019-83; 080.0000105357/2019-11; 080.0000214244/2019-06; 080.0000133647/2019-47; 080.000097334/2019-18; 080.0000096434/2019-27; 080.0000105360/2019-27; 080.0000097304/2019-10; 080.00000105283/2019-13; 0361-000442/2015 e 00137-00003467/2019-84, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RAX						5.000
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016987	0106	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	33.90.30	0	120	5.000	
								5.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						492.660
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	492.660	
								492.660
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						57.017.769
12.361.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011366	6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	101	57.000.000	
								57.000.000
12.363.6221.1755		PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC						
Ref. 012520	0006	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	374	13.169	
			99	33.90.48	0	377	4.600	
								17.769
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						8.779
18.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015685	8730	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	150	8.779	
								8.779
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						4.428
18.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009925	9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		19	33.90.39	0	100	3.525	3.525
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 001161 7042	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						
		19	31.90.94	0	100	903	903
220202/22202 44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						7.750
14.131.6002.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 016710 0024	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNAP- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	220	7.750	7.750
630101/00001 63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						711.475
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017634 0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	160	711.475	711.475
2019AC00374						TOTAL	58.247.861

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
			ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			RBG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RAX						5.000
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016987	0106	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	33.90.39	0	120	5.000	5.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						492.660
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	492.660	492.660
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						57.017.769
12.361.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011366	6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	101	57.000.000	57.000.000
12.363.6221.1755		PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC						
Ref. 012520	0006	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	374	13.169	13.169
			99	33.90.92	0	377	4.600	4.600
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						8.779
18.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015685	8730	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	150	8.779	8.779
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						4.428
18.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009925	9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						

ANEXO		II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
				ACRÉSCIMO					
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				19	33.90.92	0	100	3.525	3.525
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								
Ref. 001161	7042	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							
				19	31.90.92	0	100	908	908
220202/22202	44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP							7.750
14.131.6002.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
Ref. 016710	0024	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNAP- DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.92	0	220	7.750	7.750
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL							711.475
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 017634	0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.92	0	160	711.475	711.475
2019AC00374				TOTAL					58.247.861

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190815-107235, Lúcia Costa Alves, Lincoln Petherson Rodrigues Alves, 16/09/2018, RENAULT LOGAN DYNA 16 M, ano 2014, Placa PAA1932, 100%, 1/2, JOSÉ ARTEIRO ALVES, herdeiro, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTARIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: SEI 00040-00022624/2019-57, BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A, 29.506.474/0025-69, MULTA , conforme orientação da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários - CCALT, " com a mudança do índice de atualização para SELIC, não é possível emitir DAR para pagamento em mês posterior" e afirma "que não é possível a compensação/restituição do valor requerido por ser devida a multa, visto que o recolhimento só ocorreu no dia 18/04/2019". O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTARIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: SEI 00040-00030787/2019-11, ELENICE LOURENÇO FELIPE, 381.701.161-04, ICMS, 2014 A 2019, Temos que a cobrança do ICMS é feita pelos Estados e as ações judiciais não questionam a cobrança total do ICMS sobre a conta de energia. E o que está sendo reclamado é a cobrança do ICMS sobre a TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição e sobre a cobrança da TUST - Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão. A alegação, do requerente, é que estas duas tarifas não fazem parte do fato gerador do ICMS e que por isto o governo não poderia inclui-las na base de cálculo do referido imposto o que tornaria a cobrança de parte do ICMS indevida. Como ainda não houve uma decisão judicial sobre o assunto, a cobrança do ICMS no DF está correta pois está de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei 1.254/1996, que não sofreu nenhuma alteração e, portanto, ainda está em vigor. Pelo exposto é que indeferimos o pedido por falta de amparo legal. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12/2019 NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC

Interessada: LILANDE DE DEUS VIEIRA, CF/DF: 07.505.672/001-92 CPF: 462.009.241-04; Assunto: Do plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ - RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI N.º 01, de 02 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 15/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES e com o artigo 1º da Ordem de Serviço nº 36/2016 - SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em assumir a condição de beneficiária do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ - RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

Subsecretário da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de dezembro de 2019

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação da Convocação referente a Ata de Registro de Preços nº 257/2019A-SES/DF, publicado no dia 04/12/2019, DODF nº 230, página 47, empresa M A DE SOUZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Processo: 00060-00085529/2018-17.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de dezembro de 2019

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Nota de Empenho nº 2019NE10241. Processo: 00060-0044211/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.105.362/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004392. VALOR: R\$ 5.661,50 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2019.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:
Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA MRM EIRELI, Licença Sanitária nº FAR.00096-22/2019, Autorização nº 1116/2019, Endereço: Rua Copaíba, Lote 01, Lojas 89 e 90, Águas Claras-DF; DROGARIA FARMAFUJI LTDA., Licença Sanitária nº FAR.00003-07/2019, Autorização nº 1117/2019, Endereço: SHC/SW CCSW 06, Lotes 02/03, Bloco B, Lojas 01, 03 e 05, Sudoeste-DF; DROGARIA ALVES RODRIGUES EIRELI, Licença Sanitária nº FAR.00210-16/2019, Autorização nº 1118/2019, Endereço: QNO 02, Conj. A, Lote 06, Loja 01, Ceilândia-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
PROCESSO SEI Nº 00063-00003750/2019-53; INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA; ASSUNTO: PLANO DIRETOR DE SANGUE DO DISTRITO FEDERAL 2020-2023
O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CD/FHB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XVIII, da Resolução nº 19, de 13 de outubro de 2013 e, nos termos do artigo 11, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:
Art.1º Aprovar "AD REFERENDUM" deste Colegiado, o PLANO DIRETOR DE SANGUE DO DISTRITO FEDERAL 2020-2023, objeto do Processo SEI nº 00063-00003750/2019-53.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 446, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0083 tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.
Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.
Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAY.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	TOTAL
PLANALTINA	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o

disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000634/2017, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 147 artigos e 52 páginas, do Instituto de Formação Integral - IFI Educação, situado na QS 408, Conjunto B, Lote 2, Salas 105, 207, 208 e 209, Samambaia - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Formação Integral - EIRELI-ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 221 de 21/11/2019, pag. 11.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000108/2013, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 146 artigos e 46 páginas, do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado no SHIS EQL 6/8, Conjunto "A1", Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, com sede na Rua Planalto, nº 15, Vila Formosa, São Paulo - SP.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000549/2017, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 184 artigos e 72 páginas, do Colégio Sagrado Coração de Maria, situado na SGAN 702, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Civil Casas de Educação, com sede na Rua Cura D'Ars nº 62, Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:
Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.
INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 250, de 26/11/2014 - SEDEF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Gabriel Torquato de Oliveira, 39, 13; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. nº 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.
COLÉGIO MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 156, de 07/06/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 01, Antonio Francisco Conceição dos Santos, 39, 13; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC/DF; Secretária Escolar Ana Claudia de Andrade Caetano, Reg. nº 97 - CED Brasil Central.
ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Bianca Carvalho Pimentel, 98, 35; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. nº 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. nº 002 - Escola CENED.
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 271/2013 - SEDF - EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 07, Victor Fontirroig Mattos, 3851, 19; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. nº 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).
CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Rodrigo Mendes Borges, 7333, 44; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 57, de 26/03/2019; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.
CEAPE - CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE, Autorizado, a título precário, pela Ordem de Serviço nº 62, de 02/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Alexandre Ayrosa Hong Wei Gu, 01, 01; Lara Isabela Vieira da Cunha, 02, 01; Diretor Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. nº 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida, publicada por força de decisão judicial.
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Guilherme de Sousa Lima, 3852, 19; Meirilene Oliveira de Araujo, 3853, 20; Diretor Marcilio Lacerda Almeida, DODF nº 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. nº 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).
ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Ailane da Rocha Pereira da Silva, 95, 34; Luana Adnet da Silva, 96, 34; Vinicius Costa Braga, 97, 34; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. nº 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. nº 002 - Escola CENED.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria n.º 31, de 25/02/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 29, Andréia Martins Gentil de Melo, 8533, 44; Nikolý Nana Rocha Uchigasaki, 8534, 44; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Maikom Vilela do Nascimento, 8535, 44; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n.º 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Ana Claudia de Andrade Caetano, Reg. n.º 97 - CED Brasil Central.

CEAPE - CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE, Autorizado, a título precário, pela Ordem de Serviço n.º 62, de 02/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Danielle Ferreira Gouveia, 03, 01; Jordana Pereira de Oliveira, 04, 02; Joselino Sabino de Arruda Júnior, 05, 02; Mara Sônia Farias Abreu, 06, 02; Diretor Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. n.º 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Joel Alves da Conceição, 3846, 17; Jordana Garcia Fragozo, 3847, 18; Lislorrane Campos Sousa, 3848, 18; Nelma Carneiro dos Santos, 3849, 18; Valbetânia da Silva Roque, 3850, 19; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF n.º 140, de 24/07/2017, Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria n.º 31, de 25/02/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 29, Paula Renata Albuquerque Jordão, 8528, 42; Samuel Pereira de Sousa, 8529, 42; Thayná Cristine Zantonelli de Freitas Alves, 8530, 43; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Patrícia da Silva Faria Bitencourt, 8531, 43; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Francisco Geovani Queiroz Ferreira, 8532, 43; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n.º 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Ana Claudia de Andrade Caetano, Reg. n.º 97 - CED Brasil Central.

EDUCANDÁRIO DE FÁTIMA, credenciado pela Portaria n.º 226, de 02/07/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Lima Silveira Júnior, 43, 15; Diogo França dos Santos, 44, 15; Emily Rezende Ribeiro Flôr, 45, 15; Fernanda Akemi Goya Nakahara, 46, 16; Giovana Oliveira Cavalcante, 47, 16; Lírio Augusto Moreira Fonseca, 48, 16; Marcos Vinicius Alves Cardozo, 49, 17; Victória dos Santos Luz, 50, 17; Diretora Maria de Fátima da Silva Melo, Reg. n.º 3262 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretária Escolar Tamires Galindo de Lima Pires, Reg. n.º 5195 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria n.º 50, de 02/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Beatriz Maciel Farias, 14335, 177; Beatriz Oliveira Braz, 14336, 177; Guilherme Rodrigues Queiroz, 14337, 177; Higor Kesley dos Santos Silva, 14338, 178; Izabella Albuquerque, 14339, 178; Joao Vitor Palhano Paulino, 14340, 178; Jonathan Vieira Cunha, 14341, 179; Maria de Fatima de Carvalho, 14342, 179; Nikole Vargas Dias; 14343, 179; Pedro Almeida Ferreira da Silva, 14344, 180; Rayanne Fernandes Rodrigues Aguiar, 14345, 180; ENSINO DO 2º GRAU - VIA SUPLETIVO, Mary de Souza Veloso Ferreira; 14346, 180; Vice-Diretor Luis Henrique de Oliveira, DODF n.º 102, de 31/05/2019; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. n.º 1.214 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria n.º 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Ana Paula Fonseca da Silva, 1734, 80; Débora Maria Costa Silva, 1735, 80; Dyego Nascimento Sousa, 1736, 80; Enzo Felipe Borges de Oliveira, 1737, 81; Jéssica Aparecida dos Santos Ferreira, 1738, 81; João Vítor Cirqueira Gomes Oliveira, 1739, 81; Josiane de Aquino Silva, 1740, 82; Karen Emilaine Ribeiro, 1741, 82; Lara Virginia Soares Galvao, 1742, 82; Paulo Sérgio Brito Cardoso, 1743, 83; Pedro José da Silva, 1744, 83; Rayane Christine da Silva Marinho, 1745, 83; Ronaldo Francisco dos Santos, 1746, 84; Silene de Sousa Leitão, 1747, 84; Thaynara Luciano Oliveira, 1748, 84; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. n.º 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. n.º 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Altair Gonçalves Corrêa, 7334, 44; Amanda Natália Freitas Cavalcante, 7335, 45; Ângela Cristina de Souza Nunes, 7336, 45; Antonio Almeida Campos Junior, 7337, 45; Cristina Jeine Lopes Ferreira, 7338, 46; Fabiana de Carvalho Justo, 7339, 46; Luan Pereira da Silva, 7340, 46; Marcos de Jesus Almeida, 7341, 47; Matheus Tomás Moreno, 7342, 47; Maykely Costa Nogueira, 7343, 47; Myllena Mendes Coêlho, 7344, 48; Paulo Alexandre Vieira Turque, 7345, 48; Sabrina de Sousa Araújo, 7346, 48; Sara Carolina Alves da Silva, 7347, 49; Thiago Campos Eugênio, 7348, 49; Wendell Galdino da Silva, 7349, 49; Robemilton Lima de Sena, 7350, 50; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 57, de 26/03/2019; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. n.º 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 79, de 23/03/16 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Adricelio Almeida Ferreira, 5773, 43; Alaina Marta Batista Lins, 5774, 43; Anilton Vaz de Amorim, 5775, 43; Celiane Alves Costa, 5776, 44; Chislene Leite Bezerra, 5777, 44; Claudiomiro Rudi Rodrigues, 5778, 44; Cleonildo de Jesus Santos, 5779, 45; Enzo Russo Santos Nascimento, 5780, 45; Ermita Nunes de Souza, 5781, 45; Esthefanny Normando da Silva, 5782, 46; Francisco Matheus Ferreira de Oliveira, 5783, 46; Genivan de Miranda Feitosa, 5784, 46; Henrique Fernandes Caixeta de Moraes, 5785, 47; João Vitor Mourão Del Valle, 5786, 47; Lucas Santos da Silva, 5787, 47; Mauro José Pereira, 5788, 48; Natânia Duarte da Silva, 5789, 48; Vitor Araújo Silva, 5790, 48; Diretora Márcia Mouró de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. n.º 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OLIMPO, reconhecido pela Portaria n.º 59, de 27/03/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Amanda Chawlinski de Sousa, 789, 32; Amanda Curione de Castro, 790, 33; Ana Beatriz Souza Reis, 791, 33; Ana Carolina Ferreira Carvalho, 792, 33; Ana Júlia Santa Bárbara Rehem, 793, 34; Ana Luiza Lopes Melo, 794, 34; Antonio Gualda Garrido Trajano, 795, 34; Antônio Mateus Alves de Lima Batista, 796, 35; Bárbara Assumpção Dourado de Aragão, 797, 35; Beatriz Brasil Braga, 798, 35; Beatriz Leal Gomes Alves de Oliveira, 799, 36; Bruna de Oliveira Boebel, 800, 36; Bruna Junqueira Medeiros, 801, 36; Bruna Lima Mariani, 802, 37; Bruna Paz de Marchi, 803, 37; Bruno Marinho Oliva de Assis, 804, 37; Bruno Teixeira Campos, 805, 38; Caio do Vale, 806, 38; Carlos Henrique Rolemberg da Rocha, 807, 38; Carolina de Abreu Machado, 808, 39; Carolina de Barros Bello Ribeiro, 809, 39; Daniela Nagliatti de Mendonça, 810, 39; Davi Galletti Oliveira, 811, 40; Eduardo Cabral Furtado, 812, 40; Eduardo Ferreira Arbach, 813, 40; Enzo Rotini Maimoni, 814, 41; Felipe Dantas Borges, 815, 41; Fernanda Romeiro Avelans, 816, 41; Fernando Alberto Santoro Autran Neto, 817, 42; Geovana Moraes Teixeira, 818, 42; Giovanna Luisa Gomes de Oliveira, 819, 42; Giovanna Rodrigues Fakhouri, 820, 43; Guilherme Coelho Mendonça, 821, 43; Guilherme Lima Lopes de França, 822, 43; Gustavo Nassif Braga, 823, 44; Henrique Poppius Cruz, 824, 44; Henrique Tolentino Costa Ribeiro, 825, 44; Igor Andrey Roselli, 826, 45; Isabela Martins de Barros Mançano, 827, 45; Isabella Cardoso Elpidio, 828, 45; Isabella Ferreira Colomietz, 829, 46; Isabella Miranda Marques, 830, 46; Isabella Oliveira de Rezende, 831, 46; Isadora Nogueira Camelo, 832, 47; João Felipe da Silva Costa, 833, 47 João Lucas Moraes Lima, 834, 47; João Paulo de Moura Branco, 835, 48; João Pedro de Oliveira Salvador, 836, 48; João Pedro Dotto Castro, 837, 48; João Vicente Rosal Giovannetti Daros, 838, 49; João Victor Marques Kishimoto, 839, 49; João Victor Vieira Faria, 840, 49; Julia Gonçalves Pereira, 841, 50; Juliana de Andrade Oliveira, 842, 50; Juliana Lima Rodrigues Rocha, 843, 50; Kayo Lucas Alves Pinto, 844, 51; Laura Zaffari Leal, 845, 51; Leticia Moreira Caetano, 846, 51; Leticia Santos Fontinele e Silva, 847, 52; Lorena Costa de Holanda, 848, 52; Loui Ferreira Davi, 849, 52; Lucas Diniz Teixeiraense, 850, 53; Luis Eduardo Marreta Porangaba Barbosa, 851, 53; Luis Felipe Schneiders Gonçalves, 852, 53; Luisa Carreiro Claudino, 853, 54; Luisa Saad Rodrigues, 854, 54; Luiza Fontes da Franca, 855, 54; Luna Coelho Sampaio, 856, 55; Marcela Dieine Primo Elmi, 857, 55; Marco Antonio Nogueira Montenegro Filho, 858, 55; Marco Antonio Poti de Souza Silva, 859, 56; Maria Cecília Caixeta Magalhaes, 860, 56; Maria

Eduarda Oliveira Bastos, 861, 56; Maria Fernanda Araújo Batalha, 862, 57; Maria Fernanda Borges Morato, 863, 57; Maria Teresa Aires Cabral Dias, 864, 57; Mariana Pulrolnik Parrillo de Oliveira, 865, 58; Mateus Mourão Magalhães, 866, 58; Millena Matheus França, 867, 58; Pedro Henrique Paulo Gonçalves Mendes, 868, 59; Pilar Paz Pereira Argentina, 869, 59; Rafael Cerqueira Nunes Carneiro, 870, 59; Rafael Coutinho Rocha Mello, 871, 60; Rafael Lima Gonet Branco, 872, 60; Rafael Moraes de Faria, 873, 60; Rafaela Arantes Grossi, 874, 61; Rayssa Cristina Garcia Alves, 875, 61; Renata Viana Labourdette Costa, 876, 61; Sabrina Caldas Berno, 877, 62; Samara Nunes Leite, 878, 62; Samara Reis Salles Pirajá, 879, 62; Sofia Matos Guerra de Andrade, 880, 63; Tales de Pádua Grillo Souza, 881, 63; Tiago Guena Espinha Dias, 882, 63; Tomás de Almeida Maciel Cabral, 883, 64; Valentina Dutra Araújo, 884, 64; Diretor Mateus Grangeiro, Reg. n.º 046 - UCB; Secretária Escolar Adalgiza de Oliveira Lisboa, Reg. n.º 2657 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, reconhecido pela Portaria n.º 169, de 16/05/2019 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Ailson Antônio de Santana Júnior, 3240, 181; Alderico Menezes Neri, 3241, 181; Alessandro Bragança de Oliveira, 3242, 181; Alexandre Oliveira Feitoza, 3243, 182; Alessandra Pereira de Sousa, 3244, 182; Ali Kinyar, 3245, 182; Ali Mohammad Nassar, 3246, 183; Ana Paula da Silva Santos, 3247, 183; Ana Pereira Soares dos Santos, 3248, 183; Anderson Medrado dos Santos Silva, 3249, 184; Ashour Eisa Ashour Abudaia, 3250, 184; Asma Rahib Mohd Yassin, 3251, 184; Bianca Gomes da Silva, 3252, 185; Breno Vieira, 3253, 185; Bruna Mara de Paula, 3254, 185; Bruna Stephanie da Silva, 3255, 186; Camila do Carmo Ferreira Machado, 3256, 186; Claudemir Sampaio Dias, 3257, 186; Claudiana da Silva Sousa, 3258, 187; Cleidiane Marques de Araújo, 3259, 187; Cleidson Alves Batista, 3260, 187; Clesivaldo de Jesus Gomes, 3261, 188; Cloves Alves Moreira, 3262, 188; Cosmo da Silva Ferreira, 3263, 188; Cristian da Silva Machado, 3264, 189; Danilo Guilherme Viegas Rocha, 3265, 189; Débora Silva Ribeiro de Melo, 3266, 189; Deborah de Almeida Pereira, 3267, 190; Dheily Ferreira de Souza, 3268, 190; Dilson Jose Souza dos Santos, 3269, 190; Dimesson Leandro Vieira Santos, 3270, 191; Ernandes Reis Ferreira, 3271, 191; Felipe da Silva Maciel, 3272, 191; Fernandez Marcelo de Souza Rocha, 3273, 192; Fernando Sanches Valdez, 3274, 192; Francisca Zulene Rodrigues de Sousa, 3275, 192; Gabriel Santille Cruvinel de Melo, 3276, 193; Geisa Cesario de Sousa, 3277, 193; Genilce Jose de Brito, 3278, 193; Gilmar Ferreira dos Santos, 3279, 194; Gilvan das Graças de Carvalho, 3280, 194; Giuliana Santos Silva Lopes, 3281, 194; Hameed Jasim Humadi, 3282, 195; Hawraa Diab, 3283, 195; Helio Martins de Moura, 3284, 195; Hicham Hussein Diab, 3285, 196; Higinio Hevertton Brito Lopes, 3286, 196; Irani Rodrigues da Costa, 3287, 196; Irineia Gonçalves Benitez, 3288, 197; Isabel de Oliveira de Andrade, 3289, 197; Jeovane Alves Batista, 3290, 197; João Paulo Pereira França, 3291, 198; Jorge de Jesus, 3292, 198; Jorge Nazareno da Silva Passos Junior, 3293, 198; Jorziel Martins de Lima, 3294, 199; José Abadia Carneiro dos Santos, 3295, 199; José Carlos da Silva Marcelino, 3296, 199; José Carlos Mauricio Nunes Noel, 3297, 200; Jose Luiz Messias da Silva, 3298, 200; José Rogério Fernandes dos Santos Júnior, 3299, 200; Livro 06, Josias Lopes de Oliveira, 3300, 01; Joyce Ribeiro de Moura, 3301, 01; Kalyne Moreira Rocha de Almeida, 3302, 01; Kleber Sales da Cunha, 3303, 02; Leo Jaime Moreira de Sousa, 3304, 02; Leticia Guedes da Costa, 3305, 02; Lincon da Silva Souza, 3306, 03; Lucas de Oliveira Anselmo, 3307, 03; Lucas Wendel de Siqueira Freire, 3308, 03; Luis David Ferreira de Castro, 3309, 04; Luis Ricardo Ferreira Brasil, 3310, 04; Luiz Otavio de Oliveira Costa, 3311, 04; Mailson Messias das Neves Soares, 3312, 05; Malú dos Santos Pires, 3313, 05; Manoel Fernandez Leiva, 3314, 05; Marcelo dos Santos Ferreira, 3315, 06; Marcelo Henry Almeida Lisboa, 3316, 06; Marcelo Luiz Florêncio, 3317, 06; Marcelo Martins de Souza Alves, 3318, 07; Marcio Junio Cardoso dos Santos, 3319, 07; Maria das Graças Cesaria Celestina, 3320, 07; Maria Hamidzai, 3321, 08; Maria Helena Lacerda Pelegrini, 3322, 08; Mariana Duarte de Souza, 3323, 08; Marta Cristina de Oliveira Cruz, 3324, 09; Matheus dos Anjos Sousa, 3325, 09; Matheus Guilherme Belletini Cherubini, 3326, 09; Miguel Lopes da Silva, 3327, 10; Miguel Zorinhak Junior, 3328, 10; Mohammad Abdel Jabar Mohammad Yassen, 3329, 10; Myllena de Barros Santana Lopes, 3330, 11; Naiara Barbosa Alves, 3331, 11; Nathália Matos Siqueira, 3332, 11; Neiverson Barbosa da Cunha, 3333, 12; Paulo Nunes Bulhões, 3334, 12; Priscila Gonçalves Fernandes, 3335, 12; Rabab Abbas, 3336, 13; Rafael Santana de Almeida, 3337, 13; Raimundo Antônio Lima Coutinho, 3338, 13; Raphaela Borges Fraiz, 3339, 14; Reinaldo Nogueira dos Santos, 3340, 14; Ricardo Cordeiro Junior, 3341, 14; Riverton de Sousa Dias, 3342, 15; Rodrigo Bugine Corrêa, 3343, 15; Rosemeire Alves da Silva Noleto, 3344, 15; Rosilene Neto Pessanha, 3345, 16; Sergio Roberto Barbosa da Silva, 3346, 16; Shah Nawaz, 3347, 16; Silvana Aparecida da Silva, 3348, 17; Silvanderson Bispo dos Santos, 3349, 17; Suely Martins da Silva, 3350, 17; Ulises Rosa Borges, 3351, 18; Vitoria Pereira Barros, 3352, 18; Wanderson Ribeiro de Sousa, 3353, 18; Washington Alves de Souza, 3354, 19; Wellington Cristiano Cavalheiro Ferreira da Hora, 3355, 19; Wesley Alves da Cruz, 3356, 19; Wesley Lemos Santos, 3357, 20; Williams Roberto dos Santos, 3358, 20; Zohra Hamidzai, 3359, 20; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n.º 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, credenciado pela Portaria n.º 273, de 22/12/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Adriano Santos da Silva, 3093, 127; Agnaldo Vasco de Souza, 3094, 127; Aparecida de Oliveira Cardoso, 3095, 127; Claudir Baroni, 3096, 128; Cleyton dos Santos Neves, 3097, 128; Daniel Santos Costa, 3098, 128; Danilo Miranda Oliveira, 3099, 129; Davi Moreira de Souza, 3100, 129; Diego Viana dos Santos, 3101, 129; Edmilson Barros Cavalcante, 3102, 130; Francisco Gustavo de Oliveira, 3103, 130; Giuliana da Silva Lima, 3104, 130; Jessica Bruna de Sousa Lemos, 3105, 131; Jessiara Vieira Silva, 3106, 131; Jhonatan da Rocha Dutra Santana, 3107, 131; João da Silva Alencar, 3108, 132; Johnny Trajano Sousa e Silva, 3109, 132; Jose Lucas Neto Gomes de Castro, 3110, 132; Juiciléia Lopes e Silva Salvatierra, 3111, 133; Karina Resplandes Dias, 3112, 133; Nilson Souza Santos, 3113, 133; Paulo Henrique Oliveira Fernandes, 3114, 134; Ricardo Marcelino da Silva, 3115, 134; Romario Mecias da Conceição, 3116, 134; Rômulo Gabriel Guimarães Vieira, 3117, 135; Rosineide Santos e Santos Evangelista, 3118, 135; Samara Gomes da Costa, 3119, 135; Sirlene Lopes da Silva, 3120, 136; Tatiane Araujo Silva, 3121, 136; Valdivina Alves Gomes, 3122, 136; Wallisson Santos Evangelista, 3123, 137; Waltercy da Costa Freire, 3124, 137; Warles Viana Costa, 3125, 137; Werielton Ranis da Maia Freire, 3126, 138; Amanda Zanolio Bolognesi, 3127, 138; Anderson Franco de Medeiros, 3128, 138; Jucimar Luiz Gonçalves, 3129, 139; Simone Martin Crasto, 3130, 139; Welton Martins Silva, 3131, 139; Abner Daniel dos Santos, 3132, 140; Alex Cristiano Alves Cardoso, 3133, 140; Bruna Thamires Lodette Alves, 3134, 140; Bryan Dolfi, 3135, 141; Cristiane Cintra, 3136, 141; Elisângela Sancho Santos, 3137, 141; Graciliano Tavares de Oliveira, 3138, 142; Iris Pereira Dias, 3139, 142; Luiz de Jesus Machado, 3140, 142; Marcos Paulo Faustino, 3141, 143; Marta Figueiredo Croscatto, 3142, 143; Monique Betine Costa, 3143, 143; Rodrigo Korimoto Neto, 3144, 144; Rosangela Souza de Meneses, 3145, 144; Solange Pereira de Oliveira, 3146, 144; Vanessa Alves Cardoso, 3147, 145; Wellington Souza de Oliveira Cruz, 3148, 145; Adrielle Moraes Ribeiro, 3149, 145; Beatriz Oliveira Silva, 3150, 146; Bruno Igor Batista Sena, 3151, 146; Carlos Adao Cabral, 3152, 146; Catia de Melo Barbosa, 3153, 147; Crismham Carolino de Souza Garcia, 3154, 147; Deucides Francisco dos Santos Silva, 3155, 147; Guilherme Miranda Oliveira, 3156, 148; Isadora Cristina Alves Rangel, 3157, 148; Jaqueline da Silva Soares de Albuquerque, 3158, 148; Juliana Freitas Nascimento, 3159, 149; Kamylla Karytta Ramos Carvalho Aramaqui, 3160, 149; Lucas Matheus Rodrigues Silva, 3161, 149; Luiz Henrique Lacerda Silva, 3162, 150; Maria Aparecida da Silva, 3163, 150; Marcione Flavio Estevam, 3164, 150; Maria Aparecida de Jesus, 3165, 151; Pedro Henrique Zampieri Silva, 3166, 151; Thais Micles Ferreira, 3167, 151; Valdiney Bitar Alves, 3168, 152; Valma Maria da Silva, 3169, 152; Vanessa Pereira Ramos, 3170, 152; Francisco Henrique Santos Bezerra, 3171, 153; Hayssa Crsthina Oliveira dos Santos, 3172, 153; Helena Azevedo Luna dos Santos, 3173, 153; Israel Felizardo de Oliveira, 3174, 154; José Mauro da Silva, 3175, 154; Maria Eduarda Rosa de Sousa, 3176, 154; Maria Helena Alves, 3177, 155; Ana Lucia da Costa e Silva Lima, 3178, 155; Débora Carlos Gomes, 3179, 155; Edna Brito da Costa, 3180, 156; Eliane Tavares Ribeiro de Souza, 3181, 156; Gesiane Fragozo de Lira, 3182, 156; Hélio Lucas Carvalho Gonçalves, 3183, 157; Isaiane Ferreira de Souza, 3184, 157; Jadison Wanderson Rodrigues Gomes Lima, 3185, 157; Julio Ferreira dos Santos, 3186, 158; Luzia Marta de Barros, 3187, 158; Maico Oliveira da Silva, 3188,

158; Maria Carolina Rodrigues da Silva, 3189, 159; Márcia do Carmo Reis, 3190, 159; Michelle Morais da Silva, 3191, 159; Nikaline Kaliane Marques Fernandes, 3192, 160; Sefora Hostiny dos Santos Pereira, 3193, 160; Paulo Douglas da Silva Carvalho, 3194, 160; Rodrigo Jalpi do Carmo Silva, 3195, 161; Wagner Rodrigues de Souza, 3196, 161; Alysson Ferreira Fonseca, 3197, 161; Lucas Vinicius Aredes de Andrade, 3198, 162; Ana Carolina da Silva de Vasconcelos, 3199, 162; Daniela Bispo Araujo, 3200, 162; Eder Borges de Brito, 3201, 163; Edineuma Brito Rocha Santana, 3202, 163; Elidian Cabral Silva, 3203, 163; Enilson Palma Brito Junior, 3204, 164; Hosana Sousa Farias de Jesus, 3205, 164; Mirian Santos Sousa, 3206, 164; Sabrina Rosa Silva, 3207, 165; Simara Silva Araujo, 3208, 165; Sthel de Azevedo Cruz Braga Filho, 3209, 165; Théo Costa Pinto, 3210, 166; Vamine Silva Santos, 3211, 166; Vitória Virgens Lacio, 3212, 166; Adriano Santos Lima, 3213, 167; Matias Fonseca Oliveira, 3214, 167; Micheline Machado da Silva, 3215, 167; Roséli Mota Almeida, 3216, 168; Wesley Almeida da Cruz, 3217, 168; Alan Rodrigo Aparecido da Luz, 3218, 168; Anderflan Paulo Francisco, 3219, 169; Anderson dos Santos Monteiro, 3220, 169; Clarinda Ramos de Medeiros Rocha, 3221, 169; Claudilene Maria Leite, 3222, 170; Denilson Soares da Silva, 3223, 170; Elielton Romão Mendes, 3224, 170; Emerson Luiz Badona, 3225, 171; Hester Leopoldino, 3226, 171; Iris de Fatima Castro Charduli, 3227, 171; James Gustavo Adriano Vilella, 3228, 172; Luciano Santos Perassi, 3229, 172; Murilo da Silva Reis Ferreira, 3230, 172; Patricia Cordeiro de Lara Xavier, 3231, 173; Pedro Otávio Scarpelini de Faria, 3232, 173; Paulo Cesar Marcelino Duarte, 3233, 173; Suelem Martins Rocha, 3234, 174; Maicon Douglas Silva Santos, 3235, 174; Alinda Alves dos Santos, 3236, 174; Angela Rosario Barbosa, 3237, 175; Cristiano Aparecido Rodrigues, 3238, 175; Ednei Souza de Oliveira, 3239, 175; Florismar Maria da Silva Santos, 3240, 176; Hanna Caroline Bernardes Silva, 3241, 176; Leydiane Dayane dos Santos, 3242, 176; Manuela Caetana de Araujo, 3243, 177; Ricardo Ferreira Rocha Junior, 3244, 177; Alfredo Gonçalves da Silva, 3245, 177; Ana Paula Dias, 3246, 178; Carina dos Santos de Jesus Sena de Lima, 3247, 178; Daniela Marques de Farias, 3248, 178; José Cicero da Silva, 3249, 179; Kamila Oliveira da Rocha, 3250, 179; Lara Cristina Rodrigues Morais, 3251, 179; Maria Verônica Cândido da Silva, 3252, 180; Paulo Victor da Silva Lima, 3253, 180; Diretora Armesinda Pereira dos Santos, Reg. n.º 038 - UCB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva, Reg. n.º 2608 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 38, Brenna Ferreira Batista, 17339, 104; Mateus Lima de Souza, 17340, 104; Cleonice Barbosa de Carvalho, 17341, 105; Nadja Ramalho da Silva, 17342, 105; Yuri Santos Amancio, 17343, 105; Bruno Jorge de Melo Ferreira, 17344, 106; Elaine Simões de Brito, 17345, 106; Mirian Rodrigues Reis, 17346, 106; Leticia Ernesto da Silva, 17347, 107; Renato Duarte Barbosa, 17348, 107; Rafael Nascimento Santos, 17349, 107; André Luiz Alves Porto, 17350, 108; Tiago Carneiro, 17351, 108; Maria Raimunda Barbosa Gaia, 17352, 108; Marlon Alves, 17353, 109; Marcos Manoel Borges, 17354, 109; Paulo Henrique Vaz Magalhaes, 17355, 109; Joao Moreira Pereira, 17356, 110; Jose Aduerivan da Silva, 17357, 110; Gloria Maria da Costa, 17358, 110; Zenilda Oliveira Macedo, 17359, 111; Adjamil Olegario de Amorim, 17360, 111; Mirna Graciela Costa, 17361, 111; Ademir Ribeiro dos Santos, 17362, 112; Natalia de Freitas Sousa, 17363, 112; Cleiton de Souza Silva, 17364, 112; Fernanda Ferreira de Jesus, 17365, 113; Renato Ferraz dos Santos, 17366, 113; Bruno Giovanni Janoca de Carvalho, 17367, 113; Fernanda de Moura Silva, 17368, 114; Luciana Cristina Cardoso Rodrigues, 17369, 114; Fernando de Melo, 17370, 114; Romildo Nunes Viana, 17371, 115; Elson Pires Nogueira, 17372, 115; Pablo Henrique Ferreira Dias, 17373, 115; José Abraão dos Santos, 17374, 116; Edivan Rocha da Silva, 17375, 116; Georgeto da Silva, 17376, 116; Sara Raquel Lourenco Rosa, 17377, 117; Alan Kardec Neves, 17378, 117; Luciene Gomes de Brito, 17379, 117; Gustavo Henrique Mirono dos Santos, 17380, 118; Eduardo Câmara de Araújo, 17381, 118; Cleubiene Rosa de Jesus Santos, 17382, 118; Matheus Henrique Mariano dos Santos, 17383, 119; José de Jesus Eloy, 17384, 119; Welson Vieira da Costa, 17385, 119; Lucas Henrique da Silva Santos, 17386, 120; Lindinalva Maran Mariano, 17387, 120; Edigar Goncalves, 17388, 120; Sergio Simões Baltazar, 17389, 121; Antonio Elves Lourenço da Silva, 17390, 121; Jonas Daybson Amâncio da Silva, 17391, 121; Paulo Cesar Camilo, 17392, 122; Darley Alysson da Silva, 17393, 122; Jose Alan Almeida dos Reis Borges, 17394, 122; Edson Jose Gomes, 17395, 123; Maria dos Reis Ferreira de Azara, 17396, 123; Carlos Alberto da Silva Gouveia, 17397, 123; Arnaldo Borges de Carvalho Azevedo, 17398, 124; Gabriel Silva Ramos, 17399, 124; Vitor Rodrigues de Sousa, 17400, 124; Tais Alves Santos, 17401, 125; Roberto Rivelino da Silva, 17402, 125; Matheus Santos Brazao, 17403, 125; Lindemberg Ferreira Rosemberg, 17404, 126; Rodrigo de Freitas Favoreto, 17405, 126; Denize da Silva Oliveira, 17406, 126; Natalia Magalhaes Ferreira, 17407, 127; Cristiane Maria Malaquias Falcão, 17408, 127; Jivago Bruno da Silva, 17409, 127; Dayane Priscila Silva, 17410, 128; Vinicius Alan Meneses Ramos, 17411, 128; Marcos Paulo Machado de Magalhaes, 17412, 128; Ana Paula Lima de Souza, 17413, 129; Luiz Felipe Santos Pereira Tiago, 17414, 129; Ezequiel Firmino da Silva, 17415, 129; Fabiana Alves Martins, 17416, 130; Gabriele Vitoriano Dias, 17417, 130; Jose Goncalves Alves Ferreira Junior, 17418, 130; William Alexandre Machado de Magalhaes, 17419, 131; Mateus Henrique de Oliveira, 17420, 131; Licionete de Araújo Silva, 17421, 131; William Mendes Câmara, 17422, 132; Lilian Araújo da Silva Palhares, 17423, 132; Luiz Ricardo Firmino Leite, 17424, 132; Ione Serafim dos Santos, 17425, 133; Eva Maria Lopes Mendonça, 17426, 133; Cleide Lucy Fontes, 17427, 133; Joalice da Silva e Sá, 17428, 134; Marcos Vinicius Correia de Almeida, 17429, 134; Layane Santiago Gomes, 17430, 134; Maria Karolyne Francisco da Silva, 17431, 135; William Matheus Pinheiro de Lima, 17432, 135; Bianca Simões da Silva Melo, 17433, 135; José Allef da Silva, 17434, 136; Tatiana Gonçalves de Souza Pugas, 17435, 136; Givison Campos dos Santos, 17436, 136; Wellington Borges de Freitas, 17437, 137; Raimundo Ferreira de Souza, 17438, 137; Karoline Delmicio de Araújo, 17439, 137; Rayane Gonçalves dos Santos Dourado, 17440, 138; Gregory Oliveira, 17441, 138; Gabriela Rodrigues da Silva, 17442, 138; Graciela da Lapa Silva Santos, 17443, 139; Maria Durce Rodrigues Lopes, 17444, 139; Floriano Torcato da Silva, 17445, 139; Cristina Pereira dos Santos, 17446, 140; Lucelia Soares Filgueira, 17447, 140; Karla Morgana Magalhães Dias, 17448, 140; Antonia Claudia Ferreira Salim, 17449, 141; Zaira dos Santos Menescal, 17450, 141; Elaine dos Santos Assis, 17451, 141; Valéria Pereira dos Santos de Araujo, 17452, 142; Wanderson Williams Henriques da Silva, 17453, 142; Viviane Rodrigues Miranda, 17454, 142; Jose Washington Fagundes, 17455, 143; Luana de Vasconcelos da Silva, 17456, 143; Edgar Farias Santarem, 17457, 143; Marcos Marques Diogo, 17458, 144; Karoline Gomes Barsi, 17459, 144; Francisco das Chagas da Silva Castro, 17460, 144; Milarkene de Brito, 17461, 145; Rafaela de Jesus do Nascimento Pereira, 17462, 145; Victor Hugo Silva Bastos, 17463, 145; Itamires de Sousa Silva, 17464, 146; Wagner Viana de Oliveira, 17465, 146; João Marcos Andrade Pereira, 17466, 146; William Leandro Santos e Silva, 17467, 147; Eliete Correia da Silva, 17468, 147; Isaías Barbosa da Silva, 17469, 147; Fabiana Pereira do Nascimento, 17470, 148; Bruna Jose de Carvalho Oliveira, 17471, 148; Javan Lopes da Silva Junior, 17472, 148; João Morais de Souza, 17473, 149; Jeany Soares Mota, 17474, 149; Raissa Karoline Fernandes de Souza, 17475, 149; João Victor de Lima Medeiros, 17476, 150; Ana Caroline da Silva Cavalcante, 17477, 150; Jeffiter Natividade Frazao, 17478, 150; Guilherme Pereira Alves dos Santos, 17479, 151; Belchior Pereira Marques Filho, 17480, 151; Ezequiel da Silva Alves, 17481, 151; Allan Jonnes Santos Cassiano, 17482, 152; Felipe dos Santos Goncalves, 17483, 152; Amaury Goncalves de Souza, 17484, 152; Rafael Gaité de Oliveira, 17485, 153; Antonia Aricleia Gomes Fernandes, 17486, 153; Amanda Venceslau Silva Rosa, 17487, 153; Jozelia Leite da Silva, 17488, 154; Maria Jannair da Silva Sousa, 17489, 154; Leandro Silva Soares, 17490, 154; Paulo Roberto de Sousa Queiroz, 17491, 155; Adilton dos Santos Alves, 17492, 155; José Arnaldo Alves de Queiroz Filho, 17493, 155; Rayane Borges Moreira, 17494, 156; Lais de Souza Carias, 17495, 156; Pedro Paulo Pereira da Silva, 17496, 156; Ageu Vicente dos Santos Souza, 17497, 157; Paulo Roberto Alves de Matos, 17498, 157; Marcelo Henrique de Sousa dos Santos, 17499, 157; Ana Carolina Mauricio Batista, 17500, 158; Adrienne Grazielly Gomes Oliveira, 17501, 158; Luiz Gonzaga da Conceição Mota, 17502, 158; Paulo Roberto de Sousa Queiroz, 17503, 159; Roberta Darc Moura e Silva, 17504, 159; Karolaine Costa dos Anjos, 17505, 159; Nelba Fonseca Melo, 17506, 160; Lilian Rodrigues Barbosa Taveira, 17507, 160; Anna Carolina Barbosa Silva Peres, 17508, 160; Zaqueu de Oliveira Siqueira Filho, 17509, 161; Eduarda

Cristina da Silva Ferreira, 17510, 161; Thais Henriques da Silva, 17511, 161; Vagner Siqueira Villant, 17512, 162; Roney Gomes Ferreira, 17513, 162; Alexandre Valotto de Araujo Júnior, 17514, 162; Thiago Martins Cortes, 17515, 163; Fernando Antonio Barros Cunha, 17516, 163; Shaider Araujo Moura, 17517, 163; Maria Rosilene Matias Aquino, 17518, 164; Dionatan José da Silva, 17519, 164; Elinaldo Inácio Ribeiro, 17520, 164; Helena Duarte Miranda, 17521, 165; Hemely Ribeiro Pimenta, 17522, 165; Antonio Gerson Bezerra dos Santos, 17523, 165; Ilene de Sousa Barros, 17524, 166; Talia Cristina Alves da Silva, 17525, 166; Ana Santos Fidelis, 17526, 166; Diretora Pedagógica Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Stefani Pereira de Lara, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicado no DODF n.º 220, de 20/11/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Itha da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicado no DODF n.º 030, de 07/02/2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Josefa Caboco da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicado no DODF n.º 166, de 27/08/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maria Sousa Ferreira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino do 2º Grau, do CENTRO EDUCACIONAL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, publicado no DODF n.º 164, de 23/08/1994, por ter sofrido alteração em seu nome.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução n.º 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução n.º 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00114845/2018-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, situado na Avenida Comercial, Lote 02, Residencial Morro da Cruz, São Sebastião - Distrito Federal, mantido pelo Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, com sede na Terceira Avenida, Área Especial 07, Módulo "N", Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, para a oferta da educação infantil - creche, para crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos, e de pré-escola, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 1 (um) ano, de 28/09/2019 até 27/09/2020.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução n.º 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução n.º 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00153051/2018-82, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Colégio Sursum Corda, situado na Rua 12, Chácara 309, Lote 30, Térreo, Setor Habitacional Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Sursum Corda Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta de educação infantil: creche para crianças de 2 e 3 anos, pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e ensino fundamental: 1º ao 5º ano, pelo prazo de 1 (um) ano, de 05/12/2019 até 04/12/2020.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução n.º 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução n.º 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00187656/2019-58, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC - Presidente Dutra, situada no SCS - Quadra 02, Bloco C, n.º 227, Ed. Presidente Dutra 3º e 4º andar, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do DF, com sede no SIA Trecho 2, Lote 1.130 - SIA, Guará - Distrito Federal.

Art. 2º Informar que não houve a necessidade de guarda ou recolhimento do acervo escolar que ficará sob a responsabilidade da unidade EDUSESC-Taguatinga Norte.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução n.º 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução n.º 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00187659/2019-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta da Educação de Jovens e Adultos, presencial, 2º e 3º segmentos na Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC, situada na Área Especial n.º 2/3, Setor "B" - Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional do Distrito Federal, situado no SIA Sul, Trecho 3, Lotes 1.370/1.380, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade da Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o

disposto nos artigos 206 e 207 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00147734/2019-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a suspensão temporária da oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, desde o ano letivo de 2003, no Colégio Isaac Newton, mantido pelo Colégio Isaac Newton Ltda., ambos situados no mesmo endereço QN 7, Área Especial nº 11, Riacho Fundo I - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade do Colégio Isaac Newton.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00224207/2019-06, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Centro Educacional Certo, situado no Setor D Sul, Área Especial Reservada nº 6, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela FERGOM - Centro Educacional Certo Ltda., com sede no mesmo endereço, para: Rede de Ensino Certo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o que consta no Processo: 00080-00134077/2019-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial, no âmbito do Distrito Federal, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, instituição educacional vinculada ao Sistema de Ensino do DF, situada no SGAS, Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, com sede no mesmo endereço, para a oferta, na modalidade a distância, da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - 6º ao 9º ano e ao ensino médio, dos cursos técnicos de nível médio de: Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; e para a oferta de especialização técnica de nível médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, ambos referentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no endereço: QSD, Área Especial 1, Lote 4, Edifício Spazio Duo, salas 302/303, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 239, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, de 8 de agosto de 2019, p. 27, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00108279/2019-07, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 00080.0016649/2018-77, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2019, conforme artigo 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando que a extinta Autarquia DFTrans, sem oportunizar o direito de defesa, anulou as prorrogações do contrato n.º 31/2012 (2º e 3º Termo Aditivo) entabulados com a empresa Paulista Serviços e Transportes LTDA., conforme consta do volume 12 do processo nº 00098-00012682/2018-90 e do aviso de nulidade contratual publicado no DODF nº 56, de 20 de março de 2015.

Considerando que a Empresa Paulista Serviços e Transportes LTDA. impetrou o exitoso Mandado de Segurança nº 2015.01.1.032532-9 na Justiça comum do DF.

Considerando que ocorreu o trânsito em julgado da sentença do Mandado de Segurança nº 2015.01.1.032532-9 (TJDF), que concedeu a segurança para anular o ato da extinta Autarquia DFTrans que anulou o contrato n.º 31/2012 (2º e 3º Termo Aditivo).

Reconhecendo a nulidade do ato da extinta Autarquia DFTrans que anulou o contrato n.º 31/2012 (2º e 3º Termo Aditivo) nos termos da sentença.

resolve: DETERMINAR a notificação da empresa Paulista Serviços e Transportes LTDA para, no prazo de 10 dias, exercer o direito de manifestação e defesa em face da anulação das prorrogações do contrato n.º 31/2012 (2º e 3º Termo Aditivo) publicada no DODF nº 56, de 20 de março de 2015, bem como sobre os valores apontados na Nota Técnica n.º SEI -GDF n.º 31/2019 - SEMOB/GAB/UCI, SEI 30023664, e no Despacho SEI-GDF SUAG/CGPOF, SEI 31501968.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ATA DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10h20, na Sala de Reuniões do Gabinete desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, Brasília - DF, foi realizada a 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2019 do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, tendo como pauta a Operação da Faixa Exclusiva da Estrada Parque de Taguatinga - EPTG. Estavam presentes os conselheiros: Valter Casimiro Silveira - Presidente. Conselheiros: Josias do Nascimento Seabra, titular, - Secretaria Executiva de Transporte; Alexandre Henrique Silva - titular, representante da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF; Marcos Bicalho dos Santos, titular, representante da Confederação Nacional dos Transportes - CNT; João Jesus de Oliveira - suplente, representante do SITTRATER; Camila de Carvalho Pires Lammers - titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Clístones Livio Pedreira, titular, representante da Federação das Indústrias de Brasília - Fibra e Moisés de Lima e Silva, suplente, representante das operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informando que a reunião foi convocada para deliberar sobre o layout interno apresentado pela Urbi Mobilidade, que solicita a aprovação da diminuição de assentos nos veículos. Em seguida fez explanações sobre a operação da faixa reversa implementada em caráter experimental na Estrada Parque de Taguatinga - EPTG, e solicitou que o técnico Alessandro da Silva Barbosa fizesse apresentação sobre o tema. O técnico Alessandro apresentou as justificativas técnicas para excepcionalização da redução do número de assentos para a operacionalização da EPTG. Finalizada a apresentação, o presidente, informa que essa excepcionalização será apenas para a concessionária Urbi, uma vez que até o momento foi a única operadora que solicitou essa aprovação em caráter excepcional. O conselheiro Marcos questiona sobre a existência de estudos sobre o ganho de tempo com a implementação das faixas exclusivas. O presidente informa que foram realizados estudos que comprovam o ganho de tempo com as faixas exclusivas da EPTG. O conselheiro Alexandre questiona se a mercedes só tinha esse tipo de chassi. O presidente expõe as justificativas que trouxeram a pauta para o conselho. O conselheiro Marcos Bicalho informou que tem conhecimento que os veículos da Urbi já estão em linha de montagem, e teceu considerações sobre a possibilidade de deferir o pedido da operadora, haja vista o ganho para os usuários. A conselheira Camila de Carvalho externou a preocupação em abrir um precedente, uma vez que a operadora tinha conhecimento dos normativos. O conselheiro Alexandre solicitou que fossem apresentadas outras variáveis para poder deliberar sobre o assunto. Após as considerações de todos os conselheiros, foi agendada nova reunião para o dia 10 de outubro de 2019, para trazer mais elementos técnicos para deliberação dos conselheiros. O Senhor Presidente agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Amanda Sanches, Secretária, pelo Presidente e pelos Conselheiros.

Valter Casimiro Silveira
Josias do Nascimento Seabra
Alexandre Henrique Silva
Marcos Bilcalho dos Santos
João Jesus de Oliveira
Camila de Carvalho Pires Lammers
Clístones Livio Pedreira
Moisés de Lima e Silva

ATA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10h30, na Sala de Reuniões do Gabinete desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, Brasília - DF, foi realizada a 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2019 do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, tendo como pauta o Layout interno dos veículos da concessionária Urbi Mobilidade Urbana. Estavam presentes os conselheiros: Valter Casimiro Silveira - Presidente. Conselheiros: Josias do Nascimento Seabra, titular, - Secretaria Executiva de Transporte; Leonardo Moy Alves Berardinelli, suplente, representante da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF; Marcos Bicalho dos Santos, titular, representante da Confederação Nacional dos Transportes - CNT; João Osório da Silva - titular, representante do SITTRATER; Camila de Carvalho Pires Lammers - titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Nazareno Sposito Neto Stanislau Affonso - titular, Moisés de Lima e Silva, suplente, representante das operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal; Evis Peres dos Reis - Titular, representante da Associação das Cooperativas do Transporte Público Coletivo do DF; Igor Carvalho - titular, representante das pessoas com deficiência. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informando que a reunião foi convocada para dar continuidade e deliberar sobre o Layout interno dos veículos da concessionária Urbi Mobilidade Urbana. Em seguida solicitou que o técnico Alessandro da Silva Barbosa fizesse apresentação dos estudos técnicos realizados em face da solicitação dos conselheiros na reunião anterior. Finalizada a apresentação, o presidente, agradeceu ao técnico Alessandro Barbosa, e abriu as discussões e votação. Após a apresentação dos esclarecimentos, os conselheiros com exceção da Conselheira Camila de Carvalho aprovaram a excepcionalização para redução dos assentos nos veículos com portas de ambos os lados da Urbi Mobilidade Urbana, para a operação da EPTG. A conselheira Camila de Carvalho registrou que é favorável à operação da EPTG, mas se manifestou desfavorável à proposta apresentada pela concessionária Urbi Mobilidade Urbana, por entender que o layout está em desacordo com os padrões técnicos da Resolução nº 4.741 de 16 de abril de 2012, aprovada pelo CTPC/DF. O conselheiro Nazareno solicitou que na próxima reunião do conselho a Secretaria apresentasse todos os projetos em andamento. O senhor Presidente acatou a sugestão e informou que a próxima reunião será para apresentar os projetos em andamento nesta Secretaria. O Senhor Presidente agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Amanda Sanches, Secretária, pelo Presidente e pelos Conselheiros.

Valter Casimiro Silveira
Josias do Nascimento Seabra
Camila de Carvalho Pires Lammers
Leonardo Moy Alves Berardinelli
João Osório da Silva
Marcos Bilcalho dos Santos
Evis Peres dos Reis
Moisés de Lima e Silva
Nazareno S. Neto Stanislau Affonso
Igor Carvalho

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 05 de dezembro de 2019

Processo: 00113-00026005/2019-12. Assunto: Reconhecimento de dívida do exercício no valor de R\$ 149.998,61 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), referente às horas extras realizadas no mês de novembro/2019 pelos servidores do DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, e em consonância com o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações e, ainda, usando de suas atribuições previstas no art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, reconhece a dívida e autoriza a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor dos interessados.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 04-CGDF, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, bem como o Processo SEI nº 0070-001766/2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em consonância à disposição contida no art. 49, § 1º, da Instrução Normativa CGDF - nº 04/2016, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados no processo em epigrafe, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, a Senhora Presidente informou que a Sessão tem por objetivo deliberar a respeito da possibilidade de alterações no art. 25, do regimento desta Casa. Prosseguindo, os Membros deste Colegiado decidiram alterar o referido artigo, na parte que trata da quantidade de reuniões mensais para, no mínimo 04 (quatro) vezes por mês, mantendo intacto o restante do texto do artigo original. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros.Sala das Sessões, 03 de setembro de 2019.Natália do Carmo Rios Anderãos Presidente, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira,Tatiana Melo Aragão Bianchini, Igor Nery Figueiredo.

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Aberta a Sessão, a Senhora Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que a presente Sessão tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 45, do regimento deste Conselho Penitenciário, aprovado pelo Decreto nº 32.819, de 29 de março de 2.011. A Senhora Presidente fez o registro de que, por disposição regimental, todos os Conselheiros são elegíveis, tendo o Conselheiro Leonardo Melo Moreira manifestado interesse na candidatura. Em seguida, a Senhora Presidente determinou a distribuição das cédulas. Após o recolhimento dos votos, foram designados os Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira para procederem a apuração. Após a contagem dos votos, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira foi proclamado Presidente, para o período de outubro de 2019 a outubro de 2021, por ter sido eleito por unanimidade. Prosseguindo, a Senhora Presidente e os demais Conselheiros aproveitaram o ensejo para cumprimentar o Conselheiro Leonardo Melo Moreira, desejando-lhe sucesso nesta nova missão. Passada a palavra ao Conselheiro Leonardo Melo Moreira, este agradeceu pela confiança que lhe foi depositada, esperando desempenhar, a contento, o cargo para o qual foi eleito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu,José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros. Sala das Sessões, 12 de setembro de 2019.Natália do Carmo Rios Anderãos Presidente, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 820 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.281/2013.resolve:Retificar a Portaria DIPC nº 619 de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 85 de 04 de maio de 2018, para ONDE SE LE: "...artigo 37, incisos I e paragrafo único; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002,..."; LEIA-SE: "... artigo 37, incisos I e paragrafo único; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002..."

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 119, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria o Programa PCDF Cidadã e dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para apresentação, implementação e acompanhamento de projetos sociais de prevenção à violência e à criminalidade.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, de 22 de junho de 2009, e, CONSIDERANDO que o Comitê Interno de Gestão deliberou, à unanimidade, pela criação do Programa PCDF Cidadã;

CONSIDERANDO que os projetos sociais da PCDF fortalecem a imagem institucional e promovem a aproximação com a comunidade, conforme proposto no Planejamento Estratégico Institucional; CONSIDERANDO que o monitoramento dos projetos sociais desenvolvidos pelas forças de segurança do Distrito Federal é uma iniciativa pactuada no Planejamento Estratégico do DF 2019-2060, sendo necessária a prestação eficiente e célere das respectivas informações; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a documentação relativa aos projetos desenvolvidos pela PCDF, aprimorando a comunicação e estabelecendo roteiros com cadeia de continuidade; CONSIDERANDO o elevado número de eventos e datas comemorativas relevantes que podem ser trabalhados pela PCDF em campanhas informativas e ações de conscientização e prevenção à criminalidade, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o portfólio de projetos e ações sociais denominado Programa PCDF Cidadã, que tem por objetivo estruturar, reunir e monitorar as ações de prevenção à violência e à criminalidade executadas no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º As regras estabelecidas nesta Portaria constituem diretrizes para a criação de novos projetos sociais e para adequação daqueles em andamento.

CAPÍTULO II

APRESENTAÇÃO

Art. 3º Todos os projetos sociais devem estar vinculados ao Planejamento Estratégico da PCDF vigente. Art. 4º Os novos projetos deverão ser autorizados e implementados mediante aprovação do Comitê de Governança da PCDF.

Art. 5º Os projetos desenvolvidos por uma unidade policial poderão ser expandidos a outras unidades, mediante deliberação do Comitê de Governança da PCDF.

Art. 6º Os projetos reproduzidos em outra unidade deverão conservar seus nomes, contribuindo para consolidação e visibilidade dos projetos originais.

Art. 7º As datas comemorativas deverão ser consideradas para proposição de novos projetos de conscientização e prevenção à violência.

Parágrafo único. A Assessoria de Gestão Estratégica deverá disponibilizar calendário anual de eventos para a organização prévia das ações e projetos.

Art. 8º Todos os projetos deste portfólio, novos ou em andamento, deverão ser detalhados, permitindo que sua documentação seja continuada e institucionalizada.

Art. 9º A Assessoria de Gestão Estratégica deverá consolidar a documentação relativa a cada projeto, verificar sua adequação técnica e o atendimento das condições para sua implementação e execução.

§1º A Assessoria de Gestão Estratégica orientará as unidades executoras a respeito das melhores práticas de documentação de projetos e elaboração do Termo de Abertura de Projeto - TAP.

§2º O TAP, obrigatoriamente, deverá indicar:

- I - o nome do projeto;
- II - o objetivo estratégico relacionado - alinhamento com o planejamento;
- III - o início da implementação e a previsão do início das atividades;
- IV - a apresentação justificada do problema diagnosticado;
- V - em que consiste o projeto;
- VI - o público alvo;
- VII - os benefícios esperados;
- VIII - os envolvidos e as partes interessadas externas;
- IX - a premissa e a restrição;
- X - o escopo e o não escopo;
- XI - os custos com previsão orçamentária no PAC e/ou no PDTIC;
- XII - a unidade e a equipe executora; e
- XIII - o gerente do projeto.

CAPÍTULO III

ACOMPANHAMENTO

Art. 10. As ações referentes à execução dos projetos deverão ser reportadas pela unidade executora à Assessoria de Gestão Estratégica, trimestralmente, em datas e formato a definir.

Art. 11. A Assessoria de Gestão Estratégica deverá auxiliar as unidades na construção de indicadores que visem medir os resultados.

Art. 12. A Assessoria de Gestão Estratégica poderá solicitar, a qualquer tempo, informações acerca dos projetos sociais desenvolvidos pelas unidades da PCDF, visando seu adequado monitoramento e avaliação de resultados.

Art. 13. Os resultados obtidos deverão ser consolidados pela Assessoria de Gestão Estratégica e disponibilizados, trimestralmente, ao Comitê de Governança para apreciação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As solicitações externas de informações relacionadas a qualquer projeto deste portfólio deverão ser encaminhadas à Assessoria de Gestão Estratégica para controle, que também deverá buscar a autorização da Direção-Geral para disponibilização.

Art. 15. A Assessoria de Comunicação - ASCOM deverá formatar a apresentação visual e efetuar a divulgação dos projetos, sempre com foco no fortalecimento da imagem institucional.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 297, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do Art. 207, Art. 208, inciso II do § 1º do Art. 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840/2011, bem como a normatização dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e tendo em vista as conclusões apontadas no Processo nº 0055-046922/2017, resolve:

Art.1º Arquivar o processo nº 0055-046922/2017 em razão de impossibilidade de comprovação da denúncia que culminou em sua instauração, nos termos do Art. 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 503, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar e tornar públicos os preços dos serviços de cemitério no Distrito Federal, reajustados por força do Acórdão nº 1166646, proferido nos autos da Apelação Cível nº 0702767-17.2018.8.07.0018, pela 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Território, nos valores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO NO DISTRITO FEDERAL		
Nº DE ORDEM	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	VALORES
1	ARRENDAMENTO (10 ANOS)	R\$ 140,99
2	ARRENDAMENTO (15 ANOS)	R\$ 213,24
3	ARRENDAMENTO (20 ANOS)	R\$ 285,49
4	CADEIRAS	R\$ 38,76
5	CARRO ELÉTRICO	R\$ 100,44
6	CASTIÇAL	R\$ 183,28
7	CERIMONIAL EXTERNO (LIMOUSINE)	R\$ 1.000,98
8	CERIMONIAL INTERNO (LIMOUSINE)	R\$ 500,48
9	COLUMBÁRIO	R\$ 673,19
10	CONSTRUÇÃO DE JAZIGO DE 3 (TRÊS) GAVETAS	R\$ 7.112,58
11	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA URNA DE POLIETILENO	R\$ 22,90
12	INUMAÇÃO EM CAMPA / COVA ADULTO	PROIBIDA A COBRANÇA POR FORÇA DA DECISÃO Nº 3.654/2012, ITEM IV, ALÍNEA 'A' DO TCDf.
13	INUMAÇÃO EM CAMPA / COVA CRIANÇA	
14	JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA	
15	JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA COM CESSÃO PERPETUA	R\$ 2.179,95
16	JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS	R\$ 1.478,55
17	JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS COM CESSÃO PERPETUA	R\$ 2.881,34
18	JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS	R\$ 2.139,41
19	JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS COM CESSÃO PERPETUA	R\$ 3.556,28
20	KIT - CAFÉ/CHÁ/ÁGUA	R\$ 98,69
21	LACRE PARA URNA DE POLIETILENO	R\$ 15,86
22	LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 01	R\$ 111,02
23	LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 02	R\$ 289,01
24	LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 03	R\$ 352,46
25	LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO SIMPLES	R\$ 21,15
26	LOCAÇÃO DE TEMPLO ECUMÊNICO	R\$ 229,08
27	MANUTENÇÃO DE COLUMBÁRIO (SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO OPCIONAL)	R\$ 195,61
28	MANUTENÇÃO DE JAZIGO - ANUAL - (COM 10% DE DESCONTO) (SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO OPCIONAL)	R\$ 662,62
29	MANUTENÇÃO DE JAZIGO - MENSAL (SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO OPCIONAL)	R\$ 61,68
30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS	R\$ 336,62
31	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO SEPULTADO	R\$ 213,24
32	PRAÇA DE SEPULTAMENTO (TOLDO/ CARRINHO DESCENSOR COM PLATAFORMA)	R\$ 89,87
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXUMAÇÃO	R\$ 244,95
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO	R\$ 21,15
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO NOTURNO - MEDIANTE CONSULTA	R\$ 183,28
36	REMOÇÃO DE DESPOJOS	R\$ 22,90
37	TAXA DE EXUMAÇÃO	PROIBIDA A COBRANÇA POR FORÇA DA DECISÃO Nº 3.654/2012, ITEM IV, ALÍNEA 'A' DO TCDf.
38	TÍTULO PERPÉTUO EXTERNO	
39	TÍTULO PERPÉTUO INTERNO	
40	TOLDO	R\$ 59,93
41	TRANSFERÊNCIA DE PERPETUIDADE/TITULARIDADE	R\$ 458,19
42	URNA DE POLIETILENO PARA EXUMAÇÃO	R\$ 183,28

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 29, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre providências e encaminhamento necessários e imediatos para o empenho e pagamento dos projetos habilitados no Edital de chamamento público nº 05/2018-CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF), por deliberação da 300ª Reunião Plenária Ordinária, de 26 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e, Considerando que as ações do CDCA-DF encontram fundamento no artigo 227 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 4º e 88 incisos I, II e IV da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, nos artigos 267, 268, 269 e 269-A da Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei Complementar Distrital nº 151, de 30 de dezembro de 1998, e na Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013; Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente, no mandamento segundo o qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (CF, Art. 227; LODF, Art. 267); Considerando que na Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, dispõe-se que o CDCA-DF é "órgão deliberativo e controlador das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente" (art. 2º), e que constitui órgão de atuação fundamental no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e lhe confere, entre outras competências gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- FDCA-DF; Considerando que na Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998, que institui o FDCA-DF, estabelece-se que o FDCA-DF tem por objetivo "prover de recursos financeiros e meios capazes de garantir, de forma ágil, o financiamento de programas, projetos e serviços voltados para a política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente" (art. 2º); Considerando o Edital de chamamento público nº 05/2018-CDCA/DF, publicado no DODF do dia 29 de agosto de 2018, para celebração de termo de fomento com organizações da sociedade civil; Considerando que as organizações da sociedade civil apresentaram seus projetos para avaliação e aprovação do CDCA/DF no prazo previsto no Edital 05/2018; Considerando as reiteradas recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, em relação a baixa execução dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF e Considerando que no dia 27 de novembro de 2019, o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF conforme o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD apresentava um saldo disponível de R\$ 69,5 milhões de reais, resolve:

Art. 1º Fica determinada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) providências e encaminhamentos necessários e imediatos para o empenho e pagamento dos projetos habilitados através do Edital de chamamento público nº 05/2018, e aprovados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua aprovação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 160, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 107/2019 e Memorial Descritivo - MDE 107/2019, referentes à alteração do estacionamento localizado entre a Gleba A do Parque Bosque dos Tribunais e o lote 01, da Quadra 06, no Setor de Administração Federal Sul - SAFS.

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incs. III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo n.º 00390-00002248/2018-88, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 107/2019 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 107/2019, referentes à alteração do estacionamento localizado entre a Gleba A do Parque Bosque dos Tribunais e o lote 01, da Quadra 06, no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, conforme instrução contida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00390-00002248/2018-88.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no MDE 52/2016 com a seguinte redação:

"Nota: O Projeto de Sistema Viário - SIV 107/2019 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 107/2019, aprovados, alteram e complementam o Projeto de Urbanismo URB 52/2016, e dispõem sobre a ampliação de estacionamento e a definição de paisagismo em área pública localizada entre a Gleba A do Parque Bosque dos Tribunais e o Lote 01 do Setor de Administração Federal Sul - SAFS - RA-I."

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.sisduec.seduh.df.gov.br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 485, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final da seleção do Edital de Chamamento nº 9/2019 de acordo com os autos do Processo nº 00150-00005944/2019-69, que trata de seleção de músicos solos ou bandas, DJ'S e apresentadores para a composição da programação das festividades do Réveillon 2020.

Art. 2º A Comissão de Seleção, em consonância ao Item 9 do Edital, analisou entre os dias 03 e 05/12/2019 o total de 02 (dois) recursos recebidos para o Edital nº 9/2019 - Seleção de Atrações Artísticas para o Réveillon 2020. Após análise da comissão, segue abaixo o resultado final:

I - AS PROPOSTAS DOS ARTISTAS CLASSIFICADOS:

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	MÉDIA TOTAL
MIGUEL SANTOS	DF SERTANEJA COM MS	MUSICA Sertaneja	- 48

BLOCO EDUARDO E MONICA	BLOCO EDUARDO E MONICA E CONVIDADO	MUSICA - Pop Rock	48
KIKA RIBEIRO	CANTANDO SE FAZ A HISTORIA DO SAMBA	MUSICA - Samba	47
SURDODUM	MÃOS DADAS, TODAS AS ROÇAS.	MUSICA - Cultura Popular	46
BELLA DONA	BELLA DONA	MUSICA - Hip Hop	44
COISA NOSSA	APRESENTAÇÃO DA BANDA COISA NOSSA NO REVEILLON DE BRASILIA	MUSICA - Samba/Pagode	44
DANIEL RODRIGUES	BANDA LAVI-MUSICA POP E ELETRONICO	MUSICA	45
ANDRE GONZALES	SR ANDRE GONZALES TOCA MOVEIS COLONIAIS DE ACAJU	MUSICA	45
DONA GRACINHA DA SANFONA	SHOW DA DONA GRACINHA	MUSICA	45
ROCK BEATS	UMA HOMENAGEM AO ROCK: PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DO DF	MUSICA	42
BANDA SATISFATION	SHOW COM A MELHOR DO POP ROCK	MUSICA	42
MARIA CASOUTRAS VAI	NA BATIDA DOS TAMBORES COM MARIA VAI CASOUTRAS	MUSICA	42
CARLIANE ALVES E BANDA	A SERTANEJA, AGORA NOSSA VOZ	MUSICA	41
SACI WERE	SACI WERE - SHOW CABEÇA SEM TAMPA	MUSICA	41
JULIANA MORAES BIOBORGS	REVEILLON 2020	MUSICA	41
GRUPO CULTURAL PÊ DO CERRADO	CONCERTO ANCESTRAL - FUTURISTA BIOBOGS	MUSICA	41
BATUKENJE	CULTURA CANDANGA	MUSICA	40
VIDA AO SOM DOS TAMBORES		MUSICA	40
CICLONE NA MURINGA	DISTORÇÃO - BATUCADA E POESIA ARRETADA	MUSICA	40
BANDA IMAGEM	BRASILIA, EXPLOSAÇÃO DE ALEGRIA ROCK MEMORY	MUSICA	40
7 NA RODA	2020, VEM PRO SAMBA	MUSICA	39
MC BOCKAUM	O FUNK É ARTE, CULTURA E DIVERSIDADE.	MUSICA	39
BANDA HEVRON	O MELHOR DO POP ROCK	MUSICA	36
GRUPO CULTURAL ASE DUDU	REVEILLON PRAINHA 2020	MUSICA	36
RICARDO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO	FEIJÃO	MUSICA	36
THAMYRES OLIVEIRA LAUREANO	SHOW MUSICAL 2 LIVE	MUSICA	35
NANAN DA SILVA SOUSA MATOS	NANAN CONVIDA MATINHA DO COCO E FILHAS DE OYA	MUSICA	35
BANDA DF MANIA	BRASILIA CAPITAL DO ROCK	MUSICA	34
ENIO LIMA E GUSTAVO NETO	AGORA VAI - ENIO LIMA E GUSTAVO NETO	MUSICA	34
NAYLA INGRID LEMOS DE JESUS	NAIA CURI	MUSICA	34
LUIZ HENRIQUE DE MENEZES - BANDA AUDIOHITZ	VIDA LONGA ROCK AND ROLL	MUSICA	34
BANDA FUZO	VIDA LONGA ROCK AND ROLL	MUSICA	34
ORQUESTRA POPULAR MARAFREBOI	BANDA FUZO PARA TODOS	MUSICA	33
ISRAEL PAIXÃO - DJ A	SHOW DA ORQUESTRA MARAFREBOI	MUSICA	33
KADU E EDU	ISRAEL PAIXÃO & WAKANDA GROOVE	MUSICA	32,5
CLAUDINHO DA VIOLA	#CHATEADO	MUSICA	32
LUCIANO IBIAPINA E BANDA	VIOLA EM SERENATA	MUSICA	32
BANDA TERMINAL ZERO	SAMBA VIRADA COM LUCIANO IBIAPINA	MUSICA	31
GOODTIME ROCK BAND	TODO O SOM, PARA TODOS	MUSICA	31
LIDIA DALLET - NATHALIA MEIRE	GOOD TIME ROCK BAND - LIVE	MUSICA	30
TALVANES GOMES SOBRINHO	SHOW LIDIA DALLET	MUSICA	30
NAUI HIP HOP	TALVANES E THIAGO	MUSICA	30
JANINE MATHIAS	UNIVERSALÍRICO	MUSICA	30
LUPULO E CEREIAS NÃO MALTADOS	JANINE MATHIAS CONVIDA	MUSICA	30
ARUC SAMBA SHOW	LUPULO E CEREIAS NÃO MALTADOS	MUSICA	29
BRENO DE SOUZA	ARUC SAMBA SHOW	MUSICA	27
LEJOW	SHOW SERTANEJO UNIVERSITÁRIO REVEILLON	MUSICA	27
ANA DONIZETE DE ASSIS	HELP - HIP HOP - O RESGATE DE ELO QUE NOS FEZ SORTE	MUSICA	27
SAMPA	ANNA DONI & BANDA	MUSICA	26
	RAPPER SAMPA	MUSICA	26

MARCELO CAFÉ	BRASÍLIA NA NAVE DO SAMBA PARA 2020	MUSICA	25
JEAN MUSSA	VAI MEU SAMBA COM JEAN MUSSA	MUSICA	25
ALISSON & ARIEL	#ÉDIFERENTE	MUSICA	25
VIELA 17	MULHERES EM MOVIMENTO, NO MOVIMENTO	MUSICA	24
ROFFMAN ALEXANDRE DA SILVA	SAMBA E MAGIA	MUSICA	24
FABINHO SAMBA	O DIVINO NATURAL É A FE DA NOSSA GENTE	MUSICA	22
JHON JUNIOR - IMPACTO REAL	HARD ROCK NACIONAL	MUSICA	22
BANDA MENINO RICCO	SERTANEJO CONTEPORRANEO	MUSICA	21
ERIKA MIRIAM CORTEZ DA MOTA MEI	MANDAÇAIA - UM PASSEIO PELOS RITMOS BRASILEIROS	MUSICA	21
JOÃO CAETANO PEDRO		MUSICA	21

II - PROPOSTAS DOS ARTISTAS DESCLASSIFICADOS:

LUIZ LUCENA PACHECO	CULTURA POPULAR, SHOW PANDEIRO DE	ARTISTA	Desclassificado	Não cumprimento do Item 3.1 do Edital
RAINNER PEREIRA ARAUJO DE	NEGO RAINNER DESEMBARCA PELA 1ª VEZ	ARTISTA	Desclassificado	Não cumprimento do Item 5.2.3 do Edital
EDSON CANDIDO DA SILVA	-	ARTISTA	Desclassificado	Não cumprimento do Item 5.2.2, 5.2.3 e 3.1 do Edital
CINTIA VALERIA PEREIRA DA SILVA	-	ARTISTA	Desclassificado	Não cumprimento do Item 5.2.2 e 5.2.3 do Edital
BANDA HERBORVORIA	-	ARTISTA	Desclassificado	Não cumprimento do Item 5.2.2 do Edital
VITOR BORGES E VINICIUS	BEM LONGE DE MIM	ARTISTA	Desclassificado	Não cumprimento do Item 6.2 do Edital
ALEXANDRE SOUSA NASCIMENTO	ELETRO POP - AS 14 MELHORES GRANDES SUCESSOS	ARTISTA	Desclassificado	Não cumprimento do Item 5.2.3 e 3.1 do Edital

III - PROPOSTAS DOS APRESENTADORES CLASSIFICADOS:

PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA DA	CATEGORIA	MÉDIA TOTAL
DRAG LARISSA HOLLYWOOD	APRESENTAÇÃO DO REVEILLON	APRESENTADOR	43
CINTIA GONÇALVES DE AQUINO	APRESENTAÇÃO DO REVEILLON	APRESENTADOR	41,67
CACA SILVA	APRESENTAÇÃO DO REVEILLON	APRESENTADOR	39
NENZIN MC	APRESENTAÇÃO DO REVEILLON	APRESENTADOR	35

IV - PROPOSTAS DJS CLASSIFICADOS:

PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA DA	CATEGORIA	TOTAL
DJ HOOL RAMOS	SOLTA O SOM DJ, MUSICA PARA TODOS	DJ	37,5
ANA XIMENES	BAILÃO DAS CULTURAIS COM DJ ANA XIMENES	DJ	36.5
ELODIE BOENE	REVEILLON DO AMOR	DJ	35,5
JHON RAMOS	DJ JHON RAMOS - O MIX DAS CULTURAS	DJ	32,5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 149/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 24.854/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Renovação da assinatura anual dos periódicos: 1. Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal; e 2. Boletim Governet de Orçamento e Finanças da Governet Editora Ltda, para o período de janeiro a dezembro de 2020. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 17.240,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais), em favor da Governet Editora Ltda (CNPJ 07.316.919/0001-38), para atender despesa com a renovação dos periódicos "BOLETIM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO MUNICIPAL" e "BOLETIM GOVERNET DE ORÇAMENTO E FINANÇAS", para o período de janeiro a dezembro de 2020, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF 02 de dezembro de 2019.

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

INFORMAÇÃO Nº 151/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 23920/2019-e; Assunto: Dispensa de Licitação - Contratação de serviços técnicos especializados, visando à organização e realização de concursos públicos para os cargos de Auditor, Procurador e Auditor de Controle Externo.

AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF, c/c o artigo 16, inciso I, do RI/TCDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, com base no inciso XIII do art. 24 do mesmo diploma legal, em favor do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, para a prestação de serviço técnico-especializado de planejamento, organização, execução e acompanhamento de concursos públicos, para preenchimento de cargos efetivos de: Auditor (Conselheiro Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Procurador do Ministério Público junto ao TCDF e Auditor de Controle Externo.

Brasília/DF 05 de dezembro de 2019.

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SEGEDAM Nº 10, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 87/2019-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 14 de janeiro de 2019, de acordo com a Lei-DF nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.126.6003.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 011043						
		33.90.39	0	100	6.300,00	6.300,00
					TOTAL	6.300,00

ANEXO II

02 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.126.6003.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 011043						
		33.90.92	0	100	6.300,00	6.300,00
					TOTAL	6.300,00

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WANDA MENDES ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA NERES DE LAET SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS DOURADO PARANAGUA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDNÓLIA DIAS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOHNATHA CIRIACO COSTA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR JOÃO VICTOR BACHA LEMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO SOARES JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2019.

NOMEAR DIEGO DE MIRANDA MARIATH GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNÓLIA DIAS DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Social, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR WANDA MENDES ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Social, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAURA GONÇALVES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR NATÁLIA ADRIELE PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.691.627-1, Assessora, Símbolo DFA-14, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2019, por motivo de férias do titular.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 178, de 19 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, pág. 42, que designou RAPHAELA SANTOS VIEIRA, matrícula 1.689.107-4, Chefe de Gabinete Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KALINE GONZAGA COSTA, matrícula 1.689.101-5, Chefe de Gabinete, símbolo CNP-03, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 29, incisos VII e XIX, do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, Matrícula 1.431.258-1, para substituir REJANE SOARES CÂNUTO, Matrícula 128.068-6, na função de Presidente da Comissão de Orientação e Análise de Planos de Classificação, Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim elaborados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal (CPCTT-FIM), designada pela Ordem de Serviço nº 17, de 3 de junho de 2019, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2019, página 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Inventariante que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2019 desta Administração Regional os servidores HÉLIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 76701-8, JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1693559-4, PETERSON CARDOSO PENHA, matrícula 1690011-1, KELLY CRISTINE ÁLVARES RODRIGUES, matrícula 1691955-6.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDÍO SIMÕES DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 211, de 5 de novembro de 2019, página 18.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA AUREA SILVA RODRIGUES, matrícula 16935969, Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, para atuar como executora da Nota de Empenho nº 2019NE00227 emitida para a empresa BISCOITOS CASEIROS HOMONNAI LTDA EPP, CNPJ 04.644.820/0001-77, referente a contratação dos serviços de confecção de bolo para o aniversário de 60 anos da cidade do Cruzeiro. Processo SEI 00139-00001343/2019-16.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA BRAGA MACHADO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.659-6, para substituir JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, Chefe da Ouvidoria símbolo DFG-16, matrícula 1.693.833-X, da Administração Regional do Riacho Fundo I, no período de 20/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de gozo de férias regulares da titular.

Art. 2 º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I alínea "b" "e incisos III, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 37.788-0 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, referente ao 1º quinquênio período de 09/12/1983 a 11/02/1989; 2º quinquênio período de 12/02/1989 a 21/02/1994; 3º quinquênio período de 22/02/1994 a 20/02/1999; 4º quinquênio período de 21/02/1999 a 19/02/2004; 5º quinquênio período de 20/02/2004 a 17/02/2009; e nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011; 6º quinquênio período de 18/02/2009 a 16/02/2014; 7º quinquênio período de 17/02/2014 a 15/02/2019.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 17 de 04 de junho 2019, publicada no DODF nº106, de 06 de junho de 2019, o ato que concedeu ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 37.788-0 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 08 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 236, de 11 de novembro de 2013, página 51, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MARILA TEREZA DE CASTRO KAPASSI, Inspetor Fiscal, matrícula 39.419-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 26/09/2008 a 05/10/2013 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 26/09/2008 a 24/09/2013...".

Na Instrução nº 33, de 05 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 213, de 08 de novembro de 2018, página 20, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MARILA TEREZA DE CASTRO KAPASSI, Inspetor Fiscal, matrícula 39.419-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 06/10/2013 a 04/10/2018 ...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 25/09/2013 a 23/09/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de dezembro de 2019

Processo: 00150-00006372/2019-35. Interessado: DAVINO REZENDE PEREIRA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público DAVINO REZENDE PEREIRA, matrícula nº 53.049-2, Técnico de Manutenção, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do empregado ao cessionário. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 3.671, de 25/01/2006, e art. 1º, do Decreto nº 26.756, de 25/04/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração-Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2019

Processo: 00040-00001517/2019-95. Interessado: JEAN DE SOUSA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 05/12/2019, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNO SEM EFEITO o Despacho da Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, de 12/03/2019, publicado no DODF nº 49, de 14/03/2019, página 20, que autorizou a cessão do servidor JEAN DE SOUSA COSTA, matrícula nº 36.292-1, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal CLDF, em face das razões expostas no Despacho SEI-GDF SEE/SUGEP, de 04/12/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de dezembro de 2019

Processo: 00002-00000352/2019-27. Interessado: JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 25.972-1, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma que se segue: ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 19/06/2019. VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 20/08/2014, publicado no DODF nº 172, de 21/08/2014, pág. 43, vinculado ao Processo: 0080-000377/2014, de interesse do servidor LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 216.326-8, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com o art. 152, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011...", LEIA-SE: "...com o art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 26, inciso II, 27, inciso I e com o art. 154, Parágrafo Único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico n.º 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme processo nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1 - TÁISA STÉFANE OLIVEIRA SOUZA, Gerente de Administração, matrícula 1.689.467-7 e ÂNGELA BRAGA MACHADO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.746.59-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I, do Distrito Federal. Processo SEI nº 00148-00000865/2019-83 - doc. 23212301. 2 - BRUNO MONTALVÃO SANTOS, Agente de

Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.179-5 e NEUSA MARIA CERQUEIRA, Técnico de Políticas Públicas E Gestão Governamental, matrícula 107180-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI nº 00050-00033533/2019-18 - doc. 24336239. 3 - DANIEL CARPANEDA SCHIMIDT, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.612-X e RENATO MENDELEIEV SILVA SIMÕES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.619-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 27220722. 4 - WESLEY ALESSANDRO VIEIRA GRAMOSA, Agente de Atividades Penitenciárias, Matrícula: 0192532-6, RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.688.676-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Sub Unidade PDF I. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 24778205. 5 - GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Assistente Administrativo, Matrícula: 272.031-0, MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente, da Gerência de Serviços Gerais , Matrícula: 275875-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00019572/2017-04 - doc. 30298401. 6 - JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT, Chefe do Núcleo de Transporte, Matrícula 275.946-2, MARCOS JOSÉ DA SILVA, Gerente da Gerência de Logística e Patrimônio, Matrícula 274.184-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Processo SEI nº 00410-00019572/2017-04 - doc. 26528359. 7 - ANTONIO MARCOS CONSTANTINO DE ARAÚJO, Gerente da Gerência Regional de Água Quente, Matrícula 16929136, LUCIANO DE SOUSA SILVA, Assessor Técnico, Matrícula 16910117, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, Processo SEI nº 00145-00001031/2019-70 - doc. 28758178. 8 - SALVADOR CARDOSO, Assistente Administrativo, Matrícula 74004, JORGE JUMITI MIURA, Assessor Especial, Matrícula 74005, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da PROFLORA S.A. Florestamento e Reflorestamento, do Distrito Federal, Processo SEI nº 00074-00000044/2019-94 - doc. 29778965. 9 - LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, Gerente de Serviços Gerais, Matrícula 82.774-6, JOÃO ALVES DA SILVA, Chefe do NUREN, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, Processo SEI nº 00094-00004998/2019-00 - doc. 31368875. 10 - FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ, Assessor Técnico, Matrícula: 244.553-0 e FABRÍCIO HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS, Assessor Técnico, Matrícula: 242.780-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, Processo SEI nº 00040-00002759/2019-04 - doc. 31126031. 11 - JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, Matrícula: 181568-7, ITAMAR MARQUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 1946536, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Sub Unidade DPOE. Processo SEI nº 00050-00060386/2019-41 - doc. 31609512. 12 - MARCOS HENRIQUE PIRES, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, Matrícula: 244.234-5 e JOSUÉ ANTONIO DA SILVA FILHO TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO , Matrícula: 240.384-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado e Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Processo SEI nº 00400-00050057/2019-92 - doc.32059021. 13 - FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, ANALISTA PPGG, Matrícula: 174637-5, LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO PIRES, Assessor Técnico, Matrícula: 273717-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF, Processo SEI nº 00370-00003238/2019-15 - doc. 28636027.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO DOGAKIUCH SILVA, matrícula nº 1.430.557-7, Coordenador Técnico de Sistemas Administrativos, na qualidade de Gestor, LEYVISTON APARECIDO MARTINS REIS, matrícula nº 274.109-1, Diretor de Modernização de Serviços de TIC, na qualidade de Fiscal Requisitante e LUIS GABRIEL SALES SOARES, matrícula 274.116-4, Assessor Especial, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 36849/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e empresa True Change Tecnologia Ltda, cujo objeto trata da contratação de Solução de Tecnologia da Informação relativa ao serviço de mentoria, apoio e aceleração no processo de absorção de técnicas de desenvolvimento, no que se refere à Plataforma de desenvolvimento, gerência e monitoramento de software Low Code. Processo SEI-GDF nº 00410-00007120/2018-52

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40241/2019 - SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17. Processo nº 00040-00034655/2019-51 - referente ao Lote 01 - PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40234/2019 - SEEC X INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42. Processo nº 00040-00034617/2019-06 - referente ao Lote 02 - PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40236/2019 -SEEC X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62. PROCESSO nº 00040-00034628/2019-88 - referente ao Lote 03 - PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9028/2019;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40240/2019 - SEEC X SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.445.502/0001-09. Processo nº 00040-00034637/2019-79. Referente ao Lote 04 - PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9029/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40237/2019 - SEEC X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62. PROCESSO nº 00040-00034630/2019-57 - referente ao Lote 05 - PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40238/2019 - SEEC X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62. PROCESSO nº 00040-00034631/2019-00 - referente ao Lote 06- PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40239/2019 - SEEC X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62. PROCESSO nº 00040-00034597/2019-65 - referente ao Lote 07 - PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40235/2019 - SEEC X INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42. PROCESSO nº 00040-00034621/2019-65 - referente ao Lote 08 - PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40242/2019 - SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.320/0001-17. PROCESSO nº 00040-00034587/2019-20 - referente ao Lote 09 - PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40243/2019 - SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.320/0001-17. PROCESSO nº 00040-00034591/2019-98 - referente ao Lote 10 - PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40233/2019 - SEEC X INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42. PROCESSO nº 00040-00034570/2019-72 - referente ao Lote 11 - PE nº 10/2019 - Ata de Registro de Preços nº 9027/2019.

Art. 2º O objeto a ser acompanhado pela Comissão Executora é execução dos serviços desempenhados na contratação das empresas de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019. São eles: ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 276.390-7; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5; LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula 1.430.668-9; MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 1.430.695-6; CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.431.152-6; e UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7.

Art. 3º Atribuir ao servidor ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 276.390-7, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 4º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa - IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 134/2019, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 114 de 18 de junho de 2019.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-010532/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 240, de 14/12/1995, pág. 15, os atos que averbaram o tempo de serviço prestado pela Servidora MARIA DIVINA BARROS MARTINS LEITE, matrícula nº 32.187-7, por haver inconsistência no total averbado.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, 1.214 (um mil duzentos e quatorze) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARIA DIVINA BARROS MARTINS LEITE, matrícula nº 32.187-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS: de 01/04/1986 a 30/04/1986 e de 05/03/1987 a 03/06/1990 (excluída concomitância com o cargo atual), trabalhados para Associação Educacional e Assistência Carmen Salles.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 132.000.423/1996, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus a servidora JULIA CRISTINA MARTINS NATAL, matrícula nº 41.186-8, ficando ratificada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 25 de maio de 1997 em diante: 2/10 RT DFG-03, 1/10 RT DFG-05 e 1/10 RM DFG-05. Processo SEI nº 00040-00034927/2019-12.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 08 de julho de 1997, publicada no DODF nº 129, de 09 de julho de 1997, o ato que concedeu o adicional de Décimos, à servidora HERTÂNIA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 40.562-0, para ONDE SE LÊ: Vigência 07.05.97, 4/10 DFG-02, LEIA-SE: Vigência 08.05.97, 3/10 RT DFG-02 e 1/10 RM DFG-02(1.141/96), ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.003.087/1995 / Processo SEI nº 00040-00034911/2019-18.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-003722/2006, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 148 de 23 de outubro de 2006, publicada no DODF nº 213, a 07/11/2006, pág. 20, que averbou o tempo de serviço da servidora LUIZA CERQUEIRA DE PAIVA, matrícula nº 151.871-2, por haver inconsistência nos períodos averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.592 (dois mil quinhentos e noventa e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUIZA CERQUEIRA DE PAIVA, matrícula nº 151.871-2 , Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 2.218 (dois mil duzentos e dezoito) dias conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhado: de 01/01/1998 a 08/12/1999, para Central de Avaliações e Perícias Eireli; de 09/12/1999 a 30/06/2001, para Clínica de Repouso do Planalto S. A.; de 01/07/2001 a 20/07/2003 (Já excluídas concomitâncias), para Central de Avaliações e Perícias Eireli; de 12/01/2004 a 26/07/2004 (Já excluídas concomitâncias), para Central de Avaliações e Perícias Eireli; 175 (cento e setenta e cinco) dias conforme período demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, relativos ao 21/07/2003 a 11/01/2004 (excluída dedução) ; e 199 (cento e noventa e nove reais) de 27/07/2004 a 10/02/2005 (excluída dedução), conforme período demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Tribunal Federal da Primeira Região.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0132-002816/1997, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 208, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF nº 149, de agosto de 2011, pág. 31, que averbou o tempo de Contribuição da servidora DALVA MOREIRA DA ROCHA RAMOS, matrícula nº 43.746-8, Técnico de Gestão Fazendária, por haver inconsistência no quantitativo de dias averbados.TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 300, de 15 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2018, pág. 17, que averbou o tempo de Contribuição da servidora DALVA MOREIRA DA ROCHA RAMOS, matrícula nº 43.746-8, Técnico de Gestão Fazendária, por haver inconsistência no quantitativo de dias averbados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 245, de 19/12/1997, pág. 10587, os atos que averbaram o tempo de contribuição da servidora DALVA MOREIRA DA ROCHA RAMOS, matrícula nº 43.746-8, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... averba: 1.225 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12/09/85 a 18/01/89, contados para efeito de aposentadoria..." e "...1.967 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/07/89 a 24/11/94, contados para efeito de aposentadoria ...". LEIA-SE: "...AVERBAR o total de 3.191 (três mil cento e noventa e um) dias líquidos de tempo de contribuição, sendo 1.218 (um mil duzentos e dezoito) dias relativos ao período de 12/09/1985 a 18/01/1989, contados para fins de aposentadoria, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 1.973 (um mil novecentos e setenta e três) dias relativos ao período de 07/07/1989 a 30/11/1994 (já excluídas as deduções), contados para adicionais e aposentadoria, conforme demonstrado na nova Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00029634/2019-13, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 964 (novecentos e sessenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.430.775-8, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 15/08/2002 a 15/10/2002, para Acser Recursos Humanos Ltda.; de 07/01/2003 a 30/10/2004, trabalhados para Spar Brasil Serviços Ltda.; e de 03/10/2005 a 01/06/2006, para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metro DF.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR O EFEITO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 24 DE JULHO DE 2019 que designou ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 1.436.244-9, ocupante do cargo Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24/07/2019. Processo SEI nº 00060-00257433/2018-59.

DESIGNAR PATRICIA SILVA ARAÚJO RESENDE, matrícula 198.491-8, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/12/2019. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR O EFEITO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 que designou EDUARDO DE ARAUJO SOUSA, matrícula 1.443.316-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/12/2019. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 835, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 39.546/2018 e considerando a Portaria 708/2018 resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): MIRIAM DIAS DA SILVA, matrícula: 0.126.051-0, processo: 061.022.730/1993, quinquênio: 6º: 27 de maio de 2014 a 02 de agosto de 2019; MARINA SANCHIA ASSIS DE QUEIROGA, matrícula: 0.129.031-2, processo: 061.027.596/1995, quinquênio: 6º: 11 de setembro de 2014 a 09 de setembro de 2019; ALDAIZA RODRIGUES DE SOUZA MORAIS, matrícula: 0.129.037-1, processo: 061.022.458/1996, quinquênio: 6º: 14 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2019; ANTONIO CELSO DA SILVA, matrícula: 0.129.087-8, processo: 061.022.367/1995, quinquênio: 6º: 28 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2019; ALBA ROSANE ARAUJO SOARES, matrícula: 0.129.121-1, processo: 061.022.225/1996, quinquênio: 6º: 29 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2019; CLAUDIO VENANCIO PINTO, matrícula: 0.134.274-6, quinquênio: 5º: 04 de julho de 2014 a 24 de setembro de 2019; ALEXANDRE JORGE, matrícula: 0.134.293-2, quinquênio: 5º: 03 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2019; CLAUDIO ELUAN KALUME, matrícula: 0.134.327-0, processo: 061.013.460/1999, quinquênio: 5º: 04 de julho de 2014 a 02 de julho de 2019; NOADIA MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula: 0.134.787-X, quinquênio: 5º: 01 de outubro de 2014 a 29 de setembro de 2019; TELMA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula: 0.134.887-6, quinquênio: 5º: 10 de agosto de 2014 a 08 de agosto de 2019; MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS CANTANHEDE, matrícula: 0.135.011-0, quinquênio: 5º: 22 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2019; LEILA BORGES DE SOUZA ROCHA, matrícula: 0.135.028-5, quinquênio: 5º: 25 de setembro de 2014 a 23 de setembro de 2019; FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 0.135.052-8, quinquênio: 5º: 12 de setembro de 2014 a 10 de setembro de 2019; MARIA DE LOURDES NERY DE BELEM, matrícula: 0.139.731-1, quinquênio: 3º: 21 de julho de 2014 a 31 de agosto de 2019; MARTA GUIMARAES SOUZA, matrícula: 0.145.325-4, quinquênio: 3º: 19 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2019; DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, matrícula: 0.148.890-2, quinquênio: 3º: 12 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2019; RODRIGO GUIMARAES FURTADO, matrícula: 0.149.022-2, quinquênio: 3º: 20 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2019; JANETH RIBEIRO DO COUTO COCCO, matrícula: 0.179.788-3, quinquênio: 2º: 06 de julho de 2014 a 05 de agosto de 2019; ERIKA WILMA LUCIANA LEITE FORTES RODRIGUES, matrícula: 0.179.842-1, quinquênio: 2º: 06 de julho de 2014 a 09 de agosto de 2019; MARIA ROSELI CORREA SILVA, matrícula: 0.180.172-4, quinquênio: 2º: 06 de julho de 2014 a 03 de agosto de 2019; NADIA TORRES FERREIRA ALVES, matrícula: 0.180.239-9, quinquênio: 2º: 06 de agosto de 2014 a 28 de outubro de 2019; SIRLEI MORAIS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula: 0.180.325-5, quinquênio: 2º: 06 de agosto de 2014 a 04 de agosto de 2019; IRACEMA OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula: 0.180.345-X, quinquênio: 2º: 06 de julho de 2014 a 22 de agosto de 2019; DANIEL SARAIVA DE PAULA, matrícula: 0.181.940-2, quinquênio: 2º: 11 de setembro de 2014 a 09 de setembro de 2019; ELIZA CAMPOS PARRA CHICARINO, matrícula: 1.666.713-1, quinquênio: 1º: 01 de outubro de 2014 a 29 de setembro de 2019.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 836, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 20/10/2019, Pensão Vitalícia a JOANITA DE BARROS ARAUJO, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor JOSÉ PERGENTINO DA SILVA, matrícula nº 113.162-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00484808/2019-32. CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 23/11/2019, Pensão Vitalícia a LUZINETE RICARTE PEREIRA DE LIMA, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a MAYRA RICARTE DE LIMA, na qualidade de FILHA do ex-servidor FRANCISCO CARLOS DE LIMA, matrícula nº 111.139-6, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00502316/2019-36. CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 13/11/2019, Pensão Vitalícia a DANIEL DA SILVA DIAS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARIA ELIZABETE FERREIRA DE LIMA DIAS, matrícula nº 119.141-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00502297/2019-48.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 837, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) ANTONIO CELSO DA SILVA, matrícula 01290878, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 22/06/2019. Lotação: Supervisão de Serviço de Enfermagem - Centro Cirúrgico - HBDF. Processo SEI: 04016-00006294/2019-83.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 838, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ADELIDIA GOMES RIBEIRO, matrícula 130970-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 19/10/2019. Lotação: GPCR. Processo SEI 00040-00029311/2019-20.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 839, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) CLAUDIA DE LEMES CARDOSO, matrícula 1302523, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 14/11/2019. Lotação: Serviço de Enfermagem - Cardiologia e Cirurgia Cardíaca - HBDF. Processo SEI: 04016-00018209/2019-20.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 149, de 07 de Agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora GIRLÊNIA SOUZA DE AGUIAR, matrícula 150.608-0, constante no Processo nº. 00060-00323957/2019-26, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13 de 11 de Setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de Setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR o servidor ANDIS BITTENCOURT RODRIGUES, Artífice Manutenção - Restauração de Veículos, matrícula nº 128.019-8, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Mobilidade em Urgência, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo SEI nº 00060-00282817/2019-91

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 149, de 07 de Agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor JACKSMINIANO RODRIGUES MACHADO, matrícula 1442102-X, constante no Processo nº. 00060-00358537/2019-61, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13 de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de Setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a servidora JESUS CORREIA MARTINS, AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, matrícula 0133195-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00345476/2019-71, com vigência a contar de 06 de junho de 2019.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1.672.940-4, MÉDICO - CLÍNICO, processo: 00060-00499282/2019-95, para participar do "II Seminário da Planificação da Planificação da Atenção à Saúde", na cidade de Brasília - DF, no período 10/12/2019 a 11/12/2019, já incluído o período de trânsito. AUTORIZAR a dispensa de ponto HELOIZA MACHADO DE SOUZA, matrícula 154.692-9, ENFERMEIRA, processo: 00060-00473069/2019-53, para participar do "II Seminário da Planificação da Planificação da Atenção à Saúde: Desafios do SUS e Planificação da Atenção à Saúde e Reunião da Câmara Técnica da APS do CONASS", na cidade de Brasília - DF, no período 10/12/2019 a 11/12/2019.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA"

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.650, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00481191/2019-01, resolve:
Art. 1º Acrescentar no art. 1º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 1554/2019 - SES/SR\$SU, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, pág. 28, que designou o(a) servidor(a) VÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 1.690.195-9, Supervisora de Emergência, para substituir o Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais, o seguinte: "... para o período de 21 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019".
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: KARINA CUNHA DOS SANTOS, matrícula 1.434.729-6, lotação SRSO/HRSAM/GAMAD/NFC, para participar do VII Congresso Brasileiro sobre o Uso Racional de Medicamentos, com ônus limitado, no período entre 10 a 12 de dezembro de 2019, a realizar-se em Brasília-DF, processo: 00060-00461028/2019-14; MARCELO JOAQUIM BARBOSA, matrícula 185.944-7, lotação SRSO/HRSAM/NCH, para participar do VII Congresso Brasileiro sobre o Uso Racional de Medicamentos, com ônus limitado, no período entre 10 a 12 de dezembro de 2019, a realizar-se em Brasília-DF, processo: 00060-00462056/2019-59.
LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Destituir a servidora MYRELLA FREITAS FERREIRA, matrícula 1.434.260-x, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, designada na Ordem de Serviço nº 368, de 27/08/2019, publicada no DODF nº. 163, de 28/08/2019.
Art. 2º Designar ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 139.651-X, ocupante do cargo AOSD-OPERADOR DE MÁQUINAS, para substituir a(o) servidor(a) ROGÉRIA KÉLLY ARAÚJO LIMA, matrícula 183.270-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00258057/2019-09.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 , resolve: DESIGNAR EURIPÉDES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 131290-1, ARTIFICE ELET.COMUNICAÇÃO, para substituir a(o) servidor(a) para substituir GLAUBER ALVES PEIXOTO DA ROCHA, matrícula nº 151261-7, no cargo em comissão, Símbolo DFG-11, de GERENTE, de Apoio Operacional, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00478126/2019-91.
LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 , resolve: DESIGNAR ANA CAROLINE BORGES SAMPAIO, Matrícula 1443676-0, cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, para substituir a(o) servidor(a) para substituir LEONARDO ISMAEL MARIZ MAIA, matrícula nº 195862-3, no cargo em comissão, Símbolo DFG-11, de GERENTE, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00494205/2019-49.
LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a LEIDIENE ALVES DE JESUS BARBOSA matrícula 1.658.807-X, 1º 01/07/2013 a 29/06/2018; HELIANE RAMOS NASCIMENTO, matrícula 136.229-1, processo 279.000.739/2003, 4º - 02/10/2010 a 30/09/2015; SILVIA BRAGA DE MELO matrícula 1.688.971-1, processo 00060-00391681/2019-17, 1º - 20/05/2010 a 18/05/2015; ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA matrícula 134.422-6 processo 061.033.552/1999, 5º - 06/07/2014 a 05/07/2019; MÁRCIA HIROKO UEDA HONMA, matrícula 180304-2, Processo 278.000.571/2014, 2º - 05/07/2014 a 03/07/2019; SANDRA FELIX DA SILVA PACHECO matrícula 133.589-8, processo 061.036.122/1999, 5º - 06/03/2014 a 09/11/2019; ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 182.618-2, processo nº 064.000.547/2014, 2º - 19/10/2014 a 21/10/2019; MARIA A. DO NASCIMENTO FERNANDES matrícula 180.207-0, processo 279.000.639/2015, 2º - 05/07/2014 a 05/11/2019; DEYVE MATOS SILVA matrícula 198.921-9, processo 00060-00404707/2019-96, 1º - 14/12/2010 a 10/02/2016; SILVIO GONCALVES DA SILVA matrícula 135.057-9, processo 061.036.416/1999, 5º - 10/10/2014 a 08/10/2019; CYNTHIA BOABAID ITAPARY PINHEIRO matrícula 179.833-2 processo

279.000.964/2014, 2º - 05/07/2014 a 03/07/2019; THAIS SOARES DA SILVA, matrícula 150.783-4, processo: 279.000. 792/2010, 2º - 29/05/2010 a 27/05/2015; JIULIANO JOSE PEREIRA, matrícula 146.845-6, processo 279.000432/ 2009, 2º - 20/10/2008 a 18/10/2013, 3º - 19/10/2013 a 17/10/2018; CONCEICAO DE MARIA DIAS DA SILVA SANTOS, matrícula: 135.324-1, processo 00060-00458185/2019-42,5º - 28/11/2014 a 26/11/2019.
CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: FLAVIA NOGUEIRA REIS BRITO, matrícula 16767047, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Maria Liz Nogueira Brito e Maria Luisa Nogueira Brito em 17/07/2019; DALIANE GOMES GONCALVES MARQUES, matrícula 16713664, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Maite Goncalves Marques em 12/10/2019, ELIZETE IZIDORIA DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula 1660230-7, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Davi Santos Queiroz em 29/10/2019, HERNANI MOTA MIRANDA, matrícula 0133929X, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Laura Mota Silva Miranda em 06/11/2019.
CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016, aos servidores: GLEISON MORAIS SILVA matrícula 0192902-X, Médico-Cirurgião Geral, dependente: MARIA TERESA GUEDES MORAIS, nascido (a) em 10/09/2019, período de afastamento 10/09/2019 a 16/09/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; MARCELO LIMA DA COSTA -matrícula 14384663, MOTORISTA, dependente: Carolina Rodrigues Lima da Costa, nascido (a) em 06/08/2019, período de afastamento 06/08/2019 a 12/08/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; REGINALDO LORDELO FILHO -matrícula 16866282, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortopedia e Gesso, dependente: Joao Bueno Lordelo, nascido (a) em 02/11/2019 período de afastamento 02/11/2019 a 08/09/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; HERNANI MOTA MIRANDA -matrícula 0133929-X, Técnico Administrativo, dependente: Laura Mota Silva MIRANDA, nascido (a) em 06/11/2019, período de afastamento 06/11/2019 a 12/11/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO matrícula 16803434, Enfermeiro, dependente: Laura Dias Gabriel Gomes do Nascimento, nascido (a) em 10/11/2019, período de afastamento 10/11/2019 a 16/11/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor DIVINA PEREIRA SOARES, matrícula 01297317, SRSNO, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/10/2019. Processo SEI nº 00060-00245538/2019-46.
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor NILMA MARIA MATOS, matrícula 01351028, SRSNO, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 22/08/2019. Processo SEI nº 00060-00411558/2019-11.
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor HELVECIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 0121898-0, SRSNO, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 13/05/2019. Processo SEI nº 00060-00326271/2019-97.
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor SUSETE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula0129126-2, SRSNO, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 22/09/2019. Processo SEI nº 00060-00431869/2019-05.
CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor CLEIDIMAR PEREIRA, matrícula 0133545-6, SRSNO, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 20/10/2019. Processo SEI nº 00060-00424764/2019-91.
AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO dos servidores: LORENA DE SOUZA CASSIA VARANDA, matrícula 1435124-2, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NURI, para participar do(a) "RSNA - CONGRESSO INTERNACIONAL DE RADIOLOGIA", a realizar-se em Chicago/ Estados Unidos, no período de 01/12/2019 a 06/12/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00321459/2019-49; THALES PADUA XAVIER, matrícula: 16612175, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, para participar do(a) "XVIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO", a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 22/11/2019 a 27/11/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00434059/2019-01; LUCIANA VIANA RIBEIRO FONSECA, Matrícula: 14430835, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GIR/NGINT, para participar do(a) " 58º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA", a realizar-se em Porto Alegre - RS, no período de 12/11/2019 a 17/11/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00407315/2019-89; RICARDO PONTES DE BRITO, Matrícula: 14386003, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSA\$1, para participar do(a) "OSTEOPATIA PEDIÁTRICA: O BEBÊ", a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 28/11/2019 a 01/12/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00319587/2019-22; LEONARDO MAGALHAES FEITOZA, Matrícula:01898965, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA PLASTICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UGO, para participar do(a) "56º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PLÁSTICA", a realizar-se em Brasília - DF no período de 20/11/2019 a 23/11/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00395674/2019-86; FLAVIA NERI MEIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 14347334, Cargo efetivo: FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/UPA -SOB, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE TOXICOLOGIA", a realizar-se em Águas de Lindóia - SP, no período de 27/10/2019 a 01/11/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00323048/2019-98; IVAN PAULO REGO DE SOUZA, matrícula 01298577, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA VASCULAR, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para participar do(a) " ENCONTRO GOIANO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR", a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 127/11/2019 a 01/12/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00461491/2019-66. TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 80, de 30 de abril de 2019, página 51, o qual concedeu dispensa de ponto ao servidor THALES PADUA XAVIER matrícula 1661217-5, para participar do (a) "XXI Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica", processo SEI 00060-00044556/2019-11.
TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 31, o qual concedeu dispensa de ponto ao (a) servidor (a) JULIANA COSTA DA SILVEIRA matrícula 01965190, para participar do (a) "xii CONGRESSO BRASILEIRO DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES", processo SEI 00060-00392032/2019-25.
TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 31, o qual retificou a licença prêmio do (a) servidor (a) INACIO FERNANDES FILHO, matrícula 134.169-3, processo 061.036.124/1999, ONDE SE LÊ: " 4º - 29/03/2009 a 28/03/2014", LEIA-SE: "6º - 29/03/2009 a 27/03/2014".

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 31, o qual retificou a licença prêmio do (a) servidor (a) KARLA BUSSINGER OLIVEIRA matrícula 144.656-8, processo 279.000.667/2008, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º - 06/07/2009 a 14/07/2014..."

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 98, de 27 de maio de 2019, página 22, o qual concedeu Horário Especial ao (a) servidor (a) MAIRA RIOS OLIVEIRA, matrícula 0181922-4, processo SEI 00060-00063712/2019-34.

JULIANA QUEIROZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e conforme Processo: 00060-00496865/2019-64, resolve: DESIGNAR FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, ocupante do cargo AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, para substituir KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 01984500, Diretora da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, por motivo de férias da titular.

JULIANA QUEIROZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve: AUTORIZAR, a dispensa de ponto, do servidor NICKERSON DA SILVA LEMOS, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, matrícula 16856643, lotado na GERENCIA DE EMERGENCIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado: 51 Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, realizada pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, no período de: 13/11/2019 a 17/11/2019, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Fortaleza - CE, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00391416/2019-21.

JULIANA QUEIROZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade a SOEIDE ROSA CANGUÇU, TECNICO ENFERMAGEM, Matrícula 16863852, pelo nascimento de sua filha Poliana Rosa Souza Canguçu, em 19/11/2019, conforme processo SEI nº 00060-00499958/2019-41;
CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: LOURIVANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM NUTRICAÇÃO, Matrícula 16808231, a ausentar-se do serviço no período de 26/11/2019 a 02/12/2019, pelo nascimento de sua filha Lara Carneiro Viana, conforme processo SEI nº 00060-00490341/2019-60;
CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: LOURIVANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, TECNICO EM NUTRICAÇÃO, Matrícula 16808231, a ausentar-se do serviço no período de 03/12/2019 a 26/12/2019, pelo nascimento de sua filha Lara Carneiro Viana, conforme processo SEI nº 00060-00490341/2019-60;
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: MARIA ENES DA SILVA SANTANA, matrícula 127482-1, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 03/12/2019. Processo SEI nº 00060-00451193/2019-68; SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA, matrícula 129827-5, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 09/12/2019. Processo SEI nº 00060-00442822/2019-69; CARLETE ANTONIA DA SILVA, matrícula 129757-0, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/11/2019. Processo SEI nº 00060-00500777/2019-74; EVILAZIO PESSOA DE LIMA, matrícula 132437-3, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 18/11/2019. Processo SEI nº 00060-00412100/2019-80; ELIANE MENDES DA SILVA, matrícula 131607-9, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 25/11/2019. Processo SEI nº 00060-00440631/2019-62.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de serviço publicada em DODF Nº 209, PAG.30 DE 01/11/2019 o ato que autoriza a Dispensa de Ponto do servidor ALBERTO JORGE MADEIRO LEITE, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA, matrícula nº 01336819, lotado na UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado: 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, realizada pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, no período de: 12/11/2019 a 17/11/2019.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ELISANGELA MARTINS DA SILVA, matrícula: 1835416, 2.º quinquênio: 16/11/2014 a 01/12/2019, Processo nº 00060-00478643/2019-60.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: DELMA FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 0125.267-4, 6º quinquênio: 03/05/2010 a 04/05/2015, Processo SEI 00060-00420374/2019-42, MARIA EDI PEREIRA LAGO, matrícula 0122967-2, 6º quinquênio: 23/07/2014 a 21/07/2019, Processo SEI 00060-00443052/2019-71; PATRICIA LIBERATO SILVA, matrícula 181986-0, 2º quinquênio: 16/09/2014 a 14/09/2019, Processo SEI 00060-00473682/2019-71; ROMUALDO OLINDA PINTO DE SOUZA, matrícula 1662231-6, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 16/02/2019, Processo SEI 00060-00371630/2019-61; LUCIANA RODRIGUES LEMOS, matrícula 1436688-6, 1º quinquênio: 28/11/2011 a 26/11/2016, Processo SEI 00060-00474931/2019-45; CLAUDECI SOARES DA COSTA, matrícula 0134733-0, 5º quinquênio: 30/08/2014 a 28/08/2019, Processo SEI 0061-039536/1999; DILCE DIAS PEREIRA SANTOS, matrícula 0183534-3, 2º quinquênio: 20/11/2014 a 18/11/2019, Processo 00060-00482592/2019-71; JACKELINE ROCHA TAVARES, matrícula 181941-0, 2º quinquênio: 10/09/2014 a 11/09/2019, Processo 00060-00454833/2019-91; DELMA FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 0125.267-4, 6º quinquênio: 03/05/2010 a 04/05/2015, Processo SEI 00060-00420374/2019-42, VALQUIRIA ALVES VIEIRA, matrícula 0144055-1, 3º quinquênio: 08/09/2012 a 28/09/2017, Processo SEI 00060-00415684/2019-45.

JULIANA QUEIROZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JOAO VIRGILIO MARQUES, matrícula 01311271, 4.º quinquênio: 19/08/2013 a 17/08/2018, Processo: 0061-045355/1996. RENATA LAILA DAMACENA DE SOUSA, matrícula 1291319, 6.º quinquênio: 08/10/2014 a 06/10/2019, Processo: 061-045396/1994. JENNIFER MELÂNIA DE ABREU FERNANDES, matrícula 01801090, 2º quinquênio: 06/07/2014 A 04/07/2019, Processo: 278-000617/2014. GINA CARLA CAMARGOS DA CUNHA,

matrícula 01800299, 2º quinquênio: 06/07/2014 a 04/08/2019. Processo: 00060-00386897/2019-52. MARIA ROCHA OLIVEIRA LOPES, matrícula 01141953, 8º quinquênio: 25/09/2014 a 25/09/2019, Processo: 00060-00397583/2019-85. RENILDA SIMONE DOMINGOS, matrícula 01799827, 2º quinquênio: 05/07/2014 A 29/07/2019, Processo: 00060-00292002/2019-10. LUCIENE ANTONIO DE OLIVEIRA ECA, matrícula 01341588, 5º Quinquênio: 04/04/2014 a 02/05/2019, Processo: 0278-000331/2009. ALESSANDRO DE JESUS ROCHA, matrícula 01794620, 2º Quinquênio: 21/06/2014 a 18/08/2019. AILSON MISSIAS DO NASCIMENTO, matrícula 1335359, 5º Quinquênio: 10/01/2014 a 08/01/2019. JOSELIA DA SILVA ALMEIDA, Matrícula: 01345303, 5º Quinquênio: 17/06/2014 a 15/06/2019, Processo: 0061-039421/1999. ROSANE PROFIRIO DIAS, Matrícula: 1346849, 5º Quinquênio: 13/08/2014 A 11/08/2019, Processo: 00060-00356197/2019-33. FABIO FIGUEIREDO GUIMARÃES, matrícula 1798022, 2ª Quinquênio: 06/07/2014 a 04/07/2019, Processo: 0278-000600/2014. CILENE SOARES MATOS, matrícula 0132652X, 5º Quinquênio: 30/03/2013 a 20/04/2018, 5º Quinquênio: 30/03/2013 a 20/04/2018. ZULENE SILVA RODRIGUES, matrícula 1796836, 2º Quinquênio: 06/07/2014 a 09/07/2019, Processo: 0278-000240/2017. SILLANA SHEILA ALVES DE SOUSA, matrícula 1738003, 2º Quinquênio: 12/01/2014 a 10/01/2019, Processo: 0278-000874/2015. VANUSA ABRANTES VIEIRA, Matrícula: 1802682, 2º Quinquênio: 06/07/2014 a 04/07/2019. JULIANA FLORENCIO DOS SANTOS, matrícula 1660802X, GSAP03/PLA, 1º Quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018, Processo: 00060-00263361/2019-60. SONIA CONCEIÇÃO DA ROCHA VALE, matrícula 1144545, 8º Quinquênio: 20/11/2014 a 18/11/2019, Processo: 00060-00486433/2019-45.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EUDO ALMEIDA DE MELO, 1284487, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 930 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de novembro de 1985 a 10 de dezembro de 1985, 16 de dezembro de 1985 a 12 de janeiro de 1986, 13 de janeiro de 1986 a 09 de maio de 1988 e 28 de julho de 1988 a 14 de agosto de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00417839/2019-88. CILENE SOARES MATOS, 0132652X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.295 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de junho de 1990 a 04 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00151900/2018-38.

JULIANA QUEIROZ ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 115, de 17 de junho de 2015, página 32, o ato que concedeu a Licença Prêmio a JOSE DE RIBAMAR RAMOS NETO, Matrícula 01685988, Processo 278.000.295/2015, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 30/04/2008 a 29/11/2014.", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 30/04/2008 a 11/06/2016...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2019 publicada no DODF nº 177 de 17 de setembro 2019, página 19, o ato que concedeu dispensa de ponto de WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula 0152987-0, processo: 00060-00359379/2019-66, ONDE SE LÊ: "...de 06/11/2019 a 10/11/2019", LEIA-SE: "...06/11/2019 a 11/11/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 213 de 08 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 193 de 09 de outubro 2019, página 30, o ato que concedeu licença prêmio para EDUARDO LUIZ PEREIRA COSTA matrícula 166.243-5, processo 279.000.993/2014, ONDE SE LÊ: "...2º - 16/11/2012 a 20/12/2017", LEIA-SE: "...2º - 16/11/2012 a 14/11/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 193 de 9 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ZÉLIA LEITE GAMA, matrícula 138.899-1, processo 279.000.514/2007, ONDE SE LÊ: "...ZÉLIA LEITE GAMA...", LEIA-SE: "...ZELIA LEITE SANTANA..."

Na Ordem de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 193 de 9 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARINA PAULA MAIA matrícula. 149.427-9 processo 279.000.990/2009, ONDE SE LÊ: "...3º - 06/10/2014 04/10/2019", LEIA-SE: "...3º - 06/10/2014 a 26/03/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 193 de 9 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ANATALIA A. DE AVARENGA CARDOSO matrícula 179.540-6, processo 279.000.940/2014, ONDE SE LÊ: "...processo 00060-00272376/2019-19", LEIA-SE: "...processo 279.000.940/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 193 de 9 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor EDYLAINE IBIAS CARDOSO DA SILVA, matrícula 135.986-X, processo 279.000.050/2001, ONDE SE LÊ: "...4º - 17/02/2011 a 14/06/2016...", LEIA-SE: "...4º - 17/02/2011 a 15/04/2016..."

Na Ordem de Serviço de 02 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 222 de 22 de outubro de 2014, página 37, o ato que retificou a licença prêmio do servidor INACIO FERNANDES FILHO, matrícula 134.169-3, processo 061.036.124/1999, ONDE SE LÊ: "...4º - 29/03/2009 a 28/03/2014", LEIA-SE: "...4º - 29/03/2009 a 27/03/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 193 de 9 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor VANER DA SILVA ESPINDOLA matrícula 128.886-5, processo 061.036.286/1994, ONDE SE LÊ: " ... 6º -30/07/2014 a 26/09/2019", LEIA-SE: "...6º -30/07/2014 a 27/08/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 193 de 9 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor REIDREX CANDIDO DA SILVA matrícula: 180.372-7 processo 279.000.932/2014, ONDE SE LÊ: " ... 2º - 05/08/2014 a 04/10/2019", LEIA-SE: "...2º - 05/08/2014 a 04/09/2019..."

Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 215, de 29 de outubro de 2008, página 19, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor KARLA BUSSINGER OLIVEIRA matrícula 144.656-8 - Auxiliar de Enfermagem, Processo nº. 279.000.667/2008, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio de 12/02/2003 a 11/05/2008...", LEIA-SE: "...1º - 12/02/2003 a 10/04/2008..."

Na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2011, publicada no DODF nº 111, de 9 de junho de 2011, página 23, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor HELIANE RAMOS NASCIMENTO, matrícula 136.229-1, processo 279.000.739/2003, ONDE SE LÊ: "...3º - 3/10/2005 a 2/10/2010..." LEIA-SE: "...03/10/2005 a 01/10/2010..."

Na Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 202, de 27 de setembro de 2013, página 41, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor EDVANI CORREIA BARBOSA, matrícula 127.325-6, processo 279.000.500/2009, ONDE SE LÊ: "... 4º - 17/06/2008 a 16/06/2013"; LEIA-SE: "...4º - 17/06/2008 a 15/06/2013..."

Na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 38, de 19 de fevereiro de 2014, página 72, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor KENIA NUNES DA COSTA BRITO, Matrícula 173905-0, Processo 278.000.115/2014, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014; LEIA-SE: "... 12/01/2009 a 10/01/2014...".

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2015, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2015, página 17, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ROSA ELIANE DE ASSIS RODRIGUES matrícula 151.733-3, processo 279.000.647/2015, ONDE SE LÊ: "...1º - 15/08/2005 a 14/08/2010"; LEIA-SE: "...1º - 15/08/2005 a 13/08/2010...".

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2015, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2015, página 17, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ROSA ELIANE DE ASSIS RODRIGUES matrícula 151.733-3, processo 279.000.647/2015, ONDE SE LÊ: "...2º - 15/08/2010 a 14/08/2015"; LEIA-SE: "...2º - 14/08/2010 a 12/08/2015...".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 134.422-6 processo 061.033.552/1999, ONDE SE LÊ: "...4º - 07/07/2009 a 06/07/2014"; LEIA-SE: "... 4º - 07/07/2009 a 05/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor IZA FURTADO DE SOUZA Matrícula: 180.513-4 processo 279.000.934/2014, ONDE SE LÊ: "...1º- 06/07/2009 a 05/07/2014"; LEIA-SE: "...1º - 06/07/2009 04/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2015 publicada no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio a SANDRA FELIX DA SILVA PACHECO matrícula 133.589-8, processo 061.036.122/1999, ONDE SE LÊ: "...4º - 07/03/2009 a 06/03/2014"; LEIA-SE: "... 4º - 07/03/2009 a 05/03/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 86 de 11 de novembro de 2014 publicada no DODF nº 237 de 12 de novembro de 2014, página 32, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 182.618-2, Processo nº 064.000.547/2014, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 20.10.2009 a 19.10.2014"; LEIA-SE: "...1º - 20/10/2009 18/10/2014...".

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2015 publicada no DODF nº 129 de 07 de julho de 2015, página 17, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARIA A. DO NASCIMENTO FERNANDES matrícula 180.207-0, processo 279.000.639/2015, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/07/2009 a 05/07/2014"; LEIA-SE: "...1º - 06/07/2009 04/07/2014...".

Na Ordem de Serviço nº29 de 12 de abril de 2017, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2017, página 50, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES, matrícula 159.624-1, processo 279.001.146/2012, ONDE SE LÊ: "... 2º - 22/01/2012 a 21/01/2017"; LEIA-SE: "...2º - 21/01/2012 a 20/01/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 193 de 9 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor GLAUCIA SILVA NOGUEIRA, matrícula: 158.397.2, processo 00060-00257030/2019-91, ONDE SE LÊ: "...2º- 16/10/2011 a 11/01/2017", LEIA-SE: "...2º - 16/10/2011 a 13/10/2016...".

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2014 publicada no DODF nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor SILVIO GONCALVES DA SILVA matrícula 135.057-9, processo 061.036.416/1999, ONDE SE LÊ: "...4º - 11/10/2009 a 10/10/2014", LEIA-SE: "...4º - 11/10/2009 a 09/10/2014...".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor CYNTHIA BOABAID ITAPARY PINHEIRO Matrícula: 179.833-2 processo 279.000.964/2014, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/07/2009 a 05/07/2014", LEIA-SE: "...1º -06/07/2009 a 04/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 210 de 04 de novembro de 2010, página 33, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor THAIS SOARES DA SILVA, matrícula 150.783-4, processo: 279.000. 792/2010, ONDE SE LÊ: " ...1º - 30/05/2005 A 29/05/2010...", LEIA-SE: "...1º - 30/05/2005 a 28/05/2010...".

Na Ordem de Serviço nº 26 de 30 de julho de 2009, publicada no DODF nº 129 de 07 de julho de 2009, página 25, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JIULIANO JOSE PEREIRA, matrícula 146.845-6, processo 279.000432/ 2009, ONDE SE LÊ: "...1º - 22/10/2003 a 21/10/2008", LEIA-SE: "...1º - 22/10/2003 a 19/10/2008...".

Na Ordem de Serviço nº 80 de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 39, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor CONCEICAO DE MARIA DIAS DA SILVA SANTOS, matrícula: 0.135.324-1, ONDE SE LÊ: "...4º: 29 de novembro de 2009 a 28 de novembro de 2014", LEIA-SE: "...4º - 29/11/2009 a 27/11/2014...".

Na Ordem de Serviço de nº 245, de 25 de novembro de 2019, pag. 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DILCE DIAS PEREIRA SANTOS, 183.534-3, ENFERMEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE. ONDE SE LÊ: "...conforme processo nº 00060-00086447/2019-62..." LEIA-SE: "...conforme processo nº 00060-00448145/2019-92..." Retificada a fim de corrigir o número do processo. Ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00448145/2019-92.

Na Ordem de Serviço de 01 de agosto de 2018, publicada em DODF nº149 de 07/08/2018, pagina 49, tornar sem efeito o ato que autorizou a dispensa de ponto de: FABRICIA PAOLA FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, Cirurgiã-Dentista, matrícula: 1436.151-5, para participar do "CURSO DE FORMAÇÃO EM AURICULOTERAPIA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA", conforme processo SEI 00060-00155352/2019-04.

Na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2014 publicada no DODF nº 241 de 18/11/2014, página 29, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: JACKELINE ROCHA TAVARES, matrícula 0181941-0, processo 278.000.772/2014, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "11/09/2009 a 10/09/2014", LEIA-SE: "11/09/2009 a 09/09/2014...".

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2014 publicada no DODF nº 261 de 15/12/2014, página 30, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: MARIA EDI PEREIRA LAGO, matrícula 01229672, processo 061.036.231/1994, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: "...24/07/2009 a 23/07/2014...", LEIA-SE: "...24/07/2009 a 22/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015 publicada no DODF nº 089 de 11/05/2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: PATRICIA LIBERATO SILVA, matrícula 1819860, processo 279.000234/2015, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "...17/09/2009 a 16/09/2014", LEIA-SE: "...17/09/2009 a 15/09/2014..."

Na Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 2014 publicada no DODF nº 264 de 18/12/2014, página 78, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: CLAUDECI SOARES DA COSTA, matrícula 0134733-0, processo 061.039.536/1999, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: "31/08/2009 a 30/08/2014", LEIA-SE: "31/08/2009 a 29/08/2014".

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2014 publicada no DODF nº 261 de 15/12/2014, página 30, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DILCE DIAS PEREIRA SANTOS, matrícula 0183534-3, processo 279.001.219/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "16/11/2009 a 15/11/2014", LEIA-SE: "16/11/2009 a 19/11/2014".

Na publicação no DODF nº 202, de 17 de outubro de 1996, página 8592, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOAO VIRGILIO MARQUES, matrícula 1311271, Processo: 061-045355/1996, 1º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...02/07/1991 a 01/07/1996...", LEIA-SE: "...24/08/1993 a 22/08/1998...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na publicação no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2001, página 51, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOAO VIRGILIO MARQUES, matrícula 1311271, Processo: 061-045355/1996, 2º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...02/07/1996 a 01/07/2001...", LEIA-SE: "...23/08/1998 a 21/08/2003...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na publicação no DODF nº DODF nº 181, de 20 de setembro de 2006, página 33, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOAO VIRGILIO MARQUES, matrícula 1311271, Processo: 061-045355/1996, 3º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...02/07/2001 a 01/07/2006...", LEIA-SE: "...22/08/2003 a 19/08/2008...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na publicação no DODF nº 158, de 15 de agosto de 2011, página 56, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOAO VIRGILIO MARQUES, matrícula 1311271, Processo: 061-045355/1996, 4º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...02/07/2006 a 01/07/2011...", LEIA-SE: "...20/08/2008 a 18/08/2013...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na publicação no DODF nº 109, de 28 de junho de 2019, página 23, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora PAMELA ADRIANNA T DE SANTANA, matrícula 14412594, Processo: nº 00060-00256840/2019-20, 1º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...16/01/2013 a 14/01/2018...", LEIA-SE: "...16/01/20138 a 20/01/2018...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na publicação no DODF de 30 de maio de 1995, página 26, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora SÔNIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA VALE, matrícula 1144545, Processo: nº 061-045041/1990, 1º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...12/11/79 a 13/11/84...", LEIA-SE: "... 12/11/1979 a 09/11/1984...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na publicação no DODF de 30 de maio de 1995, página 26, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora SÔNIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA VALE, matrícula 1144545, Processo: nº 061-045041/1990, 2º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...14/11/84 a 25/11/89...", LEIA-SE: "...10/11/1984 a 08/11/1989...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na publicação no DODF de 30 de maio de 1995, página 26, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora SÔNIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA VALE, matrícula 1144545, Processo: nº 061-045041/1990, 3º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...26/11/89 a 04/12/94...", LEIA-SE: "... 09/11/1989 a 07/11/1994...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na publicação no DODF de 28 de março de 2000, página 29, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora SÔNIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA VALE, matrícula 1144545, Processo: nº 061-045041/1990, 4º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...05/12/94 a 04/12/99...", LEIA-SE: "... 08/11/1994 a 06/11/1999...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na publicação no DODF de 28 de março de 2000, página 29, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora SÔNIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA VALE, matrícula 1144545, Processo: nº 061-045041/1990, 5º quinquênio. ONDE SE-LÊ: "...05/12/1999 a 04/12/2004...", LEIA-SE: "... 07/11/1999 a 04/11/2004...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, GABRIEL VINICIUS QUEIROZ GUELF, matrícula 16818199, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Contador a contar de 28/11/2019, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00003879/2019-61.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1682326-5, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Ciclo do Doador da Fundação Hemocentro de Brasília, em substituição a THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1402215-X, a partir de 13 de novembro de 2019, até a nomeação do titular, conforme pedido de exoneração, objeto do processo SEI nº 00063-00003995/2019-81.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
Art. 1º Dispensar STTELA PIMENTA VIANA, matrícula nº 181.337-4, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 04/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - BRASÍLIA ESTÁGIOS, objeto do processo nº 0084-000755/2016.
Art. 2º Designar ANA CAROLINA LOPES CABRAL, matrícula nº 226.576-1, lotada na Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 04/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - BRASÍLIA ESTÁGIOS, objeto do processo nº 0084-000755/2016.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 231, de 07 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2019, página 22, a matrícula do servidor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...244099-3...", LEIA-SE: "...244099-7...".

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve: DESIGNAR PATRÍCIA RESENDE PEREIRA, matrícula nº 64.689-X, para substituir ELTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 223.975-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 11/11/2019 a 20/11/2019, por motivo de férias do titular.
QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no Art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR THIAGO SOUZA PILON, matrícula nº 275.623-4, para substituir ALAN SILVA MACEDO, matrícula nº 275.517-3, Gerente de Informática, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, símbolo DFG-14, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 100, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo de apurar quem deu causa aos termos aditivos de prorrogações de vigência irregulares e a nulidade do ato que rescindiu o contrato n.º 31/2012, nos autos do processo n.º 0098-000777/2012 e ensejou o mandado de segurança 2015.01.1.032532-9.
Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula n.º 266.414-4, como presidente, e os servidores IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula n.º 264204-2 e Frederico Castro Martins, matrícula n.º 218373-1, como membros.
Art. 3º Designar FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula n.º 218373-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 06/2015, instaurada pela Instrução nº 238, de 16 de novembro de 2015.
Art. 2º Designar ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8, VANIA PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 191.419-7, e POLLYANNA COSTA MIRANDA, matrícula nº 264.172-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar a servidora VANIA PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 191.419-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 264.177-1, como Membro Suplente.
Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROBSON DE PAULA, matrícula nº 94.307-1, para substituir o(a) servidor(a) WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de Encarregado de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do 5º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 49, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar MARCOS BARBOSA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.446-3, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processos Disciplinar nº 430.000.363/2015, que responde o ex-servidor ADEMERVAL BELISARIO DE SOUSA, o qual foi devidamente citado para apresentar defesa escrita no referido processo, porém não a apresentou no prazo legal.
Art. 2º Dar ciência ao interessado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IVAN ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 72, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de publicidade para o Departamento de Trânsito do DF, que especifica e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências e tendo presente o que estabelece a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, bem como o que consta no Processo: 00055-00068095/2019-60, resolve:
Art. 1º O processo licitatório destinado à Contratação de serviços de publicidade prestados por agência de propaganda para atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, será implementado por Comissão Especial de Licitação.
Art. 2º A Comissão Especial de Licitação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos do Distrito Federal:
a) FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO - matrícula 31.022-0, na condição de Presidente.
b) MICHEL ALVES DOS SANTOS - matrícula 1.689.429-4, na condição de Membro.
c) ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ - matrícula 1.689.824-9
Art. 3º Na ausência do Presidente assume o Membro Michel Alves dos Santos, matrícula 1.689.429-4
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria SEAGRI nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS, matrícula 101.184-7, referente ao 5º quinquênio, de 20/11/2014 a 18/11/2019.
FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-12-2019, Subtenente QPPMC HAMILTON BISPO DOS SANTOS - Matrícula 20.263/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC HAMILTON BISPO DOS SANTOS - Matrícula 20.263/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos

1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00106301/2019-75.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-12-2019, 2º SGT QPPMC HÉLIO BEZERRA DE MORAIS - Matrícula 22.513/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC HÉLIO BEZERRA DE MORAIS - Matrícula 22.513/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00103447/2019-69.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-12-2019, 2º SGT QPPMC LENO SILVA ALVES - Matrícula 22.715/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC LENO SILVA ALVES - Matrícula 22.715/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00108145/2019-87.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 353, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dispensar, da Comissão Específica de Avaliação, o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, Matrícula. 20.418/8, da função de 2º Membro e DESIGNAR, para Comissão Específica de Avaliação, a 3º SGT QPPMC AISSA QUEIROZ TARÇO, Matrícula. 23.402/8, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato de Administrativo n. 17/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP, conforme o Processo Físico n. 054.000.163/2016 e o SEI n. 00054-00042395/2019-47.

Art.2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Matrícula. 23.441/9, para a Função de Presidente, 3º SGT QPPMC MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula. 72.729/6, para a Função de 1º Membro, e a 3º SGT QPPMC AISSA QUEIROZ TARÇO, Matrícula. 23.402/8, para a Função de 2º Membro

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 354, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 338/2019 - PMDF/DEC/ATJ, de 03 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPMA CLÁUDIO WALDIR MACIEL DA SILVA, Matr. 18.088/2, da função de Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 08190.184791/15-93, firmado entre a União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o qual tem por objeto a capacitação, o treinamento e a cooperação mútua nas áreas de segurança, inteligência, gestão administrativa e correição, com vistas ao aprimoramento profissional dos integrantes das instituições partícipes, bem como ao aprimoramento de suas atribuições funcionais, nos termos do Processo SEI/GDF nº 0054-001009/2016.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Matr. 50.609/5, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de dezembro de 2019, a Maj. QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1400185, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, conforme publicação na página 41 do DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, Ofício SEI-GDF Nº 959/2019 - SSP/SUAG/COGEP/CM, de 02 de dezembro de 2019 e Processo: 00428-00003321/2019-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de dezembro de 2019, o Cap. QOBM/Intd. JORGE MENDES DA SILVA, matr. 1403163, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, conforme publicação na página 41 do DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, Ofício SEI-GDF Nº 961/2019 - CM/SGA/DP, de 04 de dezembro de 2019 e Processo: 00428-00003321/2019-17.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 304, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas nº 0055-032994/2016 conforme Despacho/DG no doc 30169300 dos autos da referida TCE, por determinação de cumprimento de diligência solicitada na Nota Técnica nº 11/2019- COPTC (29571926), em atendimento à Resolução 102/98 TCDF.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores (1) RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito mat. 2506866, (2) MARGARETH GOMES MOTA, Agente de Trânsito, matrícula 13854, e (3) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, mat. 2508931, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 33, inciso I da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 3º Nomear MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, Agente de Trânsito, matrícula 250.798-6, como suplente.

Art. 4º Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) bem como a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a respeito da abertura da presente Tomada de Contas, nos termos do Art. 34 da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 305, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos Incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando a necessidade de alteração dos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00005692/2019-83 instituído pela Portaria nº 41, publicada no DODF nº 42, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 05/12/2019, a comissão composta pelos servidores (1) RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, mat. 250.686-6, (2) MARGARETH GOMES MOTA, agente de trânsito, matrícula 13.854, e (3) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de trânsito, mat. 250.893-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055-00005692/2019-83), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Nomear MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, agente de trânsito, matrícula 250.798-6, como suplente.

Art. 3º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 306, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando a necessidade de alteração dos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00005693/2019-28 instituído pela Portaria nº 41, publicada no DODF nº 42, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 05/12/2019, a comissão composta pelos servidores (1) RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, mat. 250.686-6, (2) MARGARETH GOMES MOTA, agente de trânsito, matrícula 13.854, e (3) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de trânsito, mat. 250.893-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055-00005693/2019-28), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Nomear MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, agente de trânsito, matrícula 250.798-6, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 1513, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00074445/2019-27, resolve: DESIGNAR BENTO DE OLIVEIRA BRITO, Técnico de Trânsito, matrícula 182.324-8, para substituir MANOEL MARTINS RIBEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 192.186-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo Regional de Trânsito de Brazlândia - Nutran III, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - Cgate, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 31/01 a 19/02/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1514, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora MARIA ANTÔNIA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula 1.376-5, lotada no Nupet, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 11 a 20/12/2019. Fica assegurado a servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 20 a 29/01/2020.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1515, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00059557/2019-58, resolve: DESIGNAR VIVIANE PEREIRA LOPES, Gerente da Gerof, matrícula 1.357-9, para substituir LITO HAGÁ SILVA MENDES, Assistente de Trânsito, matrícula 904-0, chefe, símbolo CNE-02, da Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 18, 19 e 20/12/2019, por motivo de abono de ponto do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 482, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 198.020-3, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 16/12/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 483, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HELEMEYLSO LINS DOS SANTOS, matrícula nº 196.313-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir EMERSON ALVES DE PAULA SILVA, matrícula nº 220.499-1, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 484, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, matrícula nº 244.367-8, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 485, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SILVÂNIA PERDOMO DE JESUS, matrícula nº 221.502-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir OSINALDO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 237.550-8, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 29/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 488, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei nº 9.784/1999, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo 0400-001666/2009, prorrogada por meio da Portaria nº 297, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 3 de outubro de 2019, pág. 6.

Art. 2º Reconduzir ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, Especialista Socioeducativa - Direito e Legislação, matrícula 197.939-6; ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, Diretora de Procedimentos Prévios e Admissibilidade, matrícula nº 221.284-6; e ROSILENE BEATRIZ LOPES, Diretora de Conciliação e Mediação de Conflitos, matrícula 220.700-1, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de processo administrativo e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 499, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BEATRIZ RODOVALHO AMARAL, matrícula nº 240.287-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 08/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 500, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula 194.799-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 27/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 501, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.920-3, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8 e LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00050711/2018-52.

Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRÓ LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, na qualidade de membro substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417.00033727/2018-09, prorrogada por meio da Portaria nº 329, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Reconduzir DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143-9, ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula 220.700-1 e DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, na qualidade de Membros, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417.00033727/2018-09.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA - matrícula 171.925-4, Especialista Socioeducativo, em substituição a DANIELA DA CUNHA ROSA - matrícula 193.897-5, Técnico Socioeducativo, para atuar como Gestora titular, do objeto constante no 417.002.317/2016 - CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, cabendo ao (à) designado (a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem na ação 10ª edição do Programa "SEJUS Mais Perto do Cidadão", a ocorrer nos dias 13 e 14 de dezembro de 2019, das 8h às 17h, na Administração Regional do Sol Nacente, Brasília/DF, sob a coordenação das atividades do PROCON/DF por LÖRENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 2220512, para prestar atendimento pessoal e individualizado ao consumidor, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Data e horário da escalação	Função
Thays Oliveira Magalhães - Mat. 2427737	13 e 14 de dezembro de 2019, das 08h às 17h	Atendimento
Raissa Alves Araujo - Mat. 2443449	13 e 14 de dezembro de 2019, das 08h às 17h	Atendimento
Fabício Henrique Vasconcelos dos Santos - Mat. 0242780-X	13 e 14 de dezembro de 2019, das 08h às 17h	Condução de veículos; transporte de materiais e servidores
Flaviano Dorneiros de Queiroz Junior - mat. 2445330	13 e 14 de dezembro de 2019, das 08h às 17h	Condução de veículos; transporte de materiais e servidores

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:
Art. 1º Alterar a formação da Comissão Executora do Contrato nº 01/2019 firmado entre o IDC-PROCON/DF e a Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão arquivística, contemplando a organização, tratamento e guarda documental, conforme especificações constantes no Termo de Referência: I. Destituir o servidor INACIO MENDES JÚNIOR, matrícula: 242.809-1, da função de executor; II - Destituir a servidora RAPHAELA CARBONELL T. MOTTA E SILVA, matrícula 242.161-5 da função de Presidente;
Art. 2º Designar o servidor FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ, matrícula 245.009-7, para função de executor e Presidente da Comissão; II - Designar a servidora RAPHAELA CARBONELL T. MOTTA E SILVA, matrícula 242.161-5, como substituta do Presidente em seus impedimentos.
Art. 3º Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos da ordem de serviço nº 69, de 16 de outubro de 2019, não modificados por esta ordem de serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 632, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 002/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa SALT - SEA & LIMNO TECHNOLOGY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:
Art. 1º Designar ALINE SILVA LOPES, matrícula n.º 741-2, CPF ***.025.641-** como Titular e LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula n.º 1103-7, CPF: ***.342.211-** como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 002/2018, celebrado com a empresa SALT - SEA LIMNO TECHNOLOGY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em revisão e elaboração de Plano de Manejo para a área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) JK, para os Parques Ecológicos Saburo Onoyama e Cortado, Três Meninas e do Parque Boca da Mata, inseridos nos limites da ARIE.
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogar a Resolução nº 31, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DODF Nº 30, de 14 de fevereiro de 2018.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00196-00001538/2019-19, resolve: DESIGNAR NATÁLIA GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 274.822-3, Assessor de Conservação e Pesquisa, Símbolo DFA-12, para substituir FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, Diretor, da Diretoria de Pesquisa, Símbolo CNE-07, nos dias 29/10/2019 a 01/11/2019 e 04/11/2019, por motivo de usufruto de abono anual.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00196-00001745/2019-73, resolve: DESIGNAR EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, Chefe, do Núcleo de Produção de Alimentos, Símbolo DFG-12, para substituir LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 274.030-3, Diretor, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, Símbolo CNE-07, nos dias 12/12/2019 e 13/12/2019, e 18/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de abono de ponto anual.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:
Art. 1º Tomar sem efeito a Instrução nº 127, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 37.
Art. 2º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Instrução nº 63, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 36, constante no processo nº 0196- 000148/2012.
Art. 3º Designar NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4, em substituição a ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 39.016-X; e THEREZA CHRISTINA ANDRADE MARQUES CARVALHO, matrícula 37.895-X, em substituição a NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula 94.353-3, como membros da Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.
Art. 4º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e conforme Processo nº 00196-00000654/2019-11, resolve:
Art. 1º Designar DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, matrícula nº 275.703-6 , em substituição a NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, como membro da Comissão de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em cumprimento as determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07/12/2018, instituída pela Instrução nº 45, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 39.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:
Art. 1º Designar LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 274.443-0, em substituição a CLARISSA MACHADO DE CARVALHO, para atuar como suplente na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.178/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a DEDETIZADORA FOLHA EIRELI-ME, constante no Processo nº 00196-00000597/2019-70.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve:
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARISTELA SOUZA LOBATO, matrícula 103.400-6, a contar de 09/11/2019. Processo: 00431-00015152/2019-18.
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, VENEZIANO PEREIRA DA COSTA, matrícula 102.388-8, a contar de 03/11/2019. Processo: 00431-00014608/2019-14.
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO, matrícula 32.983-5, a contar de 06/11/2019. Processo: 00431-00014558/2019-75.
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora NUBIA REGINA FERNANDES, matrícula 103.625-4, a contar de 16/11/2019. Processo: 00431-00015437/2019-41.
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, WALMIR SILVA PEREZ JÚNIOR, matrícula 103.491-X, a contar de 13/01/2019. Processo: 00431-00015918/2019-56.
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, JOSE EDUARDO PITOMBO, matrícula 102.062-5, a contar de 22/11/2019. Processo: 00431-00015685/2019-91.
FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação a servidora abaixo relacionada. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: IRANY FERNANDES DOS SANTOS, Auxiliar em Assistência Social, 103.812-5, Pós-Graduação, 15%, 13/11/2019, 00431-00015186/2019-02.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº 27, de 7 de fevereiro de 2019, página 28, do servidor JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 102.499-X, referente ao 7º quinquênio, tendo em vista duplicidade de publicação.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor RENATO DELGADO VIANA, matrícula 1791699, no período de 03/12/2019 a 01/01/2020, conforme Processo: 00431-00016245/2019-51.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Movimentar, provisoriamente, a servidora lotada no Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - CEAM IV, a contar de 03 de dezembro de 2019, para a seguinte Unidade integrante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal: VIVIAN DE MOURA DAYRELL, matrícula 16530624, Especialista em Assistência Social - Psicóloga; Casa Abrigo.

Art. 2º Movimentar, provisoriamente, a servidora lotada no Núcleo de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica de Santa Maria, a contar de 03 de dezembro de 2019, para a seguinte Unidade integrante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal: RENATA TAKAKI PAIVA, matrícula 16531450, Especialista em Assistência Social - Psicóloga; Casa Abrigo.

Art. 3º Movimentar, provisoriamente, a servidora lotada na Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, a contar de 03 de dezembro de 2019, para a seguinte Unidade integrante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal: DANIELLE DE OLIVEIRA, matrícula 01730789; Especialista em Assistência Social - Assistente Social; Núcleo de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica de Santa Maria.

Art. 4º Estas movimentações ocorrerão em razão da necessidade de serviço, e em caráter temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 169, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, MILENA LINS DE CASTRO LIMA, Gerente, Matrícula nº 027.6402-4, como Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação de Capoeira Raízes do Brasil, visando o Apoio à Realização do 22º Encontro das Américas, Europeu e Africano de Capoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação de Capoeira Raízes do Brasil, visando o Apoio à Realização do 22º Encontro das Américas, Europeu e Africano de Capoeira.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 171, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO DUBOIS SOBRINHO, Matrícula 02736012, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 172, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROBSON ALVES DE FREITAS, Matrícula 02747359, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe da Assessoria de Desenvolvimento da Política de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 173, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SANDREANA OLIVEIRA SILVA, Matrícula 02746875, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 174, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 02752158, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 175, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MURILO PERES DE ALMEIDA, Matrícula 02747375, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 176, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO DOS SANTOS SILVA, Matrícula 02736861, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 177, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, Matrícula 02737078, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 178, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ACÁSSIO DA SILVA CORREIA, Matrícula 02736985, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 179, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, Matrícula 0274709X, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 180, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO JUNIO CARVALHO SILVA, Matrícula 02746980, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 181, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DEBORA NERY DE ALMEIDA, Matrícula 02736799, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 182, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JACOB DE SOUZA, Matrícula 02746743, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico, Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 183, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MÔNALIZA DE SOUZA VIEIRA CORREA, Matrícula 02746867, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS DE MORAIS E SOUSA NETO, Matrícula 02736950, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZAK DE PINHO SOUZA SOARES, Matrícula 02737256, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO DINIZ VIRMOND, Matrícula 0275259X, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, e XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ELIENE RODRIGUES PIMENTEL, Matrícula 02752425, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, e XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CESAR BATISTA PAIVA, Matrícula 0273687X, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, e XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE DA SILVA FERREIRA, Matrícula 0274757X, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, e XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAMON XAVIER DE MORAIS TEIXEIRA, Matrícula 0273706X, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, e XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA - matrícula 275.322-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística/COGLOG/SUAG/SEL-DF, para atuar como substituto eventual da servidora SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS - matrícula nº 158.086-8, Coordenadora Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos/SUAG/SEL-DF, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Designar RONALDO PRATES MENDES - matrícula nº 270.024-7, Gerente, Símbolo DF-14, da Gerência de Material e Patrimônio/DIGLOG/COGLOG/SUAG/SEL-DF, para atuar como substituto eventual do servidor THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA - matrícula nº 275.322-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística/COGLOG/SUAG/SEL-DF, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º Designar KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR - matrícula 275.515-7, Chefe, Símbolo DF-12, do Núcleo de Patrimônio/GEMPAT/DIGLOG/COGLOG/SUAG/SEL-DF, para atuar como substituto eventual do servidor RONALDO PRATES MENDES - matrícula nº 270.024-7, Gerente, Símbolo DF-14, da Gerência de Material e Patrimônio/DIGLOG/COGLOG/SUAG/SEL-DF, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 4º Designar ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA - matrícula 392.435-1, Técnico Pol Públ e Gest Gov, lotado no Núcleo de Material/GEMPAT/DIGLOG/COGLOG/SUAG/SEL-DF, para atuar como substituto eventual da servidora ÉRIKA MARTINS DA SILVA - matrícula nº 276.394-X, Chefe, Símbolo DF-12, do Núcleo de Material/GEMPAT/DIGLOG/COGLOG/SUAG/SEL-DF, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 484, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 424, de 21 de novembro de 2018, que designa os integrantes do Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o teor da Portaria nº 449, de 18 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Os incisos do Art. 1º da Portaria nº 424, de 21 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - Como representantes do Poder Público:

a) Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, THAYNA LOUGUE DE FARIAS, Assessora Especial, matrícula nº 243.480-6, como representante titular, e FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO, Assessor Especial, matrícula nº 242.469-X, como representante suplente;

b) Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 274.528-3, como representante titular, e ELIZABETH FRANCA MOREIRA GAMA, matrícula nº 274.386-8, como representante suplente;
c) Pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, matrícula nº 273.508-3, como representante titular, e RODRIGO COSTA, matrícula nº 274.035-4, como representante suplente;
d) Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, MÁRCIO FARIA JÚNIOR, matrícula nº 273.663-2, como representante titular, e AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 030.732-7, como representante suplente;
e) Pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, SÉRGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO, matrícula nº 046.183-0, como representante titular, e ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA, matrícula nº 109.006-2, como representante suplente;
f) Pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.692.465-7, como representante titular, e THAINÁ SALVIATO BATISTA, matrícula nº 1.6905.40-7, como representante suplente;
g) Pela Universidade de Brasília, DANIELA FÁVARO GARROSSINI, Docente do Instituto de Artes, como representante titular, e BRENDA OLIVEIRA KELLY, Pedagoga, como representante suplente;
h) Pelo Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Distrito Federal, CARLOS CARDOSO DE SOUZA, Analista da Gerência de Negócios em Rede, como representante titular, e JULIANA ROCHA MOTA, Analista da Gerência de Negócios em Rede, como representante suplente;
i) Pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Nanci Moreno Paro, matrícula nº 274.910-6, como representante titular, e ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula nº 275.316-2, como representante suplente;
j) Pelo Ministério da Cidadania, LUIZ EDUARDO LIMA DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 157.753-3, como representante titular, e JORGE EDSON DA COSTA GARCIA, matrícula SIAPE nº 022.230-1, como representante suplente;
k) Pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal, TATIANA LEMOS SANDIM, matrícula nº 3648-0, como representante titular, e KAROLINE TRINDADE DUTRA, matrícula nº 3641-2, como representante suplente; e
l) Pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, ISADORA STEPANSKI RIETHER, matrícula nº 027.456-15, como representante titular, e BEATRIZ OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 027.488-51, como representante suplente.
II - Como representantes da Sociedade Civil:
a) ALAN JHONE MOREIRA, CPF nº 727.882.671-34;
b) ALESSANDRA FERREIRA GONÇALVES, CPF nº 658.499.491-00;
c) MARIA TEREZA PADILHA, CPF nº 634.846.411-34;
d) CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS, CPF nº 261.242.467-91;
e) FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 244.428.441-00;
f) LUIZ FENELON PIMENTA BARBOSA, CPF nº 308.809.047-04;
g) LUCAS RAFAEL PEREIRA, CPF nº 797.254.815-34;
h) LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO, CPF nº 145.409.751-53;
i) TEREZA CRISTINA ROCHA, CPF nº 239.513.031-15; e
j) SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA, CPF nº 858.974.181-87."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 481, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve :
Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo SEI nº 00150-00006009/2019-10, nos termos do art. 190, incisos I e XII, art. 191, inciso II, e art. 193, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Designar DANIEL ARMANDO DE SOUZA, matrícula nº 158.373-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ELTON BRASIL BERNARDINO, matrícula nº 172.178-X- Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e LENINHA APARECIDA SILVERIO, matrícula nº 172.745-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.
Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art.1º Designar KEYCIANE SANTOS ARAUJO, matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, como Presidente da Comissão; CARLOS ZENON DE MARIA, matrícula nº 1650269-X, Auxiliar de Atividades Culturais e DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula nº 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CIRCUITO CULTURAL DOS PIONEIROS", - Processo nº00150-00006742/2019-34, competindo-lhe(s) acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RÓDRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pag. 13, conforme processo Sei nº 00150-00006884/2019-00, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor BRUNO RAMOS PINTO, matrícula nº 240568-7, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF n.º 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/38.
Parágrafo único: Suprimir, a partir de 01/12/2019, dos vencimentos do servidor mencionado no Caput deste artigo a Gratificação de Apoio à Realização e Evento Culturais-GARE, de que trata a Lei nº 344/992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 351, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:
REVOGAR, na Portaria nº 202, de 08/07/2019, publicada no DODF nº 129, de 11/07/2019, página 30, o ato que designou MÁRCIO PINHO DE CARVALHO, matrícula 113.190-7, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.
DESIGNAR LAISA DRUMOND MOREIRA MUNIZ, matrícula 113.189-3, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.
JOÃO CARNEIRO AIRES

PORTARIA Nº 353, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPÓLIS, Defensora Pública, matrícula nº 165.419-5, marcadas para o período de 24/11/2019 a 13/12/2019, a partir de 09/12/2019 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada a fruição posterior do período suspenso.
JOÃO CARNEIRO AIRES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 574, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, §9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de RENE ROCHA FILHO, matrícula 41.135-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no total de 1.855 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco) dias, sendo 171 (cento e setenta e um) dias, referentes ao período de 02/09/1985 a 20/02/1986 e 1.684 (mil, seiscentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 21/02/1986 a 01/10/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (31769621). Processo: 0020-000539/1994.
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento dos servidores: ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula nº 273.127-4, Coordenadora de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores e EDMUNDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, Gerente de Processo Correicional IV, que participaram do Curso de Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras, promovido pela Controladoria-Geral da União, realizado no período de 20 a 22 de novembro de 2019, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processos SEI nº 00480-00006216/2019-23 e nº 00480-00006012/2019-92.
GUILHERME MODESTO MELLO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

Processo: 001-001.298/2019. Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO, destinado a suprir a demanda desta Casa Legislativa, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa (Anexo I do Termo de Referência). Valor estimado: R\$ 197.014,86. Data/hora da Sessão Pública: 19/12/2019, às 13:00. Local: Internet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019
DOUGLAS BRUNO GONÇALVES DE LAET
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001509/2019. Contrato nº 25/2019, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e PSICOCLÍNICA- CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura. Objeto: prestação de serviços psicológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE01077; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 06/11/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Entidade Celi Fernandes de Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000.762/2017. Contrato n.º 02/2018 - PG/CLDF. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2017. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 10.865.146/0001-53, em 29/11/2019. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares do serviço de assistência à saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Vigência de 25/01/2020 a 24/01/2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela empresa, JORGÉLIA DE SOUZA ANDRADE- Representante da Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016

Processo:0410-002980/2016. - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ELEBRASIL ELEVADORES LTDA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2019 a 05/12/2020, impondo-se rescisão unilateral do contrato por parte do contratante, tendo em vista a possibilidade de futuro processo licitatório citada nos autos do Processo nº 00040-00021018/2019-14; e c) Resguardar o direito ao reajuste. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0061; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 520,83 (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE10930, emitida em 04/12/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 06/12/2019 a 05/12/2020. DA ASSINATURA: 05/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO SHIMOTE MARTINS, na qualidade de Sócio Administrador da empresa.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC, com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; e Decreto 21.981 e suas alterações, de 19 de outubro de 1932; TORNA PÚBLICO que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, processo nº 00410-00011585/2018-16, a cargo do Leiloeiro Público Oficial FERNANDO GONÇALVES COSTA, Matrícula JCDF 10/99, em conformidade com termo de credenciamento originado no Processo Nº. 00040-00027685/2019-19, para a alienação de bens móveis inservíveis e/ou de manutenção antieconômica e veículos de propriedade do Distrito Federal, no estado de conservação e condições em que se encontram, observados os termos constantes do Edital. O Leilão se realizará no dia 24 de janeiro de 2020 às 10h00min no Pátio de Leilões localizado no SOF/Norte Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF (Próximo a Leroy Merlin - Norte). O Edital poderá ser retirado no Ed. Anexo do Burity, 16º andar, sala 1600 ou no site www.mulleiloes.com. Informações através dos telefones: (61) 3414-6230 ou (61) 99983-4121.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 - UASG 974002

A fim de atender a demanda da Vice Governadoria do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 075/2019 no sistema Comprasnet, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de clipping eletrônico diário

de notícias veiculadas nas mídias impressa, rádio, televisão e internet e análise de mídia mensal, para atender necessidade do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 19/12/2019, às 09h30min. Processo nº: 00014-00000574/2019-56. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 122, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 8034/2019, em desfavor de CABRAL E ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CF/DF 07.630.840/001-15, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 123, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 8391/2019, em desfavor de ACS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS -ME, CF/DF 07.670.575/001-99, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 124, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 7312/2019, em desfavor de DORETTO & MUNHOZ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CF/DF 07.503.908/001-56, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

COORDENAÇÃO DO ISS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DO ISS

EDITAL Nº 01 - GMISS/COISS/SUREC/SEF/SEEC,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O GERENTE DE MONITORAMENTO DO ISS, DA COORDENAÇÃO DO ISS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 8.349/2019, emitido contra o contribuinte BOREAU PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME, CFDF 07.442.457/001-09, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação do ISS -COISS/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 602, Brasília-DF, ou por meio eletrônico no Sistema SEI-GDF nº 00040-00034344/2019-91.

ADELMO ALTOÉ

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 233/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: APCJ Construções LTDA - EPP. Contrato BRB 233/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico 015/2019. Objeto: prestação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 6/12/2019 à 5/12/2020. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Adivanira Nascimento Pedrosa. Processo nº: Processo nº 041.001.058/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 087/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/12/2019, às 16h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: fornecimento parcelado de mini pão de sal (francês), para o exercício de 2020. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1186/2019. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

CARTÃO BRB S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, obtido pelo critério de maior percentual único de desconto sobre o preço do objeto sob regime de empreitada por preço global, no dia 20/12/2019, às 10h (horário de Brasília-DF), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, administração, gerenciamento, distribuição e implementação de cartões eletrônicos, com chip de segurança e senha pessoal para os empregados da Cartão BRB S.A, com vistas à aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos comerciais credenciados, conforme legislação e dispositivos normativos, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei nº Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo nº 2019.00049.000492-03. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

AURO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2017-SES/DF. SIGGO: 36975. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2019 a 19/10/2020, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Conceder reajuste ao valor do contrato em 3,3664% (três inteiros e três mil, seiscentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de Julho/2018 a Junho/2019, concessão a partir de 20/10/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.741.659,24 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$1.800.290,46 (um milhão, oitocentos mil duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126620225575211. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE08682. Valor de empenho inicial: R\$ 355.057,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos). Emitido em 16/10/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00114560/2017-83. Data de Assinatura: 18/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 20/17/2017.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018-SES/DF. SIGGO: 36298. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 01.449.930/0001-90. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, a contar de 08/09/2019 a 08/06/2020, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste retroativo ao valor do contrato em 4,6584%, (quatro inteiros e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro décimos de milésimos), que representa a variação do IPCA de junho/2018 a maio/2019, a partir de 08/06/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; Com o reajuste, o valor anual do Contrato passará de R\$ 8.596.150,81 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos) para R\$ 8.996.593,89 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos); A solicitação de supressão do Contrato, em relação aos equipamentos considerados em obsolescência, feita pelo Contratado, será feita posteriormente, seguindo rito próprio e sua análise seguirá os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE07362. Valor de empenho inicial: R\$ 755.858,69 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Emitido em 06/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00195706/2018-64. Data de Assinatura: 07/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE AURELINO DE FRANCA FILHO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10305

Processo: 00060-00500197/2019-87.partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS.", conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005805 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004800. VALOR: R\$ 346.632,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10311

Processo: 00060-00450069/2019-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75 CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004548. VALOR: R\$ 574,08 (quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10312

Processo: 00060-00484070/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRINITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 57.174.948/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTA PARA ULTRASSOM, PONTA PERIO E, E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 148/2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004731. VALOR: R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10313

Processo: 00060-00385246/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 72/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003718. VALOR: R\$ 9.819,60 (nove mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10314

Processo: 00060-00434107/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004076. VALOR: R\$ 20.464,56 (vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 245/2019 - UASG 926119 (*)

Objeto: Aquisição regular do medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00143878/2019-33. Total de 17 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 8.266.655,22. Cadastro das Propostas: a partir de 06/12/2019. Abertura das Propostas: 18/12/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019 pág. 44.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou (ram) vencedora (s) à (s) empresa (s): CANCHA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.284.883/0001-58, Itens 6, 8, 9, com o valor total do fornecedor de R\$ 368,14. SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 23.015.239/0001-30, Itens 2, 3, 5, 7, 10, 11, 12, 13, com o valor total do fornecedor de R\$ 6.890,42. Já os itens 1 e 4 restaram fracassados. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 00063-00003509/2018-43.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Interino, resolve: CONVOCAR MONICA PAIVA CAVALCANTE, matrícula nº 643890, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente em (5) cinco dias a contar após a publicação desta, na Sede I da Secretaria de Estado de Educação, Gerência de Controle Contábil - GCONTAB, situada à SBN, QD 02, LT 17, BLOCO C, SALA 101, Ed. Phenícia, 1º andar, no horário das 8h às 17h, ou por agendamento telefônico, para tratar de assuntos de seu interesse referente ao Processo nº 080.006670/2007. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio de telefone 3901-2328. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 65, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Edital De Processo Seletivo Para Afastamento Remunerado Para Estudos, No Âmbito Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal - Seedf, Para Servidores Estáveis Integrantes Da Carreira Magistério Público Do Quadro De Pessoal Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, Em Exercício Nesta Secretaria.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Tornar pública a abertura do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos - 1º semestre de 2020, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de programa de pós-graduação stricto sensu. O presente edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; da Portaria - SEEDF nº 259, de 15 de outubro de 2013; da Ordem de Serviço nº 02, de 05 de dezembro de 2019; da Portaria - SEEDF nº 403, de 18 de novembro de 2019; e da Portaria - SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria - SEEDF nº 439, de 04 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2020, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 134 (cento e trinta e quatro) vagas assim distribuídas: 94 (noventa e quatro) vagas em programa de pós-graduação stricto sensu para curso de mestrado acadêmico ou profissional e 40 (quarenta) vagas em programa de pós-graduação stricto sensu para curso de doutorado e pós-doutorado.

1.3. A Comissão de afastamento remunerado para estudos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitirá parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar deste processo seletivo, o servidor estável deverá:

- I. estar em efetivo exercício nesta SEEDF há, pelo menos:
 - a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado acadêmico ou profissional, até a data da publicação do resultado final no DODF;
 - b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação do resultado final no DODF.

II. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;

III. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

IV. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

V. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI. apresentar o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII. apresentar parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII. apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF;

IX. planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;

X. inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5. Servidores conveniados sem acesso ao SEI devem abrir o processo via Protocolo Geral da SEEDF, localizado no Edifício Phenícia, apresentando a documentação digitalizada, em formato protegido, para a inscrição, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.6. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições.

1.7. Caso o período de inscrições para o programa de pós-graduação da IES seja aberto após o período de inscrições para este processo seletivo, ainda assim o servidor poderá se inscrever, devendo apresentar comprovante de inscrição, admissão ou matrícula em curso compatível com a habilitação ou área de atuação, até o último dia do período de interposição de recurso, conforme disposto nos subitens II e III do item 1.4.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando como tipo de processo a opção "Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "I":

- a) Requerimento para afastamento remunerado para estudos, preenchido e assinado pelo servidor.
- b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos, preenchido e assinado, atestando:
 - b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;
 - b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor;
- c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:
 - c.1) a relação do projeto de pesquisa com a Educação Básica;
 - c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;
 - c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
 - c.4) a necessidade de afastamento parcial para cursos que exijam atividade laboral de 20 (vinte) horas;
 - c.5) a necessidade de o afastamento ocorrer nos três turnos, para servidores que apresentem duas matrículas.
- d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br.
- e) Cópia do último contracheque do servidor.
- f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em sigep.se.df.gov.br.
- g) Comprovante de inscrição, de admissão, de aprovação, de classificação ou de matrícula, no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor.
- h) declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso.
- i) Regimento, regulamento ou prospecto do curso.
- j) Comprovante de reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasil ou no exterior.
- k) Projeto ou pré-projeto de pesquisa apresentado ao programa de pós-graduação do curso, salvo nos casos de mestrado profissional.
- l) histórico escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (apenas para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos).
 - 2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria - SEPLAG nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.
 - 2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.

2.1.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.2 Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar o processo à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos (CARE), para análise, e também à Corregedoria da SEEDF e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), para que sejam anexadas as declarações a que se refere o parágrafo único do artigo 47 da Portaria - SEEDF nº 439, de 04 de dezembro de 2019.

2.3. Não terá o seu afastamento autorizado o servidor que:

- I. possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;
- II. não tiver cumprido prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;
- III. estiver cedido ou permutado para outro órgão exercendo função distinta para a qual foi admitido na SEEDF;
- IV. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;
- V. estiver afastado para tratar de interesse particular;
- VI. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento remunerado para estudos para curso que exija atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente será liberado mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata.

3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 2 (dois) anos para cursos de mestrado (acadêmico ou profissional) e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado ou pós-doutorado.

3.3. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 20 (vinte) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário da EAPE acompanhado de declaração do orientador do curso e demais documentos comprobatórios, a serem analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em cursos de mestrado ou doutorado deverá apresentar à EAPE cópia do diploma do título obtido e o trabalho final, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior deverá apresentar à EAPE a validação oficial de reconhecimento do diploma emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais.

5.2. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar à EAPE a declaração ou o certificado de conclusão do curso e o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.3. Ao entregar a documentação final, o servidor egresso do afastamento remunerado para estudos receberá da EAPE declaração de que cumpriu todas as exigências do processo.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá seu afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I. não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II. apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III. apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;

IV. trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;

V. não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI. a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item anterior deste edital, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

- a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;
- b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior e não apresentar a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste edital e cujo processo contiver a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

- a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;
- b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- c) maior idade;
- d) sorteio eletrônico via Sistema EAPE Sigetech.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, em seu processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste edital.

9.1.1. O servidor deve incluir o documento "Recurso" no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI.

9.1.2. O recurso deve ser encaminhado, via SEI, à Comissão de afastamento remunerado para estudos.

9.2. Caso o processo tenha sido indeferido, na fase preliminar, por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deve apenas inserir, no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI, novo(s) documento(s) exigido(s).

9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste edital.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrição: 10/12/2019 a 24/12/2019

Divulgação do resultado preliminar no Portal EAPE: 31/01/2020 (a partir das 17 horas)

Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar: 03/02/2020 a 05/02/2020

Data provável de publicação do resultado final no DODF: 06/03/2020

10.2. Após a divulgação do resultado final, prevista para 06/03/2020, os servidores contemplados deverão comparecer à reunião convocada pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, na EAPE, no SGAS 907, Conjunto A, em data e horário a serem divulgados no Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste edital.

11.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor a inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade, até o último dia de inscrição.

11.3. O afastamento remunerado para estudos em território nacional ou internacional dar-se-á por autorização do Secretário Executivo da SEEDF, nos termos da Portaria - SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, observado o limite semestral de vagas.

11.4. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação do resultado final no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de afastamento remunerado para estudos.

11.5. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

11.6. O resultado final do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos será publicado no DODF.

11.7. A publicação da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, no ato de inscrição deste processo seletivo, está condicionada à apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento.

11.8. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

11.9. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.10. O professor e o pedagogo-orientador educacional contemplados com o afastamento remunerado para estudos farão jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica (GAPEd) ou da Gratificação de Atividade de Suporte Educacional (GASE), respectivamente, do auxílio alimentação e do auxílio saúde, desde que façam jus a essas gratificações na data de seu afastamento.

11.11. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Portaria - SEEDF nº 259, de 15 de outubro de 2013; da Ordem de Serviço nº 02, de 05 de dezembro de 2019; da Portaria - SEEDF nº 403, de 18 de novembro de 2019, e da Portaria - SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria - SEEDF nº 439, de 04 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

11.12. O servidor deverá apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às funções laborais.

11.13. O servidor deverá informar à EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.14. Ao final do afastamento remunerado para estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.15. Ao final do afastamento remunerado para estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de afastamento remunerado para estudos encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo seu acompanhamento funcional.

11.16. Caso o servidor seja considerado habilitado e classificado neste processo seletivo e se encontre em gozo de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica, previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deverá comunicar imediatamente a EAPE para que a autorização do seu afastamento seja publicada após o término da respectiva licença.

11.17. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos gozará de férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, independentemente do calendário da IES à qual está vinculado.

11.18. O servidor que frequentar programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir suas funções na SEEDF.

11.19. Casos omissos serão analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO
REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu, _____, matricula(s) _____, cargo _____, estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:

1. dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matricula(s) acima referido(s) a estudos relativos ao curso ao qual estou vinculado;
2. solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, no ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;

3. comunicar à EAPE, caso seja considerado classificado no processo seletivo, a ocorrência de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica (conforme o art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), para que a autorização do meu afastamento seja publicada após o término da respectiva licença;

4. planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;

5. cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento;

6. realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;

7. matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;

8. apresentar à EAPE, semestralmente, os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;

b) relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos;

c) histórico escolar com as informações do(s) último(s) semestre(s) cursado(s);

9. informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;

10. apresentar à EAPE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento;

11. submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na Instituição de Ensino Superior (IES);

12. permanecer no curso e na IES para o qual fui afastado;

13. comunicar imediatamente à EAPE o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;

14. comunicar previamente à Comissão de afastamento remunerado para estudos alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;

15. manter preservado o interesse da Educação Básica em caso de alteração no projeto de pesquisa;

16. informar à Comissão de afastamento remunerado para estudos participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;

17. apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos e cópia do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;

18. apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;

19. solicitar prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, respeitado o prazo estipulado pela IES;

20. comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término de meu período de afastamento:

a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;

b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional;

c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país;

21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;

22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;

23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;

24. compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento.

Local e Data Assinatura do Servidor _____

E-mail: _____

Telefones: _____

EDITAL Nº 66, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Edital De Processo Seletivo Para Afastamento Remunerado Para Estudos, No Âmbito Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal - Seedf, Para Servidores Estáveis Integrantes Da Carreira Assistência À Educação Do Quadro De Pessoal Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, Em Exercício Nesta Secretaria.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, resolve:

Tornar pública a abertura do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos - 1º semestre de 2020, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de programa de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. O presente edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; Ordem de Serviço nº 02, de 05 de dezembro de 2019; da Portaria - SEEDF nº 402, de 18 de novembro de 2019; e da Portaria - SEEDF nº 211, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria - SEEDF nº 440, de 04 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2020, ao servidor em regime laboral de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 44 (quarenta e quatro) vagas assim distribuídas: 25 (vinte e cinco) vagas em programa de pós-graduação lato sensu para curso de especialização; 15 (quinze) vagas em programa de pós-graduação stricto sensu para curso de mestrado acadêmico ou profissional e 04 (quatro) vagas em programa de pós-graduação stricto sensu para curso de doutorado e pós-doutorado.

1.3. A Comissão de afastamento remunerado para estudos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitirá parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar deste processo seletivo, o servidor estável deverá:

I. estar em efetivo exercício nesta SEEDF há, pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para especialização, mestrado acadêmico ou profissional, até a data da publicação do resultado final no DODF;

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação do resultado final no DODF.

II. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;

III. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

IV. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial; para curso em nível de especialização, a carga horária presencial mínima deverá ser de 9 (nove) horas-aula semanais distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias úteis.

V. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI. apresentar programa do curso que frequente ou frequentará;

VII. apresentar parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII. apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF;

IX. planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija atividade laboral concomitante com o afastamento, quando for o caso;

X. inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5. Servidores conveniados sem acesso ao SEI devem abrir o processo via Protocolo Geral da SEEDF, localizado no Edifício Phenícia, apresentando a documentação digitalizada, em formato protegido, para a inscrição, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.6. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições.

1.7. Caso o período de inscrições para o programa de pós-graduação da IES seja aberto após o período de inscrições para este processo seletivo, ainda assim o servidor poderá se inscrever, devendo apresentar comprovante de inscrição, admissão ou matrícula em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, até o último dia do período de interposição de recurso, conforme disposto nos subitens II e III do item 1.4.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando como tipo de processo a opção "Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "I":

a) Requerimento para afastamento remunerado para estudos, preenchido e assinado pelo servidor.

b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos, preenchido e assinado, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor.

c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:

c.1) a relação do projeto de pesquisa com a Educação Básica;

c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.4) a necessidade de afastamento parcial para cursos que exijam atividade laboral de 20 (vinte) horas;

d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br.

e) Cópia do último contracheque do servidor.

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em sigep.se.df.gov.br.

g) Comprovante de inscrição, de admissão, de aprovação, de classificação ou de matrícula, no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor.

h) Declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de especialização, mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso.

i) Regimento, regulamento ou prospecto do curso.

j) Comprovante de reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasil ou no exterior.

k) Projeto ou pré-projeto de pesquisa apresentado ao programa de pós-graduação do curso, salvo nos casos de especialização e mestrado profissional.

l) histórico escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (apenas para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos).

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria - SEPLAG nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.

2.1.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.2. Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar o processo à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos (CARE), para análise, e também à Corregedoria da SEEDF e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), para que sejam anexadas as declarações a que se refere o parágrafo único do artigo 7º da Portaria - SEEDF nº 440, de 04 de dezembro de 2019.

2.3. Não terá o seu afastamento autorizado o servidor que:

I. possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;

II. não tiver cumprido prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;

III. estiver cedido ou permutado para outro órgão exercendo função distinta para a qual foi admitido na SEEDF;

IV. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V. estiver afastado para tratar de interesse particular;

VI. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento remunerado para estudos para curso que exija atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente será liberado mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata.

3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 1 (um) ano e meio para especialização, 2 (dois) anos para cursos de mestrado (acadêmico ou profissional) e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado ou pós-doutorado.

3.3. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 30 (trinta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário da EAPE acompanhado de declaração do orientador do curso e demais documentos comprobatórios, a serem analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em cursos de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar à EAPE cópia do diploma do título obtido e o trabalho final, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior deverá apresentar à EAPE a validação oficial de reconhecimento do diploma emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais.

5.2. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar à EAPE a declaração ou o certificado de conclusão do curso e o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.3. Ao entregar a documentação final, o servidor egresso do afastamento remunerado para estudos receberá da EAPE declaração de que cumpriu todas as exigências do processo.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá seu afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I. não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II. apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III. apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;

IV. trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;

V. não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI. a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item anterior deste edital, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior e não apresentar a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste edital e cujo processo contiver a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;

b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;

c) maior idade;

d) sorteio eletrônico via Sistema EAPE Sigetech.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, em seu processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste edital.

9.1.1. O servidor deve incluir o documento "Recurso" no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI.

9.1.2. O recurso deve ser encaminhado, via SEI, à Comissão de afastamento remunerado para estudos.

9.2. Caso o processo tenha sido indeferido, na fase preliminar, por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deve apenas inserir, no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI, novo(s) documento(s) exigido(s).

9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste edital.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrição: 10/12/2019 a 24/12/2019

Divulgação do resultado preliminar no Portal EAPE: 31/01/2020 (a partir das 17 horas)

Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar: 03/02/2020 a 05/02/2020

Data provável de publicação do resultado final no DODF: 06/03/2020

10.2. Após a divulgação do resultado final, prevista para 06/03/2020, os servidores contemplados deverão comparecer à reunião convocada pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, na EAPE, no SGAS 907, Conjunto A, em data e horário a serem divulgados no Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste edital.

11.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor a inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade, até o último dia de inscrição.

11.3. O afastamento remunerado para estudos, em território nacional ou internacional, dar-se-á por autorização do Secretário Executivo da SEEDF, nos termos da Portaria - SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, observado o limite semestral de vagas.

11.4. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação do resultado final no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de afastamento remunerado para estudos.

11.5. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

11.6. O resultado final do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos será publicado no DODF.

11.7. A publicação da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, no ato de inscrição deste processo seletivo, está condicionada à apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento.

11.8. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

11.9. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.10. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos fará jus ao recebimento da Gratificação de Apoio Técnico-Administrativo (GATA), da Gratificação de Incentivo à Carreira (GIC) e do auxílio alimentação, desde que faça jus a essas gratificações na data de seu afastamento.

11.11. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Ordem de Serviço nº 02, de 05 de dezembro de 2019; da Portaria - SEEDF nº 402, de 18 de novembro de 2019; e da Portaria - SEEDF nº 211, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria - SEEDF nº 440, de 04 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

11.12. O servidor deverá informar à EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.13. O servidor deverá apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às funções laborais.

11.14. Ao final do afastamento remunerado para estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.15. Ao final do afastamento remunerado para estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de afastamento remunerado para estudos encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo seu acompanhamento funcional.

11.16. Caso o servidor seja considerado habilitado e classificado neste processo seletivo e se encontre em gozo de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica, previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deverá comunicar imediatamente a EAPE para que a autorização do seu afastamento seja publicada após o término da respectiva licença.

11.17. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos gozará de férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, independentemente do calendário da IES à qual está vinculado.

11.18. O servidor que frequentar programa de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir suas funções na SEEDF.

11.19. Casos omissos serão analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu, _____, matrícula(s) _____, cargo _____, estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:

1. dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matricula(s) acima referido(s) a estudos relativos ao curso ao qual estou vinculado;

2. solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, no ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;

3. comunicar à EAPE, caso seja considerado classificado no processo seletivo, a ocorrência de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica (conforme o art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), para que a autorização do meu afastamento seja publicada após o término da respectiva licença;

4. planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;

5. cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento;

6. realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;

7. matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;

8. apresentar à EAPE, semestralmente, os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;

b) relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos;

c) histórico escolar com as informações do(s) último(s) semestre(s) cursado(s);

9. informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;

10. apresentar à EAPE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento;

11. submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na Instituição de Ensino Superior (IES);

12. permanecer no curso e na IES para o qual fui afastado;

13. comunicar imediatamente à EAPE o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;

14. comunicar previamente à Comissão de afastamento remunerado para estudos alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;

15. manter preservado o interesse da Educação Básica em caso de alteração no projeto de pesquisa;

16. informar à Comissão de afastamento remunerado para estudos participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;

17. apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos e cópia do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;

18. apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;

19. solicitar prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, respeitado o prazo estipulado pela IES;

20. comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término de meu período de afastamento:

a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;

b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional;

c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país;

21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;

22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;

23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;

24. compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento.

Local e Data Assinatura do Servidor _____
E-mail: _____
Telefones: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019
Contrato nº 18/2019 - TCB/BESSA & NASCIMENTO BESSA LTDA - ME; CNPJ: 06.813.337/0001-02; Processo: 00095-00002990/2018-91; Data de Assinatura: 27 de novembro de 2019; Modalidade: - Dispensa de Licitação; Objeto: execução de serviços de engenharia para a execução das obras necessárias à implantação dos equipamentos para reaproveitamento das águas do lavauto; Do valor: R\$ 29.810,38 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos); Nota de Empenho: 2019NE00678; Programa de Trabalho: 26122600185170079; Natureza de Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/BESSA & NASCIMENTO BESSA LTDA - ME - GINAIR OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal. Conforme solicitado no despacho 24385461, da Chefia Executiva dos Atos Oficiais, informo o telefone do Setor Responsável pelas publicações - Presidência (Amanda - 3344-2769).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2014
Processo: 0113-007877/2012; ESPÉCIE: 27º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA S/A., CNPJ: 10.441.611/0001-29; OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços e de vigência do Contrato nº 018/2014, a partir de 31/12/2019 expirando em 30/04/2020; EMBASAMENTO LEGAL: §1º, art. 57, da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: Prazo estendido até o término do contrato; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 0011100011882/2019-45; Espécie: Termo de Patrocínio nº 71/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CODESE DF; Objeto: O patrocínio do evento/projeto denominado "I Fórum Nacional para Certificação de Cidades Inteligentes", que acontecerá na cidade de Brasília no Millenium Convention Center, no dia 28 de novembro de 2019, promovido pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL- CODESE.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 623 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão nº 3388º, realizada em 20/11/2019, que autorizou a concessão de patrocínio, nos termos da Norma de Regulamentação da Concessão de Patrocínio na TERRACAP, com observância à Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, à Resolução nº 250 - CONAD/TERRACAP, de 22 de maio de 2018, ao Decreto distrital nº 36.451, de 15 de abril de 2015, e à Instrução Normativa nº 01 - SECOM/GDF, de 20 de junho de 2017; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.692.6001.4091.0017 - Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado-Desenvolvimento, Apoio a

Projetos Diversos pela Terracap, Elemento de Despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho nº 0792/2019, datada de 22/11/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019; P/CONTRATANTE: GILBERTO MAGALHAES OCCHI, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES P/CONTRATADA: DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ E BRUNO DA SILVA SANTOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2019-IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Governadoria do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que o prazo para conclusão das obras, estabelecido no tópico 92 do edital em comento, bem como citado no quadro ATENÇÃO (pág. 03), será de 24 (vinte e quatro) meses e não de 18 (dezoito) conforme prescrito. Desta forma, em relação ao item 92, ONDE SE LÊ: "...Todas as obras de infraestrutura, tanto interna quanto externa, deverão estar concluídas no prazo de 18 meses..." LEIA-SE: "...Todas as obras de infraestrutura, tanto interna quanto externa, deverão estar concluídas no prazo de 24 meses..." A alteração do prazo acima referido visa guardar paralelismo com as prescrições contidas no tópico 10 do caderno de encargos, Anexo I do edital. Os demais termos do Edital de concorrência pública a venda de imóveis de que trata o Edital nº 15/2019-Imóveis permanecem inalterados.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 648/2019 - DIRET, 3393ª sessão, realizada em 04/12/2019, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 10/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008756/2019-11, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 22 - FRANCISCO ALVES DE SOUSA JÚNIOR R\$ 275.200,00; ITEM 43 - FERNANDO CESAR HONORATO VAN DER BROOKE R\$ 232.310,00; ITEM 48 -JEFFERSON DUARTE PANIAGO R\$ 262.000,00; ITEM 62 - IPÊ DOURADO PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 901.099,00; ITEM 63 - IPÊ DOURADO PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 1.073.000,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 02, 05, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 57, 60, 61, 67, 71, 82, 84, 86, 91, 92, 93, 101 e 102 permanecerão sobrestadas, até o dia 31/01/2020, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 650/2019 - DIRET, 3393ª sessão, realizada em 04/12/2019, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº. 08/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00005683/2019-06, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 06 - ANGELIM VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 6.300.000,00; ITEM 45 - CARLOS GONZAGA DE SOUZA R\$ 142.000,00; ITEM 103 - F V DE OLIVEIRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ME R\$ 546.200,00. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 11, 19, 25, 26, 44, 47, 48, 49, 60, 61, 62, 63, 64, 70 e 91. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 649/2019 - DIRET, 3393ª sessão, realizada em 04/12/2019, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº. 09/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007835/2019-05, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 06 - TURQUESA PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL SPE LTDA R\$ 9.171.000,00; ITEM 07 - TURQUESA PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL SPE LTDA R\$ 8.591.000,00; ITEM 08 - TURQUESA PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL SPE LTDA R\$ 5.101.000,00; ITEM 32 - JUREMA DE OLIVEIRA COSTA R\$ 321.199,99; ITEM 47 - GUILHERME TARDIVO PULZATTO e JULIANA TRINDADE BARBACELI R\$ 473.127,00; ITEM 49 - MARCO ANTONIO ANDRADE NINA e MONIC DANIELY SILVA ANDRADE R\$ 425.900,00; ITEM 55 - YKW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 2.853.100,00; ITEM 65 -LROCHA CONSTRUTORA EIRELI R\$ 452.000,00; ITEM 73 - BEM ESTAR CONSTRUCOES EIRELI R\$ 612.000,00; ITEM 81 - MOH D NAJIB AHMAD MOH D MAHMUD RAMADAN R\$ 252.000,00; ITEM 85 - GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ R\$160.001,89. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 37, 40, 45, 61, 67, 71 e 94, permanecerão

sobrestadas, até o dia 30/12/2019, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo Inciso II, §1º, Art. 5º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A MULTA no valor de R\$ 47.240,63 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) à empresa REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ 08.247.960/0001-62, com fundamento no art. 4º, incisos de I a V, do Decreto 26.851/2006, pelas falhas apuradas em âmbito do Processo SEI-GDF nº 00070-00017311/2018-94, e anexos, relativas ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2013-SEAGRI, consubstanciadas por ausências ou atrasos diversos na entrega de documentos e materiais, e notadamente ausência de substituição de funcionários afastados por férias, faltas e outros motivos, nos mesmos termos da notificação objeto do Ofício SEI-GDF Nº 289/2019 - SEAGRI/SUAG (nº SEI-GDF 29928527) emitida para fins de apresentação de defesa prévia, sem que a contratada tenha apresentado defesa prévia hábil a afastar as penalidades. Considera-se notificada a contratada na data de publicação deste ato, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do art. 9º, caput, do Decreto 26.851/2006. Brasília, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO DE POLÍTICA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROCESSOS.
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE.

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, em 28 de novembro, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Nome do solicitante	Número do processo
Agropecuária Bom Sucesso LTDA	00072-00002944/2019-22
Bruno Lawisch Baron	00072-00002725/2019-43
Enio Marcelo Dotto	00072-00003718/2019-69
ESPÓLIO de José Assunção de Andrade	00072-00002016/2019-68
Gabriel Pandolfo da Motta	00072-00002857/2019-75
Givanildo Grecco	00072-00003021/2019-98
Ricardo Salustiano de Ulhôa	00072-00002082/2019-38
Venilde Cozzi Cenci	00072-00002788/2019-08

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES

Secretária Executiva CT/CPDR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Processo: 00072-00002494/2019-78. Tipo: Menor Preço por Grupo/ item. Objeto: Aquisição de material de consumo (Alimentos Para Animais (Ração); Material Químico (Testes); Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico; Material de Caça e Pesca (Puçã, Tarrafa); Material de Expediente; Material de Acondicionamento e Embalagem (caixa coiletora); Material de Limpeza e Produção de Higieneização; Vestuário, Tecidos e Aviamentos (macacão, chapéu e fita métrica); Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (material para equipamento de irrigação); Material Elétrico e Eletrônico; Material de Proteção e Segurança (Luvas, mangueira); Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; Material Laboratorial; Ferramentas) e material permanente (Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina; Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos; Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários; Veículos Diversos) em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: Sigiloso - Art. 34, Lei 13.303/2016 e Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002; 20.606.6207.2173.0007; 20.606.6207.2173.0008; 20.606.6207.2173.0011 e 20.606.6207.2173.0018. Fonte: 232; 220; 432; 100- iduso 06. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até 20/12/2019 às 10h00 min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 20/12/2019 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

Processo: 00054-00030682/2019-12. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para todos os veículos da linha Volkswagen, modelo Eurobus adaptados para transporte de tropa de choque, fora de garantia, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente implementados nas viaturas, conforme

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00053-00070799/2019-59. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes -na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019 - CBMDF, a Aquisição de pares de placas oficiais, refletivas e dotadas de código bidimensional (QR code), a fim de identificar viaturas corporativas do CBMDF, da seguinte forma:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ARTE SCREEN PLACAS LDTA-EPP, CNPJ: 01.585.140/0001-31

ITEM	QUANT. ESTIMADA CBMDF	QUANT. ESTIMADA COTER-EB	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	250	10		Par	PAR DE PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO OFICIAL COM QR CODE REFLETIVA. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação do PE nº 60/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	—	R\$ 69,00
02	30	—		Unidade	UNIDADE DE PLACA PARA MOTO OFICIAL COM QR CODE REFLETIVA. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação do PE nº 60/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	—	R\$ 30,00

Vigência da ARP: 09/12/2019 a 09/12/2020.

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, Diretor (a) de Contratações e Aquisições do CBMDF-Substituto (a).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

Processo: 00053-00109033/2019-71. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais), em favor da empresa: VIVO LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.041.676/0001-94, referente à aquisição de Kit de cambagem e Caster para a oficina do CEMEV. Dotação: R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100. Ten. Cel. QOBM/Comb.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo: 00052-00019490/2018-12. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de lanternagem, pintura, mecânica, e outros serviços diversos para conserto de veículo oficial pertencente à carga patrimonial da PCDF, marca/modelo NISSAN FRONTIER, ano/modelo 2009, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 40/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI, CNPJ 21.248.483/0001-18, para o item 01, no valor total de R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de dezembro 2019
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do SIA - RA XXIX, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2019, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00044233/2019-57. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA (RA - XXIX), limitado pela Rodovia DF - 095 (EPCL), ao Norte; pela via que contorna o Setor de Inflamáveis, seguindo pelo Córrego Guará e pela Via do Parque Guará Radiobrás, ao Sul; e pela Rodovia BR - 450 (EPIA), à Leste. Esta poligonal compreende o Setor de Transportes Rodoviários e Cargas - STRC, Setor de Inflamáveis - SIN, Trechos de I a 8, Quadras 1C a 6C e o CEASA/DF, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do SIA. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis, em envelope fechado e indevassável, devidamente

especificações contidas no Anexo I no edital, nos seguintes termos: Grupo - Item 1 - PEÇAS / ACESSÓRIOS ÔNIBUS - Peças, materiais e acessórios novos, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente utilizados nos veículos da linha Volkswagen, modelo Eurobus, diesel, ano 2014, adaptados para transporte de tropas de choque; qnt. 12; v.u. R\$ 128.176,76 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Item 2 - Serviço de manutenção (hora/homem) para 08 (oito) veículos marca/modelo Microonibus Volkswagen Eurobus, ano 2014; qnt. 474; R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) adjudicados à empresa TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 01.412.845/0001-57. A homologação atende ao previsto no Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e está disponível no [sítio www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926016.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 3213-0723 (Comissão de Locação de Imóveis).

À COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - COLIM/SEJUS/DF
ENVELOPE PROPOSTA

Nome e/ou Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Objeto: Locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do SIA, da SEJUS/DF.
Endereço:
Telefone (s):
E-mail:

ASSINATURA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis meses) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 07/2019, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00052417/2019-91. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal Norte/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA - IX), limitada pelo Rio Descoberto, Córrego Rocinha e Ribeirão das Pedras, ao Norte; pela Rodovia Vincinal VC - 311 até a divisa com o Rio Melchior, seguindo adiante pela DF - 180 e depois a esquerda pela DF - 190 até a ponte com o Rio Melchior, ao Sul; e pela Via P Um Norte e, em seguida, à esquerda na Via da QNP I, depois à direita na Via P Dois até a interseção com a Via da EQNP 7/11, depois contornando a QNP 29, seguindo pela via atrás da Vila Olímpica até a QNP 27, contornando a Garagem de Ônibus e entrando à direita pela via do Setor Q e depois a esquerda na próxima rotatória seguindo pela Via principal do Setor de Indústria até a interseção com a BR - 070, seguindo até adiante até as margens do Ribeirão das Pedras, à Leste. Esta poligonal compreende o Setor Habitacional Sol Nascente (chácaras à direita da Vincinal VC - 311), Parque da Lagoinha, QNQ (Setor Q), QNR (Setor R), Setor de Indústrias, Setor de Materiais de Construção, Condomínios Vista Bela e Quintas do Amarante (DF - 180), INCRA 9, Rocinha e os Núcleos Rurais Boa Esperança e Dois Irmãos, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Ceilândia - III. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis, em envelope fechado e indevassável, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de

Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 3213-0723 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

À COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - COLIM/SEJUS/DF
ENVELOPE PROPOSTA

Nome e/ou Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Objeto: Locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Ceilândia - III, da SEJUS/DF.
Endereço:
Telefone (s):
E-mail:

ASSINATURA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS
Reconhecimento de Dívida. Processo: 00112-00039067/2018-31. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 25.335,71 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) em favor da empresa WORLD SYNTHETIC GRASS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA LTDA-ME, referente à Liberação de Retenção da 1ª Medição do Contrato nº 005/2017 - SODF, que tem como objeto a execução de campo de futebol de grama sintética (46x66), na QNM 13 Lote "A", Centro de Ensino Médio 03 - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6206.1745.4747 - (**) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ID USO de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 366 de 04/12/2019 (DODF nº 231 de 05/12/2019) consignada nos autos. José Genivaldo Sousa da Silva - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF - Substituto.

Reconhecimento de Dívida. Processo: 00112-00022999/2019-26. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 281.539,41 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) em favor da empresa WORLD SYNTHETIC GRASS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA LTDA-ME, referente ao pagamento da Medição final do Contrato nº 005/2017 - SODF, cujo objeto é a execução de serviços de campo de futebol de grama sintética (46x66), na QNM 13 Lote "A", Centro de Ensino Médio 03 - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX/DF, ocorrida no período de 20/06/2018 a 17/11/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6206.1745.4747 - (**) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ID USO de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 366 de 04/12/2019 (DODF nº 231 de 05/12/2019) consignada nos autos. José Genivaldo Sousa da Silva - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF - Substituto.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço, por Lotes, modo de disputa aberto, valor estimado sigiloso, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e plantio de grama esmeralda (Zoysia japonica) em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60x0,40x0,03 m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20x 0,05 m em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.- processo nº 00112-00024328/2019-08, que o mesmo fica remarcado para o dia 06 de janeiro de 2020 - às 09:00h. O novo Edital e seus anexos, poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019 - página 29.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019.

DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de licenciamento e suporte com atualização técnica para ferramenta analítica Microstrategy, da forma que se segue: Empresa QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA ME, CNPJ: 15.473.637/0001-72, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 437.842,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contact Center, com adoção de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando metodologia omnichannel, destinados à Central de Relacionamento com o Cliente CAESB e à Ouvidoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, compreendendo os serviços de Atendimento Receptivo Humano Telefônico, Receptivo Eletrônico (URA), Ativo (Humano, SMS - Short Message Service), Atendimento Multicanal, (e-mail/formulário eletrônico, Aplicativos Móveis, Mensageria Instantânea, carta, chat, chatbot, Presencial Ouvidoria), bem como criação e atendimento nas principais redes sociais abertas, abrangendo todos os recursos necessários à execução e manutenção dos serviços, em especial: infraestrutura, recursos humanos, gestão e tecnologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, da forma que se segue: Empresa VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.405.765/0001-62, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 10.084.000,00.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

Processo: 00197-00005228/2018-64. Partes: Adasa e a empresa KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ nº 10.365.754/0001-07). Objeto: prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos estipulados no Edital de Concorrência nº 01/2019-Adasa. Valor: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: PT 04.131.6001.8505.8691 e 04.131.6001.8505.8703; ND 3.3.90.39; Fontes 100 e 150. Nota de Empenho: 2019NE00852, 2019NE00853 e 2019NE00854, todas de 05/12/2019, perfazendo a importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2019. Signatários: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela Contratada: Renato Rodrigues Blanco Nunes, Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2016

Processo: 0417-002166/2016. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF e a empresa GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME. DO OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, id. SEI (28603492) e (30522534), ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.904 - FAS/DF; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.244.6228.2914.0002 - Proteção Social Básica - Demais Indivíduos e Famílias - Distrito Federal; IV- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 48 - Serviços de Seleção e Treinamento; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado158 - Recurso oriundo do FNAS 358 - Superávit do Recurso oriundo do FNAS. . DO VALOR TOTAL: R\$ 6.344.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 28 de novembro de 2019. ASSINATURA: 27/11/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada WILSON LOBO MARQUES FILHO - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 39/2019

Processo: 00220-00002689/2019-68 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA. DO OBJETO: Apoio à realização do Circuito Esportivo do Recanto das Emas. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 354.691,02 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101, Nota de Empenho: 2019NE00854, de 05/12/2019, no valor de R\$ 354.691,02 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 23.695.6206.9085.0016, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Edna Maria Sampaio, na qualidade de Presidente do Instituto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2019
Processo: 00220-00004253/2019-11 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FACTO TURISMO EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), nos termos do § 1º, alínea d, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 571.000,04 (quinhentos e setenta e um mil reais e quatro centavos) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 340101. Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho: 2019NE853, emitida em 05/12/2019, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), no Evento 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.2631.0005, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 3.3.90.33. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frôes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Roberta Tonetti, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 19/12/2019, às 09h00min, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços afins, classificado por lotes conforme demonstrado: fornecimento de Estruturas metálicas diversas PALCO DUAS AGUAS (Modulo 17 X 20 X 2,00 - Palco Esplanada) e (12x8 - Palco Prainha dos Orixás), Sistema de iluminação e sonorização de mega porte e grande porte, painel de LED Outdoor e Indoor, transmissão simultânea, estruturas metálicas (alambrado, fechamento cego, barricada, praticável rosco (com rodas), box truss, torre de Delay), tenda túnel, tendas piramidais 10x10m, 8x8 e 6x6, estrutura de PNE, octanorm, gerador de energia 500kva, 250kva e 180kva, distribuição elétrica (ponto de energia, passa cabo, jogo de cabo, caixa intermediária), lâmpadas HQL, serviço de aterramento de estruturas diversas, serviço de brigadista, segurança de show e patrimonial, serviço de recurso humano especializado (produtor de eventos, assistente de produção, diretor de palco, roadie, assistente de montagem/desmontagem, interprete de libras, fotógrafo, auxiliar de limpeza, carregador, eletricista, despachante), ambulâncias UTI e UTE, kit posto médico, mobiliário em geral (mesa plástica em PVC, cadeiras, bebedouro), banheiros químicos, extintor de incêndio, rádio HT, serviço gráfico (banner, camisetas, crachá, credencial de carro, placa de identificação), fornecimento de catering para artistas, água mineral, água galão 20 litros, serviço de transporte (Van, Onibus, carros) e Show Pirotécnico com a queima de Fogos de artifícios (Esplanada dos Ministérios e Prainha dos Orixás), para celebração do Réveillon 2020 que acontecerá na Esplanada dos Ministérios e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31 de dezembro de 2019, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00006333/2019-38. Valor estimado da licitação: R\$ 1.430.374,31. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br; www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9/2019
O Secretário de Controle Externo Substituto da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 37183/2017, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5180, de 26/11/2019, autorizado a citação por edital de Allan Santos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 702.336.591-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R\$ 370.664,38 (valor em 09/11/2018), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 1041/2019. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 2632/2012, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5025, de 22/03/2018, autorizado a notificação por edital de José Sinvaldo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 175.591.033-91, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 300.922,65(valor em 14/11/2017), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 1308/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAIS

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 199/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor Habitacional Taquari EPIA DF 03 PLL 01, Lago Norte/DF, processo nº 00391.00018119/2017-01. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-1.203/2019

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 201/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Avenida das Castanheiras Lote 1950, Águas Claras/DF, processo nº 00391.00012536/2017-31. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-1.204/2019

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 194/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHIS EPDB QI 23/QL 22 Lote 01 PAG, Lago Sul/DF, processo nº 00391.00017637/2017-07. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-1.205/2019

HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 04.155.223/0003-40

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 197/2019, para a atividade de Revenda de Agrotóxicos e Afins, na Quadra SIA TRECHO 10, Lote 05, Pavilhão B12, Box 13, Guará, Brasília-DF, processo nº 00391-00008442/2019-20. Weltonley Putencio Pedro.

DAR-1.198/2019

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ: 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma prevista em lei, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2019, iniciando-se em 1ª Convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, 2ª Convocação às 14:00 horas, com metade mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação às 15:00 horas, com no mínimo 10(dez) cooperados, a ser realizada na sede da Cooperativa RODOVIA DF 001, KM 83 (Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires - DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Item 01- Votação sobre recolhimento de tributos e impostos sobre verba de representação do Presidente falecido; Item 02- Votação para aprovação da Bloquetagem das Ruas da Cooperville com criação de taxa extraordinária para o respectivo pagamento; Item 03- Votação sobre disponibilização de Quotas, mediante aprovação do item 02 para pagamento de parte da Bloquetagem; Item 04- Assuntos gerais. Número de cooperados: 262. Brasília-DF, 06 de dezembro de 2019. Alexandre Álvaro Pereira e Silva.

DAR-1.206/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 370/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.11.3417.00, que originou o Chamamento nº 370/2019 publicado no DODF Nº 170, Pág. 54 em 06/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter Ureteral), em regime de consignação de materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.11.3417.00. Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 211/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 211/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Neuronavegador com tecnologia híbrida de rastreamento, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medtronic Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais). Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-174/2019